

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 97

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda—Relatorio apresentado ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a fiscalização e syndicancias na Alfandega do Maranhão pelo sub-director do Thesouro Federal Francisco das Chagas Galyão.

NOTAS ECONOMICAS.—EDITAIS E AVISOS.—ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SR. MINISTRO DA FAZENDA SOBRE FISCALIZAÇÃO E SYNDICANCIAS NA ALFANDEGA DO MARANHÃO PELO SUB-DIRECTOR DO THESOURO FRANCISCO CHAGAS GALYÃO

Alfandega

Exmo. Sr. Dr. Ministro da Fazenda — No dia 29 de outubro ultimo, visitei a alfandega desta cidade, tendo percorrido com o respectivo inspector os armazens, a thesouraria, as duas secções e outras dependencias.

A Alfandega do Maranhão funciona em proprio nacional antigo e que não me parece muito apropriado ás exigencias do serviço, tendo as secções e alguns armazens separados dos outros e da ponte de descarga por uma rua e a guardamoria muito distante.

A guardamoria occupa, ha muitos annos, um predio alugado, que me parece improprio para o serviço, embora a sua situação seja conveniente.

As duas secções, a sala da inspectoría, o archivo e outras dependencias causaram-me boa impressão pelo asseio e commodidade de que dispõem.

A thesouraria, embora acanhada, está também bem disposta, possuindo um cofre e um excellente movel para a guarda dos sellos.

Os armazens da alfandega estão, porém, em estado de quasi ruina, principalmente os que ficam mais proximos ao mar e dão a frente para a rua da Estrella.

Confesso que me incommodou ver o estado desses depositos que, exteriormente, parecem predios em abandono ha muitos annos.

Da informação constante do officio da delegacia fiscal n. 216, de 5 de novembro (doc. n. 7), verifiquei que de 1903 até hoje se tem despendido em obras e reparos na alfandega a quantia de 137:624\$390; com pouco mais, parece-me que si poderia construir um novo predio para o funcionamento das secções, e aproveitando-se e melhorando-se os armazens existentes, reunir em um só edificio toda a alfandega e a guardamoria.

Não sendo talvez possivel nem urgente a edificação de um novo edificio, julgo, entretanto, que os reparos de que carecem os armazens são indíaveis e não poderão importar em avultado dispendio.

Si V. Ex. vísse esses armazens, estou certo que mandaria providenciar immediatamente para que fossem restaurados.

O inspector da alfandega já pediu a um engenheiro o orçamento dessa obra tão necessaria (docs ns. 1 a 3).

Tambem precisa de substituição a caldeira do um guindaste existente na ponte de descarga, já tendo o inspector solicitado a concessão de credito para essa despesa em officio n. 62, de 24 de julho deste anno, remetido ao Thesouro pela delegacia com o de n. 112, de 5 de agosto ultimo.

A alfandega possui dois guindastes para descarga de mercadorias e é claro que, só podendo funcionar um delles, as descargas serão mais demoradas no que poderá haver prejuizo para os importadores e mesmo para o fisco.

Julgo que essa despesa é também necessaria.

Durante a minha estada aqui, chegou á alfandega uma nova lancha destinada ao serviço em alto mar que era reclamada para fiscalização.

Com essa lancha convenientemente tripulada e com o que já existia e escaletes de que já dispõe a alfandega, julgo que nada lhe faltará para que possa exercer a devida fiscalização.

Em telegramma de 27 de outubro deste anno, a inspectoría já solicitou o pessoal e o credito para pôr a lancha recentemente chegada em condições de funcionar.

Comecei os meus trabalhos na alfandega pelo balanço em seus cofres, a que dei começo no dia 29 de outubro.

A alfandega não possuía então em dinheiro sinão a quantia de 7:087\$, renda do dia anterior que nesse mesmo dia 29 foi recolhida aos cofres da delegacia fiscal, já estando adoptada a pratica legal por mim recommendada do recolhimento dos saldos diariamente.

O balanço em que fui auxiliado pelo 1º escripturario da delegacia, Raymundo Cerveira e pelo 2º escripturario da alfandega Francisco Raymundo Pereira de Castro, teve por objecto os sellos adhesivos, da taxa judiciaria e dos impostos de consumo.

Na thesouraria da alfandega não existia a desordem que encontrei na delegacia, estando os sellos separados por taxas e devidamente arrumados.

Procedendo-se á contagem, verificou-se a existencia de 53:216\$890 em sellos adhesivos, 1:037\$500 em sellos da taxa judiciaria e 892:313\$600 em sellos dos impostos de consumo.

Tendo eu então pedido os livros em que se escripturavam esses sellos, foram-me ellez apresentados e com surpresa verifiquei que estava em atraso a escripturação de todos elles, sendo: a do sello adhesivo a contar de 11 do outubro deste anno em diante; a de sellos da taxa judiciaria, de 1 de novembro de 1907; a de sellos dos impostos de consumo para productos nacionaes de 1 de maio deste anno; e a dos mesmos sellos para productos estrangeiros, de 1 de abril em diante.

Nos termos do balanço de folhas fiz notar esse atraso (Jocumato n. 5.)

Na impossibilidade de obter os saldos da escripturação das caixas, pedi ao inspector que me fossem fornecidas demonstrações dos saldos organizados pelos documentos existentes na 2ª secção.

Esses trabalhos me foram apresentados com alguma difficuldade e tendo os comparado com o resultado da contagem, verifiquei que os saldos em sellos adhesivos e da taxa judiciaria estavam exactos; havendo, porém, a differença para menos de 2:306\$165 em sellos dos impostos de consumo.

Resolvi, de accordo com o inspector, marcar ao thesoureiro o prazo de 15 dias para recolher essa differença aos cofres da delegacia fiscal (docu. n. 5).

Antes dessa providencia, mandei verificar a contagem dos sellos e examinar as demonstrações dos saldos, que submetti ao proprio thesoureiro, que se referira a suppostos erros de escripta, e elle os acceptou como exactos.

Sciende da differença de 2:306\$165, o thesoureiro procurou-me para me declarar que poderia obter no commercio essa importancia em sellos para a depositar nos cofres. Causou-me surpresa tal declaração reveladora da má fé desse thesoureiro ou de sua completa incoscencia e da falta de fiscalização dos impostos de consumo, que já me constára haver aqui.

Si o commercio poderia fornecer ao thesoureiro os sellos de que elle precisava, é claro que não se utilizaria delles e portanto venderia os productos sem sellagem com consentimento dos agentes fiscaes.

Declarei ao thesoureiro que a differença deveria ser recolhida em dinheiro e não em sellos e chamando sua attenção para inconveniente declaração que me fizera, protestou-me elle sua boa fé e pouco conhecimento dos serviços, pois serve apenas ha um anno, declarando-me mais que não havia desviado um sello e que, homem honesto e sobrecarregado de familia, o seu desejo era bem servir, etc.

Parece-me mesmo que si esse thesoureiro tivesse mesmo más intenções, não me veria declarar o que me declarou.

Mais tarde tomei a respeito da fiscalização dos impostos de consumo as providencias que constam dos documentos de fls. 12, 13 e 20.

Concluido o balanço passei ao exame da escripturação dos diferentes livros de receita, tendo começado pelo de «importação» que é o de maior importancia e que estava em ordem, já tendo sido escripturada a receita do dia anterior.

Notei que nesse livro se poderia addicionar algumas columnas para a escripturação das multas, contribuição de caridade e outros, afim de que nelle ficasse concentrada toda a venda constante das notas de desacho.

Essa observação já havia sido feita pela commissão que fiscalizou esta alfandega o anno passado; *sim, entretanto, encontrar nos livros deste anno a mesma defeito.*

Recomendei que nos livros que se tiver de encomendar para o exercicio futuro seja posta em pratica essa modificação.

Verifiquei o lançamento das quantias constantes das notas de despacho no referido livro em alguns mezes deste anno e não achei duvidas ou differenças nesses lançamentos.

Recomendei, porém, que o total diario da arrecadação em ouro e em papel fosse declarado em uma columna do mesmo livro da importação a tinta e não a lapis, com se tem feito.

Examinei em seguida o livro caixa e verifiquei que tambem estar em atrazo a sua escripturação. O ultimo dia escripturado foi o dia 14 de agosto desta anno!

Em officio ao inspector indaguei da causa do atrazo da escripturação do caixa geral e dos dos sellos (doc. n. 5 A) e elle, no officio n. 3, de 5 de novembro, respondeu-me, dando-me como causa do atrazo a falta de pessoal a que diz já se haver referido em relatorios remettidos ao Theouro (doc. n. 6).

Julga o inspector que a alfandega precisa de mais dous conferentes, um 1º, um 2º, um 3º e um 4º escripturarios e de dous serventes.

Reconheço que effectivamente ha falta de pessoal; julgo, porém, que o atrazo da escripturação daquelles livros não se justifica, pois, trata-se de trabalho facil e de simples organização e *estando os armazens da alfandega quasi vazios pela falta de importação actual, parece-me que não seria talvez necessario designar para as conferencias a escripturarios com prejuizo dos outros serviços de que deveriam ser incumbidos.*

Fui informado de que na 2ª secção só servia um escripturario e é visivel que esse pouco mais poderá fazer além da escripturação diaria do livro de importação.

O inspector parece ter concordado que era acertado esse meu modo de ver e que a escripturação dos principaes livros não poderia ficar protelada, pois, *já designou um dos melhores escripturarios desta alfandega, que se achava em serviço de conferencia, para pôr em dia a escripturação.*

Digo declarar que o atrazo da escripturação do caixa de sellos adhesivos foi motivado pela falta de folhas no respectivo livro, tendo havido demora na confecção de outro.

Passei ao exame dos outros livros de receita, a saber :

Sello de verba, foros de terrenos, laudemios, imposto de dividendos, cobrança da divida activa, impostos de pharões e docas,

registro dos impostos de consumo, contribuição de caridade, receita eventual e depositos.

Foi minucioso o exame que fiz em todos elles, conferindo-os com o caixa geral até a data em que está escripturado o cotejando os lançamentos com os talões e guias.

Verifiquei apenas nesse exame *pequenas e sanáveis irregularidades e enganos, estundo, porém, toda a receita escripturada e passada para o caixa geral.*

Verifiquei o caixa geral examinando os lançamentos diarios, as sommas, bem como si os saldos haviam sido recolhidos á delegacia fiscal.

Encontrei nesse livro uma irregularidade de escripturação que consiste no recebimento do sello de cada mez, no ultimo dia do mez seguinte.

Essa irregularidade produziu o absurdo de figurar em diversos dias a despeza do caixa maior que a receita arrecadada; pois, o saldo do mez anterior, mesmo depois de já recolhido aos cofres da delegacia, só figurava na escripturação no ultimo dia. Assim, por exemplo : o saldo de 31 de janeiro só se escripturou no caixa no dia 28 de fevereiro, etc.

Tal irregularidade parecerá inverosimil a quem conheça o serviço, mas existe, como *prova da falta de habilitação de quem dirige esse trabalho* e como prova tambem de que o caixa geral não é escripturado diariamente.

Sobre este assumpto dirigi ao inspector o officio n. 2, de 30 de outubro de 1903 (doc. n. 5 B).

Tendo-me constado haver grande atrazo no serviço de *revisão de despachos*, dirigi ao inspector o officio de 4 do mez de novembro, pedindo-lhe informações sobre as razões do atrazo e perguntando-lhe por que não tem sido posta em pratica a disposição do art. 42 da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896, que estabelece uma percentagem para o pagamento da revisão feita fora das horas do expediente (doc. n. 8).

Si falta pessoal á alfandega, parece-me que esse recurso creado pela previdente disposição deveria ser posto em pratica, pois, de outro modo os prejuizos da fazenda seriam certos—causados pela falta de trabalho tão necessario.

No officio n. 4, de 6 de novembro, (doc. n. 8) o inspector dá como causa do atrazo desse serviço ainda a *falta de pessoal*, declarando que tem deixado de fazer applicação do disposto no art. 42 da lei n. 423, por *falta de empregados competentes*, isto é, *escripturarios com aptidão para tal mister*, visto haver occupado em conferencias de despachos os escripturarios, em *falta de conferentes*, não podendo, pois, lançar mão dos primeiros para a revisão dos despachos por se tornarem incompetentes, etc.

O que se conclue é que os escripturarios ou pelo menos alguns delles tem aptidão para o serviço de conferencias de despachos, não a tendo, entretanto, para a revisão!

O mal, porém, parece estar no facto da designação de muitos escripturarios para as conferencias, não havendo por isso quem se ocupe dos outros serviços.

Quanto á incompatibilidade de que trata o inspector, parece-me que de facto existe para o empregado rever o proprio despacho; nada o impedindo, porém, de rever os despachos organizados pelos outros funcionarios, uma vez que a lei autorizou a execução do tal serviço fora das horas do expediente.

No final do citado officio diz, porém, o inspector que, depois de posta em dia a escripturação em atrazo, *pretende fazer uma experiencia utilizando-se para a revisão dos despachos de alguns empregados dos meos graduados.*

O inspector receia da pouca pratica e da falta de certos conhecimentos desses empregados o máo exito de tal serviço.

Parece, porém, que só elles não poderão obter essa pratica e esses conhecimentos assim afastados do serviço.

Não tenho a pretensão de conhecer mais a Alfandega do Maranhão e o seu pessoal do que o projecto inspector que a dirige, ha tantos annos; parece-me, porém, que esse funcionario confia pouco nos *empregados modernos*, quando, *ao contrario, delles tudo ha a esperar, por isso mesmo que são meos e aspiram melhorar e subir*, não estando ainda contaminados pelo desanimo e pelo cansaço tão frequentes nos outros já enfraquecidos pela idade, pelas molestias e pelas desillusões da vida.

Quando ainda me achava em inspecção na delegacia solicitei por intermedio della diversas informações da alfandega sobre a arrecadação e fiscalização dos impostos de dividendos de companhias e sociedades anonymas, e de consumo.

No officio n. 1, de 19 de outubro ultimo, a alfandega prestou-me informações sobre o imposto de dividendos (doc. n. 4).

A arrecadação desse imposto é insignificante e nem podia deixar de ser assim, não sendo o Maranhão sede de companhias e empresas importantes.

Dos quadros annexos ao citado officio, vê-se que de 1905 até junho de 1908 a arrecadação desse imposto produziu apenas 34:684\$649.

Do quadro da renda de 1907 vê-se que o imposto de 651\$ pago pela Companhia Fluvial foi, por equívoco, escripturado como «Laudemios».

E' o proprio chefe da secção, em sua informação de fls. 2 e 3, que declara que o pagamento dos dividendos não tem sido averbado na matrícula especial de que trata o art. 4º do regulamento, porque essa matrícula não existe, só havendo sido feita na extinta thesouraria de fazenda (doc. n. 4).

Estando a arrecadação das rendas internas a cargo da alfandega ha tantos annos, parece-me que deveria ter sido organizada outra matrícula pela qual se possa conhecer quaes as companhias existentes e as que vão pagando o imposto, etc.

Nesse sentido officiei á alfandega, em 9 de novembro de 1908.

Sobre os impostos de consumo, no officio n. 5, de 9 de novembro, a alfandega remetteu-me as informações prestadas pela 1ª secção e os trabalhos organizados pelo 2º escripturario Solon Protasio Coelho de Souza, que fôra designado para fiscalizar as fabricas de tecidos e phosphoros.

No officio n. 4, de 8 de outubro de 1908, eu havia solicitado informações sobre a importancia das estampilhas vendidas a cada fabrica, a produção de cada uma dellas, o movimento de consumo, etc.

Nos seis quadros organizados pelo referido escripturario se encontram esses dados, que foram conferidos pela 1ª secção.

Sobre a fabrica de phosphoros, o exame feito evidencia a exactidão do imposto pago, que confere com a produção, como se vê do quadro n. 4 (doc. n. 14).

Essa fabrica empregou sellos em seus productos, de 1 de janeiro de 1906 a 30 de junho de 1908, no valor de 16:732\$00, ou 20 réis sobre 836.611 caixas de phosphoros.

Das cinco fabricas de tecidos existentes nesta capital, somente a de tecidos de algodão apresentou uma escripturação perfeita e a prova exacta do pagamento do imposto devido. O quadro n. 14 demonstra esse resultado de um modo claro e patente (doc. n. 14).

Quanto ás outras quatro fabricas de tecidos, o resultado apurado e que consta dos quadros ns. 6, 7, 10 e 11 constitue prova evidente de falta de fiscalização, podendo-se garantir a existencia de fraude, tendo-se apurado a diferença de 3:219\$070, a que se refere o chefe da 1ª secção no final de sua informação de 7 de novembro ultimo.

Por essas diferenças são responsaveis: a Fabrica do Rio Anil por 957\$, a Fabril Maranhense por 1:619\$910, a de Tecidos Maranhense por 24:\$400 e a Santa Amelia por 399\$760.

Essas diferenças referem-se somente ao periodo de janeiro de 1906 a junho de 1908, pois a esse periodo referem-se os trabalhos que pedi.

Mesmo nesse periodo, acredito que a fraude se elevaria a muitos contos de réis si não existissem, como existem, as faltas de documentos de fiscalização seguintes:

Na Fabrica do Rio Anil verificou o escripturario Solon 172 talões de guias, modelo H, do regulamento em vigor, inteiramente em branco com os sellos e sem as partes correspondentes que são expeditas aos compradores.

Si essas partes que acompanham os tecidos estivessem tambem em branco junto aos talões, é claro que, não tendo sido utilizadas, não constituiriam prova de fraude. Não existindo, porém, e não havendo declaração a grama no talão, o que se deve concluir é que a fraude deu-se, sahindo a mercadoria sem sello ou com o sello incompleto.

Por essa grave irregularidade é responsavel o agente fiscal Thiago Torres, pois em 1903, tempo em que fiscalizou essa fabrica, deram-se 165 casos de stes.

Os outros sete casos occorridos durante a fiscalização dos outros agentes podem ser attribuidos a descuido ou mesmo ao facto da entrega dos talões dos agentes fiscaes para esses trabalhos, tendo a fabrica lançado mão de outros talões. Esses sete casos deram-se sempre nos ultimos talões de cada volume.

Além disso, no anno de 1906, em que o agente Thiago Torres fiscalizou a fabrica do Anil, existem ainda diversas guias sem as partes onde deveriam estar os sellos que, pelas declarações dos talões respectivos, importam em 691\$000.

Na Fabrica de Tecidos Maranhense verificou o mesmo escripturario o desaparecimento de todos os talões de guias, que são a prova do pagamento do sello de todo o anno de 1906 e de janeiro a junho de 1907.

A responsabilidade desse facto cabe ainda ao agente fiscal Thiago Torres, que fiscalizou essa fabrica em 1906, e ao agente já fallecido Raymundo Maia de Carvalho.

Não consta que esses agentes tenham em qualquer época levado esses factos ao conhecimento da alfandega, o que os isentaria de responsabilidade. Ao contrario, o inspector da alfandega me declarou que sempre recommendara aos agentes a exacta fiscalização das fabricas e que elles lhe asseguravam estar tudo em ordem.

Do quadro n. 7 verifica-se que a Fabril Maranhense comprou 102:935\$70 em sellos, tendo, entretanto, collado aos talões de guias 104:443\$580. A alfandega conferiu a quantidade vendida. Como explicar, pois, o facto? Ou a fabrica applicou estampilhas falsas ou as comprou fora da alfandega!

A fabrica Santa Amelia apresenta no quadro n. 11 diferenças na metragem dos tecidos constantes do livro de movimento de consumo de estampilhas e dos talões, o que produz a diferença de 224\$160, que junta á do menos sellada nas guias, 175\$900, eleva o prejuizo a 399\$760.

Vê-se do que fica exposto que a fiscalização das fabricas aqui existentes deixa muito a desejar e está causando prejuizos á Fazenda.

Quanto á fiscalização das casas commerciaes, julgo que não é feita ao menos por alguns agentes. A existencia de sellos sem applicação ás mercadorias é facto de que tenho ouvido fallar aqui o que foi confirmado pela declaração do thesoureiro da alfandega de fls. 3 deste relatório.

Recommenderei em officios de 7 de novembro ultimo, tanto á delegacia fiscal, como á alfandega que fizessem cumprir os artigos 24, § 1º e 54 do regulamento de 10 de fevereiro de 1901, que exigem a entrega dos sellos aos retalhistas com uma nota dos productos vendidos, etc.

Quanto ás fabricas, recommendei ao delegado providencias para que as collectorias façam cumprir o regulamento pelos agentes fiscaes do interior, pois, si as da capital são assim fiscalizadas é facil julgar do estado das outras.

A alfandega recommendei que providencie assim de serem recolhidas aos cofres as quantias a que acima me referi e para que, opportunamente, continue o exame nas fabricas comprehendendo os annos anteriores a 1906 e o segundo semestre d'este anno. Do opportunamente, porque o inspector se queixa sempre da falta de pessoal e ainda no officio de 9 de novembro ultimo declarou que não havia ainda mandado inspecionar as fabricas por um empregado da alfandega, no que já pensara mais de uma vez, como medida necessaria, por falta de empregados.

No officio n. 8, de 10 de novembro de 1907, o inspector da alfandega faz notar as medidas que já tem posto em pratica sobre a recommendação do meu officio de 7 do mesmo mez.

Não duvidei da existencia de taes providencias; parece-me, porém, que alguns dos agentes fiscaes desta capital não podem cumprir os deveres da fiscalização, por se occuparem em outros misteres nas horas em que a fiscalização pôde ser exercida com melhor exito.

O agente fiscal Thiago Rodrigues Torres é solicitador nos aulitorios desta cidade, como informa o delegado fiscal no officio n. 219, de 7 de novembro de 1908, e a alfandega na informação que acompanhou o seu officio n. 6, de 9 do mesmo mez. (Docs. ns. 9 e 10).

O agente fiscal Raymundo Pacifico da Silva Campos é director ou sub-director, é professor de um collegio, como se vê dos mesmos officios.

O agente fiscal Nion Oscar Pereira é machinista ou director-mecanico em uma fabrica de oleos e sabão e de pilar arroz, é ainda o que consta dos officios citados e annexos.

A incompatibilidade desses homens para o exercicio de seus empregos de agentes fiscaes é toda material, bem o sei.

Não existe lei que prohiba a elles o exercicio daquellas profissões, mas é claro que, dando a ellas o melhor de sua actividade e nas horas em que a fiscalização deve de preferencia ser exercida, ficará esta prejudicada.

E' para admirar que os chefes das repartições de Fazenda desta cidade não tenham levado ao conhecimento de V. Ex. esses factos, dos quaes provam em parte a falta de fiscalização.

Ainda uma outra prova de falta de fiscalização é a que consta da informação do chefe da 1ª secção, de que de janeiro

de 1906 a junho de 1903 só fora lavrado um auto de infração nesta capital.

Quem conhece o regulamento dos impostos de consumo e o necessario rigor de suas exigencias, vê que é impossivel que o commercio de S. Luiz só uma vez em dous annos e meio tenha infringido esse regulamento.

Parece-me que os Srs. agentes fiscaes: Thiago Rodrigues Torres, Raymundo Pacifico da Silva Campos e Nion Oscar Pereira não poderão ser mantidos em seus empregos, visto que dos deveres que lhes impõe o exercicio desses empregos não podem se occupar.

Quanto ao agente Thiago Torres existem além disso outras razões para que seja exonerado. No exame da escripturação das fabricas de tecidos o seu nome está ligado ás mais graves responsabilidades, como já fiz notar.

As informações que colhi a esse respeito não são boas e fazem, pelo menos, suppor que as irregularidades encontradas nos períodos de sua fiscalização em algumas fabricas de tecidos implicam a sua connivencia no desvio das rendas, desvio cuja importancia exacta não é possivel determinar com exactidão.

No documento de fls. 16 encontrará V. Ex. o resultado do exame a que mandei proceder na escripturação dos livros a cargo dos fiscaes da alfandega nos armazens ns. 1 e 2. Encarreguei desse trabalho o 1º escriptuario da delegacia fiscal Raymundo Carreira, aqui reputado o primeiro empregado dessa repartição e que realmente vejo ser o mais trabalhador e dedicado ao serviço.

O resultado do seu trabalho é o reconhecimento de que a escripturação da entrada e sahida dos volumes nos dous principaes armazens é feita com exactidão.

Vê-se que no armazem n. 1 existem apenas 330 volumes entrados este anno e no armazem n. 2, 543 volumes.

Além desses, tem a alfandega os armazens de inflammaveis, o de mercadorias grossas, ferragens, etc., e o de generos de despachos sobre agua.

As rendas da Alfandega do Maranhão estão lotadas no orçamento para o pagamento da porcentagem ao pessoal em 4.000:000\$, por anno.

Nos ultimos quatro annos tem-se elevado a

Em 1905...	4.978:551\$779
» 1906...	4.100:679\$266
» 1907...	4.506:021\$771
» 1908 (Janeiro a outubro)...	2.937:705\$915

Tomado o termo médio da arrecadação de janeiro a outubro para os mezes de novembro e dezembro, a arrecadação deste anno será de 3.557:240\$, inferior em quasi 1.000:000\$ á de 1907.

As razões dessa baixa de renda de um anno para outro estão na falta de progressos materiaes do que tanto se resente este Estado, no abandono da sua lavoura, no desanimo e pobreza geraes.

Tambem concorrem para esse effeito a grande importação por cabotagem de generos fabricados em outros Estados, especialmente os tecidos (como mostra o quadro n. 11, a *aggravação actual das taxas aduaneiras* e o fabrico de fazendas nas diferentes fabricas aqui estabelecidas, que tem afastado do mercado os productos congeneres estrangeiros, etc.

Sobre o pessoal da alfandega, o inspector, no officio n. 7, de 9 de novembro ultimo, remetteu-me o quadro do movimento nos annos de 1906, 1907 e 1908, e da leitura desse longo trabalho não se poderá deixar de concluir que é bem difficil attender a todas as necessidades de serviço tão complexo, sempre com um numero certo, embora limitado, de empregados.

Pela tabella explicativa do Ministerio da Fazenda do corrente exercicio, vê-se que a Alfandega de Porto Alegre, cuja lotação é tambem de 4.000:000\$, tem mais oito empregados que a do Maranhão.

Admittindo mesmo que haja em Porto Alegre maior trabalho com a arrecadação das rendas internas e outras razões para que essa alfandega tenha maior pessoal que a do Maranhão, parece-me, contudo, que o excesso de oito empregados é muito grande.

Na organização do quadro das repartições de Fazenda, principalmente as arrecadadoras, é indispensavel contar com as diversas interrupções de exercicio a que o pessoal está sujeito pelas férias, pelo serviço do jury, pelas molestias, licenças e commissões, etc.

Penso, pois, que tem alguma procedencia as queixas do inspector sobre a falta de pessoal, embora não me pareçam bem justificados por esse modo os atrasos nos serviços a que já me referi.

No officio n. 11, de 13 de outubro deste anno (doc. n. 25), o inspector, ainda tratando da falta do pessoal, reclamou sobre a designação do 4º escriptuario Raymundo Damasceno Ferreira para escriptura da Mesa de Rendas de Salinas.

Julgo procedente essa reclamação, que submetto á decisão de V. Ex., parecendo-me que seria muito mais conveniente ao serviço publico a permanencia desse empregado em sua repartição do que na mesa de rendas, onde poderia servir um empregado da Alfandega de Parnahyba.

Já tenho sido designado antes da minha chegada aqui o 2º escriptuario da alfandega Francisco Raymundo Corrêa de Castro para a revisão das contas de diversos exercicios da gestão do thesoureiro Manoel Nogueira Gomes, serviço que exige a sua permanencia na delegacia fiscal, resolvi que continuasse em exercicio nessa repartição (doc. n. 23).

Essa providencia, que acredito será approvada por V. Ex., pouco prejudicará os serviços da alfandega, porque esse trabalho deverá ficar concluido em breve prazo. As exigencias do Tribunal de Contas sobre a colligida revisão obrigam á consulta de diversos documentos e livros já recolhidos ao archivo da delegacia, o que aquelle empregado não poderia fazer fora das horas do expediente.

Concluindo, direi que a Alfandega do Maranhão precisa de obras urgentes em seus armazens e que quanto aos serviços, embora tenha alguns em atrazo e outros imperfeitos, não me pareceu uma repartição em desordem.

São Luiz, 14 de setembro de 1908. — F. Chagas Galvão.

A Directoria das Rendas Publicas—Em 26 de novembro de 1908. — D. Campista.

Recebido hoje. Com o relatorio de fls. 1 a 12, dá conta ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. sub-director do Thesouro Francisco das Chagas Galvão das syndicancias a que precedeu na Alfandega do Maranhão.

A par de pequenas irregularidades e enganos, notados em diversos livros de receita, sobressa o atrazo da escripturação em alguns delles, especialmente do «Caixa Geral», e o do serviço de revisão de despachos.

Segundo ficou apurado, os agentes fiscaes dos impostos de consumo, na capital, não se dedicam exclusivamente ao serviço, concorrendo esse facto para o abandono de fiscalização nas fabricas e nos estabelecimentos commerciaes, com manifesto prejuizo para a boa arrecadação do imposto.

A ausencia, quasi que absoluta, de autos de infração, demonstra, realmente, esse abandono a que ficou votado pelos mesmos agentes, tal serviço, sem qualquer protesto, — ao que parece, — da autoridade superior a que estavam, por força da lei, subordinados.

O relatorio conclue, nessa parte, com muito fundamento, pela exoneração dos de nome Thiago Rodrigues Torres, Raymundo Pacifico da Silva Campos e Nion Oscar Silveira; por isso que, exercendo outros empregos — nos auditorios da capital, em collegios e estabelecimentos industriaes, — não podem cumprir, com proveito para a Fazenda, os seus deveres; accrescendo ainda, com relação ao primeiro, a sua responsabilidade em graves irregularidades verificadas na Fabrica de Tecidos do Rio Anil, durante o tempo em que a respectiva fiscalização esteve a seu cargo.

As providencias indicadas no relatorio, as ponderações feitas sobre a falta de pessoal com que realmonta luta a alfandega, são tolas dignas da apreciação superior, e S. Ex. o Sr. Ministro certamente, tomar-as-ha na merecida consideração.

Primeira Sub-Directoria de Rendas Publicas, 30 de novembro de 1903. — Bartholomew Sá e Souza, 2º escriptuario.

Segundo pessoalmente me referiu, o Sr. sub-director Francisco das Chagas Galvão, tendo sido especialmente incumbido de apurar o desfaleque na Delegacia do Maranhão, não se julgou rigorosamente obrigado a estender o seu exame, aprofundado e minucioso, a todos os ramos dos serviços da Alfandega daquelle Estado. De modo que, como se verifica de seu relatorio, si bem que tinha examinado alguns dos alludidos serviços, o fez perfunctoriamente, nos limites do tempo e do pessoal do que pôde dispor. Mais se deteve sobre a arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo e de sellos, serviços estes a cargo da 2ª sub-directoria, que incumbe estadual-os.

Os serviços que se pretem a esta sub-directoria e de que se occupa o relatorio, são os seguintes:

Concerto dos armazens, que se reputa inadmiavel;

Pessoal para a lancha recentemente chegada áquelle porto e concessão do credito para o respectivo custeio, credito que se diz

solicitado pelo inspector da Alfandega em telegramma de 27 de outubro deste anno,

Revisão de despesas, atrasada por falta de pessoal;

Exame na escripturação dos livros dos armazens ns. 1 e 2, cuja exactidão é proclamada no relatório.

Substituição do guindaste ou de sua caldeira, cujo credito fôra solicitado pelo officio da Delegacia Fiscal n. 112, de 5 de agosto ultimo.

Quanto ao concerto nos armazens, o relatório declara que o inspector já pediu ao engenheiro o orçamento das obras; mas tal orçamento não consta dos documentos ns. 1 a 3, a que allude o seu signatario.

Segundo o officio da Delegacia Fiscal, n. 216, de 5 de novembro proximo findo (d.e. n. 7) foi cancelado o credito, nos annos de 1902 e 1903, de 137:624\$330 para obras na Alfandega do Maranhão.

Não se explica bem, pois, como com essa importancia, que, no conceito do Sr. Chagas Galvão, seria bastante, com pouco mais, para construir um novo predio destinado a reunir toda a Alfandega e a guarda-moria, não tenham sido reparados os armazens, a ponto de se acharem no estado lastimavel em que os encontrou o alludido sub-director.

Sem orçamento, descripção e planos das obras, não ha elementos para se avaliar a despesa e autorizar o necessario credito ou pedir-o ao Congresso, a despeito do alludido sub-director encarecel-as no relatório.

O telegramma de 27 de outubro do corrente anno, relativo ao credito para as despesas com o pessoal e material da lancha, que se diz expedido do Thesouro pelo inspector da Alfandega, não consta houvesse entrado nesta directoria, como não consta a entrada do officio da Delegacia Fiscal, n. 112, de 5 de agosto do dito anno, solicitando credito para substituição do guindaste ou caldeira.

A respeito de taes papeis deve ser ouvida a Directoria do Expediente.

Em relação ao serviço de revisão de despachos, cujo atrazo o inspector da Alfandega pretende justificar com a falta de pessoal, são procedentes as considerações do Sr. sub-director Galvão, repellindo tal justificativa. Realmente, si o inspector occupa a quasi totalidade dos escripturarios no serviço de conferencias, para o qual a respectiva tabella marca quatro conferentes, certo o expediente das secções cairá em atrazo.

O alvitre, portanto, não é augmentar o numero de escripturarios e sim distribui-los e aproveitá-los convenientemente.

A respeito do exame na escripturação dos livros dos armazens ns. 1 e 2, desde que o relatório reconhece a exactidão della, não ha providencia a tomar, se bem que me pareça que, em lugar desse exame, deviam ser balanceados todos os armazens e apresentados ao Thesouro os balanços com a competente analyse ou critica das occurrencias verificadas, confrontada essa escripturação com os manifestos; folhas de descarga e notas de despacho.

Mas, como o Sr. sub-director Galvão não foi propriamente examinar os serviços da Alfandega e sim os da delegacia fiscal, como dito ficou no principio, não ha reparo a fazer sobre o seu trabalho.

Na parte que incumbe a esta Sub-directoria, é o que tenho a informar.

Primeira Sub-Directoria das Rendas, 2 de novembro de 1903. — A. Oscar T. da Costa, sub-director.

Informe a 2ª Sub-directoria, com urgencia quanto a parte que não cabe apreciar.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de dezembro de 1908. — A. C. de Menezes, director interino.

Em referencia aos serviços a cargo desta sub-directoria trata o presente relatório da falta de fiscalização sobre o imposto de dividendos distribuidos pelas companhias e sociedades anonymas e o

de consumo sobre tecidos, além da diferença para menos encontrada nos sellos de consumo na importancia de 2.306\$165, que foi indemnizada em dinheiro, segundo parece.

Na inspecção procelha pelo escripturario da Alfandega Solor Protasio Coelho de Souza, nas fabricas de tecidos e de phosphoros, foram encontradas graves irregularidades.

A não ser na fabrica de phosphoros e na de canhamo, cuja escripturação é perfeita, nas demais apurou-se que deixou de ser satisfeito o imposto de consumo na importancia de 3:219\$070 sobre tecidos vendidos e referente ao periodo de janeiro de 1906 a junho de corrente anno.

Calcula o Sr. commissario Galvão que a muito mais se elevaria a fraude encontrada, si não fossem certos elementos de fiscalização.

As irregularidades encontradas nas fabricas consistem na existencia, na fabrica do Rio Anil, de talões em branco sem vestigios de sello e desacompanhados das guias correspondentes que naturalmente foram remetidas aos destinatarios das mercadorias sem serem nella collados os sellos devidos; no desaparecimento, da Fabrica Maranhense, dos talões correspondentes ás guias que acompanharam os tecidos vendidos no periodo de janeiro de 1906 a junho de 1907; na sahida da Fabrica Fabril Maranhense de sellos de valor maior do que os compridos e na diferença encontrada na metragem consignada nos talões e no livro de escripturação do movimento de entrada e sahidas de estampilhas da Fabrica S. Amelia.

Si na capital, onde funciona a delegacia, a fiscalização é quasi nulla, facil é imaginar como será feita a do interior do Estado.

Determinou o Sr. sub-director Chagas Galvão ao inspector da Alfandega que providenciasse no sentido de ser recolhida aos cofres dessa repartição a importancia da fraude verificada nas fabricas de tecidos e que, opportunamente, se proseguisse na inspecção cujo resultado acaba de expor, estendendo-a a annos anteriores, até a criação dos impostos de consumo, e determinou ao delegado fiscal que mandasse inspecionar as fabricas do interior do Estado.

Como, porém, á falta de pessoal, não possa o Sr. inspector cumprir essa ordem, conviria que a autoridade superior incumbisse a empregado de outra qualquer repartição do serviço de fiscalização, não só na capital como em todo o Estado.

Em relação á existencia em casas commerciaes de sellos sem applicação, que presu no ser os destinados a productos estrangeiros, parece-me que as providencias adoptadas pelo Sr. inspector da Alfandega porão termo na capital a essa irregularidade.

Em relação á falta de multa especial de que trata o art. 4º do regulamento anexo ao decreto 2.757, de 23 de dezembro de 1897 e exigida no art. 8º, § 2º do decreto n. 2.490, de 30 de setembro de 1859, convem recomendar que seja aberto o assentimento da divida do imposto de sello sobre o capital das companhias e sociedades anonymas que se organizarem e seja requisitado da delegacia o que existia na extincta thesouraria da fazenda para os devidos fins.

Recebido hontem, 2ª sub-directoria das Rendas Publicas, em 16 de dezembro de 1908. — O 3º escripturario, Lucas Monteiro d. Almeida.

Concordo com a informação supra. Em 21 de dezembro de 1908. — Proença Gomes, sub-director interino.

Obedecendo á injunção do gabinete de S. Ex., o Sr. Ministro tenho a honra de fazer subir á illustrada apreciação de S. Ex. os presentes papeis referentes ao relatório apresentado pelo Sr. sub-director do Thesouro Chagas Galvão, que foi incumbido de no Estado do Maranhão proceder ás diligencias tendentes a apurar e desfalque na thesouraria da respectiva delegacia fiscal. Como, além de tratar esse relatório desse ponto especial, abrangeu elle trabalho de inspecção concernente a outros serviços attinentes á mesma delegacia, e que, tendo provocado informações das duas sub-directorias da repartição ora a meu cargo, se impunham ao meu estudo, por isso deixei de immediatamente dar sahida aos mesmos papeis e aguardava a necessaria oportunidade para com a indispensavel calma, nelles lançar o meu parecer. Essa oportunidade se me não offereceu até agora, devido isso ao enorme expediente a meu cargo, quer como director interino, quer como membro relator do Conselho de Fazenda, onde S. Ex. o Sr. Ministro é testemunha do meu esforço e da minha dedicação ao serviço publico.

Limito-me, pois, *si et in quantum*, a reportar-me ao que informaram as ditas duas sub-directorias, reservando-me para, em mais asado momento, apresentar o resultado do estudo que já fiz.

Em 3 de abril de 1909. — A. C. de Menezes, director interino.

Despacho — Offic-se ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas solicitando providencias para serem orçadas as obras ou concertos dos armazens da Alfandega do Maranhão por um dos engenheiros do mesmo ministerio em serviço naquello Estado.

A' Directoria da Contabilidade do Thesouro para dizer, com toda urgencia, sobre os pedidos de credito constantes do officio da Delegacia Fiscal no Maranhão sob n. 112, de 5 de agosto ultimo, e do telegramma do inspector da alfandega, de 17 de outubro do mesmo anno, referidos no relatorio a fls. 2.

Approvo todos os actos praticados pelo Sr. sub-director do Thesouro Federal, Francisco das Chagas Galvão, no desempenho da commissão que este Ministerio lhe confiou e de que trata o presente relatorio.

Exonerem-se os agentes fiscaes dos impostos de consumo Thiago Rodrigues Torres, Raymundo Pacifico da Silva Campos e N.º Oscar Pereira, em face das razões expostas no relatorio de fls. 8 v. a 10 v.

A' Delegacia Fiscal expeça-se ordem para informar si o thesoureiro da Alfandega do Maranhão recolheu, em dinheiro, a differença do sello, dentro do prazo marcado, conforme o relatorio de fls. 3; no caso negativo, quaes as providencias tomadas a bem dos interesses da União; bem assim si foram, pelas fabricas de tecidos, enumeradas no relatorio a fls. 8 e 9, recolhidas as importancias devidas pelas mesmas fabricas (2ª parte da fl. 8 do relatorio) e as providencias que neste sentido tomou a dita delegacia; si a alfandega continuou o exame nas mesmas fabricas concernentemente aos annos anteriores a 1908 e segundo semestre de 1908, conforme recommendou o Sr. sub-director Chagas Galvão, e qual o resultado.

A' mesma delegacia se determine que recommende ao actual inspector, o ultimamente nomeado, que tome todas as providencias precisas, inclusive a de prorogar o expediente da alfandega, a fim de pôr em dia e com a maxima urgencia a escripturação do livro caixa e a dos sellos, e que sejam fielmente observadas todas as recommendações feitas pelo Sr. sub-director Chagas Galvão, quanto ao livro de receita—sua modificação—, quanto á revisão dos despachos e outras, minuciosamente referidas no relatorio; devendo a alfandega cumprir o officio n. 2, de 30 de outubro de 1908, do Sr. sub-director Chagas Galvão, fazendo cessar a irregularidade apontada no mesmo officio.

Publique-se no *Diário Official* o presente relatorio com os seus annexos e documentos.

Em 6 de abril de 1908.—D. Campista.

Recebido a 7 e minutado a 12 de abril de 1909.—Belfort Cruz.

Exonerados os agentes fiscaes Raymundo Francisco da Silva Campos, Thiago Rodrigues Torres e N.º Oscar Pereira: o primeiro por titulo de 3 de fevereiro de 1909 e os dois ultimos por titulos de 6 do corrente mez.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, em 13 de abril de 1909.—O 1º escripturario, Souza e Silva.

DOCUMENTOS SOBRE A ALFANDEGA

N. 1

Alfandega do Maranhão—S. Luiz, 27 de janeiro de 1908—N. 4. Ao Sr. Dr. Manoel Jansen Pereira—D. engenheiro das Obras do Porto.

Precisando algumas das dependencias desta Alfandega de serios e urgentes concertos, rogo vos digneis de proceder ao respectivo orçamento, afim de ser solicitado o necessario credito.

Saudo-vos.—O inspector, J. M. da S.

Está conforme.—L. Ramos.

N. 2

Alfandega do Maranhão—S. Luiz, 15 de julho de 1908—N. 20. Ao Sr. Dr. Euvaldo Nina—D. engenheiro das Obras do Porto.

Precisando algumas dependencias desta repartição de serios e urgentes concertos e reparos, rogo vos digneis de examinal-os e proceder aos respectivos orçamentos, afim de serem solicitados os necessarios creditos.

Saudo-vos.—O inspector, J. M. da S.

Está conforme.—L. Ramos.

N. 3

Alfandega do Maranhão—S. Luiz, 7 de novembro de 1908.—N. 41.

Ao Sr. Dr. Euvaldo Nina—D. engenheiro das Obras do Porto deste Estado.

Tornando-se, presentemente, inadivels os reparos de algumas das dependencias desta repartição, sobre o que acabo de entender-me com o commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado, peço vos digneis de fornecer-me os respectivos orçamentos, afim de que possa, com a maxima brevidade, solicitar os necessarios creditos.

Fica, deste modo, reiterado o pedido constante do meu officio sob n. 20, de 15 de julho do corrente anno.

Saudo-vos.—O inspector, J. Mauricio da Silva.

Está conforme.—L. Ramos.

N. 4

Alfandega do Estado do Maranhão—S. Luiz, 19 de outubro de 1908—N. 8—Ao Illm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado.

Em cumprimento á ordem constante do officio que V. S. se dignou de dirigir-me em data de 14 do corrente mez, sob n. 13, fiz organizar pela 1ª secção desta repartição o trabalho junto, com o qual estou de pleno accordo.

Saudo a V. S.—O inspector, Mauricio da Silva.

Illm. Sr. inspector—Em cumprimento á portaria de V. S., n. 49, de 14 do corrente mez, apresento a V. S. os inclusos quadros discriminativos da renda do imposto sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anônyimas, com sede neste Estado, arrecadada nos termos do art. 1º do regulamento a que se refere o decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, e no decurso dos annos de 1905, 1906, 1907 e 1º semestre do de 1908 corrente, conforme fora exigido pelo sub-director do Thesouro Federal, o Sr. Francisco das Chagas Galvão, commissario do Ministerio da Fazenda, neste Estado, como do officio que, por cópia, acompanhou aquella portaria.

Desses quadros que, por sua vez, discriminam os dividendos distribuidos, e as multas impostas, de accordo com o art. 6º do regulamento, quando excedido o prazo do art. 2º, que, nessa parte, consolidou a circular do Ministerio da Fazenda, n. 2), de 20 de junho 1895, vos dignareis de ver que a alludida renda, n'quelle periodo de tempo, elevou-se á quantia de 34:684\$49, assim distribuida:

1905.....	9:882\$950	
1906.....	9:185\$959	
1907.....	11:549\$612	
1908 (1º semestre).....	4:066\$137	34:634\$319

Dahi resulta, como mencionam os referidos quadros, que os dividendos distribuidos attingiram á somma de 1.387:335\$930; somma que seria superior si algumas companhias não tivessem deixado de distribuir seus dividendos, e outras não o fizessem retardadamente, como acontecera com a Companhia das Aguas de S. Luiz, que só neste semestre distribuiria o do anno passado, cuja renda na importancia de 1:400\$ fora recolhida a esta repartição em 23 de agosto deste anno.

A escripturação do imposto, bem como a das multas, tem sido feita como recommenda o art. 5º do regulamento, tanto assim que os quadros relativos aos annos de 1905 e 1907, accusam enganos que se encontraram nos balanços, em desacordo com a mesma escripturação.

O pagamento dos dividendos, entretanto, não tem sido averbado na matricula especial das companhias, como recommenda a parte final do art. 4º do regulamento; por que tendo sido essa matricula realizada perante a extincta Thesouraria da Fazenda, nos termos do art. 3º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, continuou a cargo da delegacia fiscal, por effeito do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, não podendo, portanto, esta repartição satisfazer aquelle preceito.

Primeira secção da Alfandega do Maranhão, 17 de outubro de 1908.—O chefe, Alfredo Nicolau dos Santos.

1905 — Imposto de 2,5 % sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas, de accôrdo com a lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, e decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897

DIA E MEZ	NOMES	DIVIDENDOS	IMPOSTO	MULTA
14 de janeiro....	Banco do Maranhão.....	40:500\$000	1:012\$500	
18 » »	Banco Commercial do Maranhão.....	40:539\$000	1:013\$475	
18 » »	Companhia de Seguros Esperança.....	10:000\$000	250\$000	
19 » »	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	23:800\$000	59\$000	
24 » »	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$000	
25 » »	Companhia Fiação e Tecidos de Canhamo.....	18:000\$000	450\$000	
30 » »	Companhia de Seguros Maranhense.....	10:000\$000	250\$000	
29 de março....	Companhia Fluvial Maranhense.....	17:440\$000	436\$000	
4 de maio.....	Companhia Alliança.....	15:000\$000	375\$000	
7 de julho.....	Companhia de Illuminação a Gaz do Maranhão.....	21:600\$000	540\$000	
12 » »	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$000	
17 » »	Companhia de Seguros Esperança.....	10:000\$000	250\$000	
18 » »	Banco Commercial do Maranhão.....	40:539\$000	1:013\$475	
20 » »	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	23:800\$000	59\$000	
1 de agosto....	Companhia de Seguros Maranhense.....	10:000\$000	250\$000	
2 » »	Banco do Maranhão.....	40:500\$000	1:012\$500	
15 de setembro..	Companhia Fiação e Tecidos de Canhamo.....	18:000\$000	450\$000	
16 » »	Companhia Fluvial Maranhense.....	21:800\$000	545\$000	
18 de outubro..	Companhia Alliança.....	9:000\$000	225\$000	
7 de novembro..	Companhia de Illuminação a Gaz do Maranhão.....	21:600\$000	540\$000	108\$000
		395:318\$000	3:862\$253	108\$000

OBSERVAÇÕES

A renda deste imposto arrecadada no mez de janeiro, na importancia de 3:610\$975, não figura no balanço desse mez, em razão de ter sido erroneamente considerada — renda do exercicio anterior — e assim levada no balanço de janeiro, correspondente ao trimestre adicional do exercicio de 1901; e ainda neste, alterada para 3:646\$175, pelo facto de ter sido, por engano, incluída a quantia de 35\$200, de taxa judiciaria.

Primeira secção da Alfandega do Maranhão, 17 de outubro de 1908. — O chefe, *Alfredo Nicolau dos Santos*. — *Octavio de Almeida Galvão*, 2º escriptuario.

1906 — Imposto de 2,5 % sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas, de accôrdo com a lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, e decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897

DIA E MEZ	NOMES	DIVIDENDOS	IMPOSTO	MULTA
12 de janeiro....	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$000	
12 » »	Banco Commercial do Maranhão.....	40:539\$000	1:013\$475	
23 » »	Companhia de Seguros Esperança.....	8:000\$000	200\$000	
29 » »	Companhia de Seguros Maranhense.....	5:000\$000	125\$000	
29 » »	Banco do Maranhão.....	40:500\$000	1:012\$500	
1 de fevereiro..	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	25:500\$000	637\$500	
5 » »	Companhia Fiação e Tecidos de Canhamo.....	18:000\$000	450\$000	
2 de abril.....	Companhia Fluvial Maranhense.....	21:800\$000	545\$000	
19 » »	Companhia Alliança.....	12:000\$000	300\$000	60\$000
40 de julho....	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$000	
16 » »	Companhia de Seguros Esperança.....	8:000\$000	200\$000	
17 » »	Banco Commercial do Maranhão.....	40:539\$000	1:013\$475	
30 » »	Companhia Fiação e Tecidos de Canhamo.....	18:000\$000	450\$000	
2 de agosto....	Banco do Maranhão.....	40:500\$000	1:012\$500	
11 » »	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	25:500\$000	637\$500	
14 » »	Companhia Alliança.....	18:000\$000	450\$000	
28 » »	Companhia de Illuminação a Gaz do Maranhão.....	16:200\$000	405\$000	
13 de setembro..	Companhia Fluvial Maranhense.....	26:160\$000	654\$000	
		367:438\$000	9:185\$950	60\$000

Primeira secção da Alfandega do Maranhão, 17 de outubro de 1908. — O chefe, *Alfredo Nicolau dos Santos*. — *Octavio de Almeida Galvão*, 2º escriptuario.

1907 — Imposto de 2,5 % sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas, de accôrdo com a lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891 e decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897

DIA E MEZ	NOMES	DIVIDENDOS	IMPOSTO	MULTA
12 de janeiro....	Banco Commercial do Maranhão.....	40:530\$000	1:013\$475	
14 > >	Companhia de Seguros Esperança.....	15:00\$000	375\$000	
16 > >	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$000	
5 de fevereiro..	Banco do Maranhão.....	40:530\$000	1:012\$500	
7 > >	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	25:500\$000	637\$500	
15 > >	Companhia Fiação e Tecidos de Canhamo.....	27:000\$000	675\$000	
25 > >	Companhia Alliança.....	18:000\$000	450\$000	
26 > >	Companhia Fabril Maranhense.....	43:000\$000	1:200\$000	
4 de abril.....	Companhia Fluvial Maranhense.....	17:440\$000	436\$00	87\$200
19 > >	Companhia Illuminação a Gaz do Maranhão.....	21:600\$000	540\$000	
6 de julho.....	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$00	
13 > >	Banco Commercial do Maranhão.....	47:205\$500	1:182\$387	
15 > >	Companhia de Seguros Esperança.....	15:00\$000	375\$000	
23 > >	Banco do Maranhão.....	47:25\$000	1:181\$250	
30 > >	Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo.....	27:000\$000	675\$000	
30 > >	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	25:500\$000	637\$500	
30 > >	Companhia Alliança.....	9:000\$000	225\$000	
31 > >	Companhia de Seguros Maranhense.....	8:000\$000	200\$000	
14 de setembro..	Companhia Fluvial Maranhense (1).....	23:160\$000	654\$000	
		461:981\$500	11:540\$612	87\$200

Primeira secção da Alfandega do Maranhão, 17 de outubro de 1908. — O chefe, *Alfredo Nicolau dos Santos*. — *Octavio de Almeida Galvão*, 2º escripturario.

Primeiro semestre de 1908 — Imposto de 2,5 % sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas, de accôrdo com a lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891 e decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897

DIA E MEZ	NOMES	DIVIDENDOS	IMPOSTO	MULTA
14 de janeiro....	Banco Commercial do Maranhão.....	47:205\$480	1:182\$387	
24 > >	Companhia Telephonica.....	1:600\$000	40\$000	
24 > >	Banco do Maranhão.....	47:250\$000	1:181\$250	
25 > >	Companhia de Seguros Esperança.....	8:000\$000	200\$000	
28 > >	Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão.....	25:500\$000	637\$500	
11 de fevereiro..	Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo.....	27:00\$000	675\$000	
25 > >	Companhia Alliança.....	6:000\$000	150\$000	
		162:645\$480	4:036\$137	

Primeira secção da Alfandega do Maranhão, 17 de outubro de 1908. — O chefe, *Alfredo Nicolau dos Santos*. — *Octavio de Almeida Galvão*, 2º escripturario.

(1) Escripturnado no balanço como — Laudemios.

N. 3

Aos 30 dias do mez de outubro de 1908, na sala da thesouraria da Alfandega do Maranhão, presentes os Srs. Francisco das Chagas Galvão, sub-director do Thesouro Federal; José Mauricio da Silva, inspector da alfandega; Antonio Justino Ramos, thesoureiro da alfandega; Raymundo Cerveira, 1º escripturario da delegacia fiscal, e Francisco Raymundo Corrêa de Castro, 2º escripturario da alfandega, procedeu-se a balanço nos cofres da mesma alfandega, verificando-se a existencia da quantia de 53:216\$890 e 1:037\$500, sendo aquella em sellos adhesivos e esta em sellos da taxa judiciaria, importancias estas que estão de accordo com as demonstrações inclusas, organizadas pela 2ª secção, em falta da escripturação dos respectivos caixas, que está atrazada, sendo: a do sello adhesivo, de 11 de outubro corrente em diante, e da taxa judiciaria, de 1 de novembro de 1907 em diante; verificando-se mais a existencia de 892:313\$600 em sellos dos impostos de consumo, conforme a inclusa demonstração, e comparada essa quantia com os saldos demonstrados pela 2ª secção na importancia de 894:619\$765, apresenta a differença para menos de 2:306\$165, tendo ficado resolvido marcar ao mesmo thesoureiro o prazo de 15 dias para a recolher aos cofres da delegacia fiscal. Por esta occasião verificou-se que a escripturação dos caixas do sello de consumo estão em atrazo, sendo a de sellos de consumo nacionaes, de 1 de maio deste anno, e de sellos de consumo estrangeiros, de 1 de abril em diante. E, para constar, lavrou-se este termo que vai por todos assignado. — *F. Chagas Galvão. — J. Mauricio da Silva. — Antonio Justino Ramos. — Raymundo Cerveira. — F. Raymundo C. de Castro.*

Exercício de 1903

ESTAMPILHAS DO SELLO JUDICIARIO

Saldo verificado até 28 de outubro..... 1:037\$500

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 29 de outubro de 1908. — O escripturario, *Vertiniano Meirelles*. — Servindo de chefe, *L. Romeo*.

Exercício de 1903

ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

Existentes em 30 de setembro..... 54:779\$640
Vendidas em outubro (até 28)..... 1:562\$750
53:216\$890

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 29 de outubro de 1908. — O escripturario, *Vertiniano Meirelles*. — Servindo de chefe, *L. Romeo*.

Exercício de 1903

MOVIMENTO DO SELLO DE CONSUMO (ESTRANGEIRO)

Débito

Existentes em 31 de março..... 455:518\$675
Supprimento de 27 de junho..... 24:000\$000
Idem de 5 de agosto..... 2:000\$000
Idem de 28 de setembro..... 2:270\$750 483:789\$425

Crédito

Vendidas em abril..... 17:408\$950
» maio..... 16:060\$890
» junho..... 9:186\$170
» julho..... 8:159\$805
» agosto..... 7:327\$630
» setembro..... 8:102\$320
» outubro (até 28)..... 10:158\$645 76:395\$210
407:394\$215

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 28 de outubro de 1908. — *Artindo Martins*, 3º escripturario. — Servindo de chefe, *L. Romeo*.

Exercício de 1903

MOVIMENTO DO SELLO DE CONSUMO (NACIONAL)

Débito

Existentes em 31 de março..... 405:646\$350
Supprimento de 7 de maio..... 9:500\$000

Idem de 27 de junho..... 159:500\$000
Idem de 23 de julho..... 50:000\$000
Idem de 13 de agosto..... 13:000\$000
Idem de 14 de outubro..... 4:658\$000 633:304\$350

Crédito

Vendidas no mez de abril..... 15:99\$000
Idem no mez de maio..... 14:728\$600
Idem no mez de junho..... 19:761\$000
Idem no mez de julho..... 19:803\$500
Idem no mez de agosto..... 23:867\$500
Idem no mez de setembro..... 25:869\$700
Idem no mez de outubro (até 28)..... 26:056\$500 146:078\$800
Saldo até 28 de outubro..... 487:225\$550

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 29 de outubro de 1908. — O escripturario, *Vertiniano Meirelles*. — Servindo de chefe, *L. Romeo*.

S. Luiz, 30 de outubro de 1908. — N. 2 A — Sr. inspector da alfandega.

Tendo sido verificada na contagem dos sellos de consumo uma differença para menos na importancia de 2:306\$165 conforme o termo do respectivo balanço dado nos cofres desta alfandega nos dias 28 e 29 do corrente, e tendo resolvido que seja intimado o Sr. thesoureiro Antonio Justino Ramos a entrar para os cofres da delegacia fiscal com a referida importancia de 2:306\$165 no prazo de 15 dias, peço-vos que faças constar ao mesmo thesoureiro desta ruinha resolução.

N. 3 A

S. Luiz, 30 de outubro de 1908 — N. 1 — Sr. inspector da Alfandega.

Sendo verificado pelo exame a que procedi hontem e hoje nos livros desta Alfandega, que a escripturação dos de receita e despeza o caixas do sello adhesivo, da taxa judiciaria e dos impostos de consumo, está em atrazo, peço que me informeis qual a razão desse atrazo e quaes as providencias a adoptar para que esse serviço fique em dia.

N. 3 B

S. Luiz, 30 de outubro de 1908 — N. 2 — Sr. inspector da Alfandega.

Tendo verificado que no livro de receita e despeza desta Alfandega, os saldos demonstrados no fim de cada mez só são transportados no ultimo dia do mez seguinte, peço que providencias afim de que cesse essa pratica, que, além de erronea, produz o absurdo de figurar na despeza em diversas datas, importancia maior que na receita, como podereis ver, entre outros, das folhas 28, 30 e 31 do referido livro.

N. 6

Alfandega do Maranhão — S. Luiz, 5 de novembro de 1908 — N. 3.

Ao Ilm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda, neste Estado.

Pela informação, junta por copia, prestada pelo Sr. chefe da 2ª secção, verá V. S. qual a razão do atrazo notado no officio que dou assim cumprimento.

Convém acrescentar que, sobre o assumpto de que se trata, já tenho por vezes me dirigido ao Thesouro. Ainda no meu relatorio, encaminhado em janeiro ultimo á Directoria das Rendas Publicas, me exprimi nos seguintes termos:

«Examinando detidamente o já referido annexo sob n. 1 (quadro ou relação dos empregados), podeis verificar que não ha exagero da minha parte no que tenho exposto com relação á falta de empregados; e isto mesmo teve occasião de ver a comissão especial do Ministerio da Fazenda que aqui esteve ultimamente.

Por varias vezes tenho prorrogado as horas do expediente, mas sem resultado quanto ao serviço atrazado, como já tenho feito ver em alguns dos relatorios anteriores.

Aproveitando o ensejo, peço venia para mostrar a necessidade que ha em fazer-se no quadro do pessoal desta repartição um

agumento de seis empregados, sendo dois conferentes, um 1º escripturario, um 2º dito, um 3º e um 4º; pois, é fora de duvida que, rebellada a crise que nos acabrunha e voltadas as cousas ao estado normal, toremos fatalmente de lutar com sérias difficuldades, como já tem succedido, visto como, em tal hypothese, o pessoal tornar-se-ha sobremaneira insufficiente.

Outrosim, lembro o pedido que já tenho feito, da creação de dous serventes e um lugar de cartorario, cuja necessidade por varias vezes tenho demonstrado.»

Julgo conveniente transcrever ainda, por importantes, alguns trechos do relatório do Sr. chefe effectivo da 1ª secção, naquello tambem comprehendido, sobre o mesmo assumpto.

Eil-os:

«O expediente desta secção, desde que reassumi o exercicio (em 4 de setembro de 1907), tem sido desempenhado por dous escripturarios e um fiel de armazem; este deslocado das suas attribuições, em consequencia de um dos armazens externos, em que devia ter exercicio, se achar sem serventia, aguardando credito para as respectivas obras.

Esse pessoal, por demais insufficiente, mal corresponde ás necessidades do serviço diario e inadiavel, como sejam, arrecadação das rendas internas, averbação de despachos, desembaraço de embarcações, termos de fiança e de responsabilidade e outros de igual natureza.

Da minha parte tenho me esforçado em dar andamento a outros serviços, desempenhando-os fora das horas do expediente ordinario, no intuito de melhorar as condições da secção, ao menos evitando maior atrazo.

O atrazo do serviço, a meu ver, não tem sido exclusivamente motivado pela ausencia de alguns empregados do quadro, em commissão em outras repartições de Fazenda; o pessoal mesmo é deficiente, além disto, de certo tempo a esta parte, sem permanencia, em consequencia de nomeações de pessoas estranhas ao Estado, de forma que esses empregados, sem interesse proprio, distante da familia, ausentam-se da repartição em continuas licenças, sendo mais tarde substituidos por outros em identicas condições.»

Saudo a V. S. — O inspector, J. Mauricio da Silva.

Illm. Sr. inspector — N. 83 — Em cumprimento do despacho de V. S., exarado no officio do Illm. Sr. sub-director do Thesouro Federal, sob n. 1, de 30 de outubro ultimo, cabe-me dizer o seguinte:

O atrazo verificado pelo Sr. sub-director na escripturação dos livros de receita e despesa, de sellos adhesivos, taxa judiciaria e de impostos de consumo é devido tão somente á falta do pessoal com que, ha muito, luta esta repartição; tanto assim que por varias vezes tem V. S. levado ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser removida essa difficuldade, para dar conta do serviço.

A 2ª secção, por exemplo, tem apenas o empregado encarregado de escripturação da caixa de importação e seus auxiliares, o qual não pôde absolutamente ser incumbido de outro qualquer trabalho, porque já é assás pesado o de que se acha encarregado; nestas condições não é possivel trazer em dia a escripturação, pois o tempo é pouco para o expediente do serviço mais urgente, não obstante já ter V. S. tomado a providencia de dar-se principio aos trabalhos desta secção ás 7 horas da manhã e haver boa vontade nos empregados.

O caixa de sellos adhesivos já está escripturando até outubro ultimo; e quanto aos outros vac se tratar de pol-os em dia o mais breve possivel.

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 4 de novembro de 1908. — *Ladislau Romeu*, servindo de chefe.

Conforme. — O chefe da 1ª secção, *Alfredo Nicolau dos Santos*.

N. 7

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão — Em 5 de novembro de 1908 — N. 216.

Ao Sr. Francisco das Chagas Galvão, sub-director do Thesouro.

Dou as informações que de mim existes verbalmente e acerca das obras ultimamente executadas na Alfandega pelo engenheiro Manoel Jansen Pereira, devidamente designado, sob a fiscalização do respectivo inspector.

No exercicio de 1902 foram concedidos, pelas ordens ns. 41 e 44, de 16 e 18 de abril de 1902 e ns. 4 e 13, de 14 e 28 de janeiro de 1903, os seguintes creditos que foram gastos nas obras da referida alfandega, a saber: 72:000\$ para o prolongamento da ponte;

44:000\$ para concertos da ponte de descarga e do barracão de inflammaveis, no total de 116:00\$000. Toda essa despesa foi classificada no § 23—Obras. No exercicio de 1903, pela verba—Alfandega—Material—Augmento destinado a occorrer urgentes necessidades—foi despendida a quantia de 20:000\$ com os reparos no armazem n. 4, e pela verba—Obras, pagou-se a importancia de 1:624\$390 proveniente de ventiladores comprados para essa repartição.

Saudo-vos. — O delega lo fiscal, *José Augusto Corrêa*.

N. 8

Alfandega do Maranhão—S. Luiz, 6 de novembro de 1908—N. 4.

Ao Illm. Sr. Francisco das Chagas Garvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado.

Informando sobre o assumpto do officio de V. S. de 4 do corrente mez, cabe-me dizer o seguinte:

Quanto á primeira parte—que o atrazo no serviço de revisão de despachos data de muito tempo, o que, por vezes, tenho levado ao conhecimento da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, nos relatorios que lhe tenho dirigido em observancia das disposições em vigor.

Quanto ao objecto da segunda e ultima parte — tenho deixado de fazer applicação do disposto no art. 42, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1893, determinando que o referido serviço fosse feito pela forma nelle prescripta, por falta de empregados competentes, isto é, escripturarios com aptidão para tal mister; pois, não sendo sufficiente o numero de conferentes marcado por lei para o serviço desta repartição (quatro, conforme a tabella), dos quaes, aliás, só ultimamente é que tem estado em exercicio, ora dous, ora tres, e isto mesmo com continuas interrupções, por causas diversas, tenho tido sempre occupados em conferencias do despachos, além daquelles, de tres a quatro escripturarios, e uma ou outra vez, até cinco, e dos mais graduados, por força da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 5, n. 6, let. III, e art. 42 das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro do dito anno, dos quaes não podia esta inspectoría lançar mão tambem para revisão de despachos, por consideren incompatíveis taes serviços.

Além disso, ha muito tempo, servia na guarda-móría, em substituição ao respectivo chefe, que se achava addido á Alfandega do Rio de Janeiro, um 2º escripturario, e, alternadamente nas 1ª e 2ª secções, como chefes, ora um conferente, ora um 1º escripturario, tendo cessado semelhante estado de cousas, com relação á primeira das referidas secções, por haver o respectivo proprietario, que servia em commissão, o lugar de inspector da Alfandega do Pará, re-assumido o exercicio em fins do anno passado.

Dos menos graduados, uns foram nomeados e nunca cá vieram, outros vinham, entraram em exercicio e pouco a pouco depois se retiravam em gozo de licença para o sul, de onde apenas voltavam alguns; não tendo tido, portanto, tempo de poderem habilitar-se.

Ultimamente, porém, tendo cessado semelhante movimento, já alguns se vão dedicando ao serviço e, por isso, adquirindo alguma pratica; pelo que, posta em dia a escripturação em atrazo, o que espero conseguir em breve, pretendo aproveitar-me destes para uma experiencia; pois, trata-se, como vê V. S., de serviço assás importante, o qual requer certos conhecimentos e pratica.

Creio ter dado sufficiente razão de mim, quanto aos factos a que allude o officio a que me refiro.

Saudo a V. S. — O inspector, J. Mauricio da Silva.

S. Luiz, 4 de novembro de 1908 — N. 3 — Sr. inspector da Alfandega.

Constando-me que o serviço de revisão de despachos, nesta Alfandega, se acha em atrazo, peço-vos que me informeis qual o motivo desse atrazo, de quando data e porque não tem sido posta em pratica as disposições do art. 42, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

N. 9

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão — Em 7 de novembro de 1908. — N. 219 — Ao Sr. F. das Chagas Galvão, sub-director do Thesouro.

Respondo o vosso officio desta data.

Os agentes fiscaes dos impostos do consumo desta capital Miguel Iguaçio Parga Ewerton e José Pinto Dias de Souza nenhuma outra occupação tem, que me conste ao menos.

Estou informado de que Nêon Oscar Pereira, agente fiscal da descarga de sal, é director mechanico da fabrica de arroz Martins & Irmão.

ymundo Pacifico da Silva Campos é fiscal de consumo de sal dos directores do collegio particular «S. José».

agente fiscal dos impostos de consumo Thiago Rodrigues é solicitador dos auditores.

mpre-me declarar-vos que esse corpo de fiscaes, sendo umentz subordinado á Alfandega, só é por esta repartição mediante attestado do exercicio passado pelo respectivo tor.

udo-vos.—O delegado fiscal, José Augusto Corrêa,

N. 10

fandega do Maranhão, S. Luiz — Em 9 de novembro de 1908. 6.

Illm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director esouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda Estado.

ssso ás mãos de V. S., em original, a informação que me de prestar a 1ª secção sobre a materia do officio reservado, dignon de dirigir-me em data da 7, o qual fica assim cum-

udo a V. S.— O inspector, J. Mauricio da Silva.

m. Sr. inspector — Informando sobre o assumpto reservado nte do incluso officio do illustre sub-director do Thesouro il Francisco das Chagas Galvão, em commissio do Ministerio enda, neste Estado, cumpre-me dizer a V. S. que os agentes dos impostos de consumo desta Capital, que exercem outras zes ou empregos, são o da 1ª secção, Thiago Rodrigues, que trabalha no Foro como solicitador; o da descarga do on Oscar Pereira, mecaunco, em serviço da sua profi são rica de pilar arroz, preparo de sabão e de oleos, do Martins ãos, á praça de Santiago; o da produção do sal, Raymundo da Silva Campos, na qualidade de sub-director e professor legio S. José, de educação de moçinos, a rua da Palma, desta l.

imeira secção da Alfandega do Maranhão, 9 de novembro de — O chefe, Alfredo Nicoláo dos Santos.

CABOTAGEM

N. 11

o demonstrativo dos tecidos nacionaes importados por cabo tagem de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1903

dencia — Quantidade — Especie — Conteúdo — Valor official

Rio Grande do Sul:

rdos de tecidos..... 11:609\$000

ixas de tecido..... 570\$000

12:179\$000

Santos:

ixa de tecido..... 800\$000

rdos de tecidos..... 7:050\$000

rdos de tecidos..... 2:200\$000

ixas de tecidos de lã..... 3:280\$000

19:230\$000

Rio de Janeiro:

ixas de tecidos..... 52:035\$000

ncapado de tecido..... 2:000\$000

nalas de tecidos..... 2:700\$000

ardos de tecidos..... 106:239\$000

caixas de tecidos..... 15:810\$000

40 pacotes de tecidos..... 64:430\$000
50 caixas de tecidos.....
80 fardos de tecidos..... 136:060\$000
210 pacotes de tecidos.....

900 379:313\$000

Bahia:

235 fardos de tecidos..... 88:611\$915

7 caixas de tecidos..... 1:116\$000

6 fardos de tecidos.....

1 caixa de tecidos..... 1:376\$000

11 fardos de tecidos..... 3:084\$000

1 caixa de tecidos.....

231 94:187\$915

Pernambuco:

16 caixas de tecidos de malha..... 13:222\$000

73 fardos de tecidos de algodão..... 31:150\$000

1 caixa de tecidos de algodão.....

17 fardos de tecidos de algodão..... 3:000\$000

107 47:372\$100

Ceará:

2 caixas de tecidos..... 1:400\$000

13 fardos de tecidos..... 5:200\$000

15 6:600\$000

Pará:

20 fardos de tecidos..... 9:300\$000

3 caixas de tecidos..... 3:300\$000

23 12:600\$000

RESUMO

Portos — Quantidade — Volumes — Valor official

Rio Grande do Sul:

22 volumes..... 12:179\$00

Santos:

33 volumes..... 19:230\$000

Rio de Janeiro:

900 volumes..... 379:3

Bahia:

261 volumes..... 94:187\$915

Pernambuco:

107 volumes..... 47:372\$000

Ceará:

15 volumes..... 6:600\$000

Pará:

23 volumes..... 12:600\$000

1.361 571:481\$915

Armazem de Cabotagem, 5 de novembro de 1908.—O sargento

Alberto da Silva Fortuna.

Quadro demonstrativo dos tecidos e armariños estrangeiros já despachados para consumo, importados por cabotagem, de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1903

PROCEDENCIA — CARREGADOR	QUANTIDADE	ESPECIE	CONTEUDO	RECEBEDOR	VALOR OFFICIAL
Rio de Janeiro:					
deira Serpa & Comp.	2	Caixas	Armarinho	José Jorge Azar	1:500\$000
mesmos	10	»	»	Quersa Mettre & Sobrinho	7:000\$000
mesmos	1	Caixa	»	Os mesmos	1:200\$000
mesmos	2	Caixas	»	Os mesmos	2:000\$000
mesmos	1	Caixa	»	Felippe Miguel Duailib	800\$000
» & Comp.	1	»	»	Duailib & Irmão	500\$000
mesmos	3	Caixas	»	Quersa Mettre & Sobrinho	2:000\$000
mesmos	2	»	»	Salim Lauaud & Irmão	2:500\$000
mesmos	1	Caixa	»	A. C. Lopes	5:000\$000
mesmos	2	Caixas	»	Salim Duailib & Irmão	
mesmos	2	»	»	Lurine Guimarães & Comp.	
mesmos	1	Caixa	»	José Jorge Azar	
mesmos	1	»	»	Duailib & Irmão	
mesmos	1	»	»	F. Rabello	
therme Itz. Malthois	1	Caixa	»	Quersa Mettre & Sobrinho	200\$000
mesmos	4	Caixas	»	Os mesmos	2:800\$000
mesmos	1	Caixa	»	Os mesmos	500\$000
mesmos	1	»	»	Os mesmos	520\$000
mesmos	1	»	»	Alfredo Haich	200\$000
mesmos	1	»	»	Quersa Mettre & Sobrinho	400\$000
mesmos	1	»	»	Os mesmos	150\$000
ta Pereira & Comp.	1	»	»	C. R. Moura	200\$000
mesmos	1	»	»	A. de Sá & Comp.	500\$000
mesmos	1	»	»	Lurine Guimarães & Comp.	400\$000
mesmos	1	»	»	Filomeno Tavares & Comp.	6:500\$000
mesmos	2	Caixas	Fazenda	Dias Monteiro & Comp.	
mesmos	1	»	Armarinho	Dias Monteiro & Comp.	
mesmos	1	»	»	Filomeno Tavares & Comp.	
mesmos	1	»	»	A. de Sá & Comp.	
mesmos	1	»	»	C. R. Moura	
mesmos	1	»	»	Filomeno Tavares & Comp.	150\$000
mesmos	1	»	»	A. C. Lopes	1:200\$000
mesmos	1	»	»	Filomeno Tavares & Comp.	550\$000
mesmos	2	Caixas	»	A. C. Lopes	1:000\$000
mesmos	1	Caixa	»	J. Franco de Sá & Comp.	3:300\$000
mesmos	1	»	Fazendas	Os mesmos	
mesmos	1	»	»	Bernardino F. Queiroz	
mesmos	2	Caixas	Armarinho	Dias Monteiro & Comp.	4:000\$000
mesmos	1	Caixa	Perfumaria	Os mesmos	
mesmos	1	»	Armarinho	J. Fontes & Comp.	
mesmos	1	»	»	Carneiro Barbosa & Comp.	
mesmos	1	»	»	Alvaro Bayma	1:200\$000
mesmos	1	»	»	Lurine Guimarães & Comp.	700\$000
mesmos	1	»	»	Filomeno Tavares & Comp.	100\$000
da Silva & Comp.	1	»	»	Chams Aboud & Filho	300\$000
Coutinho & Comp.	2	Caixas	Tecidos	Os mesmos	4:100\$000
mesmos	1	Caixa	Armarinho	Lurine Guimarães & Comp.	100\$000
mesmos	1	»	»	A. de Sá & Comp.	200\$000
mesmos	1	»	»	J. Fontes & Comp.	1:000\$000
mesmos	1	»	»	Os mesmos	300\$000
mesmos	1	Caixas	»	Lurine Guimarães & Comp.	400\$000
mesmos	1	Caixa	»	Bastos Lisboa & Comp.	60\$000
mesmos	1	»	»	F. Rabello	250\$000
mesmos	1	»	»	A. C. Lopes	2:267\$000
mesmos	1	»	»	Nunes & Irmão	
mesmos	1	»	»	Britto Pereira Filho & Co	
mesmos	1	»	»	A. Ribeiro & Comp.	
mesmos	2	Caixas	»	Dias Monteiro & Comp.	
mesmos	1	Caixa	»	F. Rabello & Comp.	1:700\$000
mesmos	1	»	»	Alvaro Bayma	
mesmos	1	»	»	Lurine Guimarães & Comp.	
mesmos	1	»	»	Salim Lauaud & Irmão	1:700\$000
mesmos	1	»	»	J. Fontes & Comp.	

PROCEDENCIA CARREGADOR	QUANTIDADE	ESPECIE	CONTEUDO	RECEBEDOR	VALOR OFFICIAL
Rio de Janeiro :					
João R. Coutinho & Comp.....	1	Caixa.....	Armarinho.....	J. Araujo & Filho.....	800\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Dias Monteiro & Comp.....	150\$000
Murim Aboud.....	1	»	»	Ghams Aboud & Filho.....	1:000\$000
Braga Carneiro & Comp.....	1	»	»	A. de Sá & Comp.....	5:600\$000
Os mesmos.....	1	»	»	J. Fontes & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Alvaro Bayma.....	
Os mesmos.....	1	Fardo	Fazendas	Britto Pereira Filho & Comp.....	600\$000
Os mesmos.....	1	»	»	A. de Sá & Comp.....	5:0\$000
Pichara Bueri.....	4	Caixas.....	Armarinho.....	Quersa Mettre & Sobrinho.....	2:000\$000
O mesmo.....	1	Caixa.....	»	Os mesmos.....	8:0\$000
O mesmo.....	4	Caixas.....	»	Os mesmos.....	3:000\$000
O mesmo.....	»	»	»	Os mesmos.....	3:000\$000
O mesmo.....	»	»	»	Os mesmos.....	2:500\$000
O mesmo.....	1	Caixa.....	»	Os mesmos.....	1:000\$000
O mesmo.....	2	Caixas.....	»	Os mesmos.....	1:200\$000
Costa Pacheco & Comp.....	1	Caixa.....	»	Fernandes de Almeida & Comp.....	6:500\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Abrahão Duailib.....	
Os mesmos.....	1	»	»	A. de Sá & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	J. Fontes & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Salim Lanand & Irmão.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Dias Monteiro & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Salim Duailib & Irmão.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Duailib & Irmão.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Filomeno Tavares & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Os mesmos.....	300\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Nunes & Irmão.....	300\$000
Os mesmos.....	1	»	»	J. Fontes & Comp.....	500\$000
Os mesmos.....	2	Caixas.....	Fazenda	Salim Lanand & Irmão.....	2:800\$000
Os mesmos.....	1	Caixa.....	Armarinho.....	Os mesmos.....	410\$000
M. Wiltisch & Comp.....	1	»	»	Moyses Duailib.....	1:250\$000
Os mesmos.....	3	Caixas.....	»	Quersa Mettre & Sobrinho.....	6:000\$000
Os mesmos.....	1	Caixa.....	»	Felippo Miguel Duailib.....	550\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Salim Duailib & Irmão.....	3:050\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Azis Fará.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Quersa Mettre & Sobrinho.....	
Os mesmos.....	2	Caixas.....	»	Duailib & Irmão.....	8:400\$000
Os mesmos.....	1	Caixa.....	»	Miguel Facure.....	
Os mesmos.....	3	Caixas.....	»	Moyses Duailib.....	
Os mesmos.....	1	Caixa.....	»	Dib Elias.....	
Os mesmos.....	1	»	»	João Miguel Facure.....	
Os mesmos.....	3	Caixas.....	»	Miguel Jorge.....	
Os mesmos.....	2	»	»	Alfredo Haiek.....	
Os mesmos.....	1	Caixa.....	»	Ami Mettre & Irmão.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Abrahão Duailib.....	
Os mesmos.....	3	Caixas.....	»	José Jorge Azor.....	840\$000
Os mesmos.....	1	Caixa.....	»	Braz & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Dib Elias.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Alfredo Haite.....	400\$000
Os mesmos.....	2	Caixas.....	»	Azis Fará.....	900\$000
Os mesmos.....	1	Caixa.....	»	José Jorge Azor.....	450\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Braz & Comp.....	840\$000
Bassoul Irmão.....	1	»	»	Salim Lanand & Irmão.....	1:600\$000
O mesmo.....	1	»	»	Helena Mausabeu.....	
O mesmo.....	1	»	»	Salim Lanand & Irmão.....	500\$000
E. Salathé & Comp.....	1	»	»	Dias Monteiro & Comp.....	1:200\$000
Salim Lanand & Irmão.....	5	Caixas.....	»	Salim Lanand & Irmão.....	5:000\$000
Os mesmos.....	3	»	»	Os mesmos.....	6:000\$000
Os mesmos.....	2	»	»	Os mesmos.....	2:500\$000
Manoel F. de Britto.....	1	Caixa.....	»	A. C. Lopes.....	30\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Lurine Guimarães & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Moreira & Comp.....	810\$000
Os mesmos.....	1	»	»	Antonio Moreira & Irmão.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Carvalho Coutinho & Comp.....	
Os mesmos.....	1	»	»	Antonio de Araujo.....	1:270\$000

PROCEDENCIA — CARREGADOR	QUANTIDADE	ESPECIE	CONTEUDO	RECEBEDOR	VALOR OFFICIAL
Rio de Janeiro :					
Sampaio Avelino & Comp.....	1	Caixa.....	Armarinho.....	J. Franco da Silva & Comp.....	1:000\$000
Os mesmos.....	1	».....	Fazendas.....	J. Fontes & Comp.....	1:000\$00
Os mesmos.....	1	».....	».....	Dias Monteiro & Comp.....	1:300\$000
Medeiros & Bittencourt.....	1	».....	Armarinho.....	J. Araujo & Filho.....	1:200\$000
Os mesmos.....	1	».....	».....	Os mesmos.....	800\$000
D. Fiorita & Comp.....	1	».....	».....	Alves Junior & Comp.....	500\$000
Seraphim Clari & Comp.....	1	».....	Tecidos.....	J. Fontes & Comp.....	700\$000
J. A. de Oliveira & Comp.....	1	».....	».....	A. Soares & Comp.....	68\$000
Os mesmos.....	1	».....	».....	Acrisio M. Netto.....	
Os mesmos.....	1	».....	».....	Os mesmos.....	1:020\$000
Costa Pereira & Comp.....	1	Fardo.....	».....	J. Franco de Sá & Comp.....	600\$000
Os mesmos.....	3	Fardos.....	».....	José de C. Camões & Comp.....	2:000\$000
Os mesmos.....	1	Pacote.....	».....	A. de Sá & Comp.....	200\$000
A. Bouneard & Comp.....	1	Caixa.....	».....	Anthero Mattos & Comp.....	500\$000
Os mesmos.....	1	».....	».....	Salim Duailib & Irmão.....	300\$000
Os mesmos.....	1	».....	».....	Anthero Mattos & Comp.....	300\$000
Ferreira Serpa & Comp.....	2	Fardos.....	».....	Quersa Motre & Comp.....	1:000\$00
A. Bouneard & Comp.....	1	Caixa.....	».....	Anthero Mattos & Comp.....	400\$000
Vieira Cunha & Comp.....	1	».....	».....	Luciano Oliveira & Comp.....	800\$00
Os mesmos.....	2	Caixas.....	».....	Os mesmos.....	3:110\$000
Os mesmos.....	1	Caixa.....	».....	J. Fontes & Comp.....	
Os mesmos.....	1	».....	».....	Anthero Mattos & Comp.....	
Os mesmos.....	1	».....	».....	Alvaro Bayma.....	
Os mesmos.....	1	».....	».....	Acrisio M. Netto.....	
Os mesmos.....	2	Caixas.....	».....	Carvalho Coutinho & Comp.....	2:000\$000
Os mesmos.....	1	Pacote.....	».....	Alvaro Bayma.....	23\$000
Gaspar Pacheco & Comp.....	1	Caixa.....	».....	Manoel B. N. Gomes.....	100\$000
Os mesmos.....	1	».....	».....	Francisco de Carvalho.....	2:000\$00
Sotto Maior & Comp.....	1	».....	».....	Dias Monteiro.....	1:500\$000
Os mesmos.....	1	».....	».....	J. Fausto & Comp.....	
Os mesmos.....	1	».....	».....	Carvalho Coutinho & Comp.....	
A. Santos Moreira & Comp.....	1	Fardo.....	».....	Pedro Junqueira & Comp.....	700\$000
Antonio A. Feitosa.....	1	Pacote.....	».....	Ladislau A. Souza.....	200\$000
	218				160:877\$000
Para :					
Benedicto Socio.....	7	Fardos.....	Tecidos.....	Candido J. Ribeiro.....	2:400\$000
Gaetano Borgangino & Comp.....	1	Caixas.....	».....	Gustavo Borgangino.....	1:000\$000
Adelino Arantes & Comp.....	1	Pacote.....	».....	Cunha Santos & Comp.....	200\$000
Costa & Irmão.....	5	Malas.....	Fazendas.....	Pedro O. Costa.....	23:000\$000
Os mesmos.....	2	Caixas.....	».....	O mesmo.....	
F. Lima.....	13	Malas.....	Armarinho.....	F. Lima & Comp.....	1:000\$000
Alberto Marinelli.....	1	Caixa.....	Tecidos.....	Alberto Marinelli.....	4:500\$000
	31				57:100\$000

OBSERVAÇÕES

A classificação de ~~armario~~ dada nas relações de carga ás mercadoras estrangeiras já despachadas para consumo e navegadas por cabotagem, tenho verificado serem as seguintes: readas, fitas, gregas, galões, perfumarias, objectos de fantasia, meias, gravatas, brinquedos, lenços, laques e outros artigos de miudezas.

Armazem de Cabotagem, em 9 de novembro de 1908. — O sargento, Alberto da Silva Fortuna.

N. 12

S. Luiz, 7 de novembro de 1908.

Sr. delegado fiscal — Tendo-me constado que em diversas casas commerciaes desta cidade existem sellos dos impostos de consumo sem applicação ás mercadorias a que foram destinados, o que vem provar a falta de fiscalização que deve ser exercida pelos agentes fiscaes, tanto desta Capital, como do interior, peço as vossas providencias afim de que sejam cumpridos os arts. 21, § 1º, e 54 do regulamento de 10 de fevereiro de 1903.

—Identico officio ao inspector da Alfandega.

N. 13

S. Luiz, 7 de novembro de 1908.

Sr. delegado fiscal — Tendo chegado ao meu conhecimento que alguns dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital exercem outras profissões que os impossibilitam de desempenhar com assiduidade os deveres que lhes são impostos pelo regulamento expedido pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, peço que me informeis quaes os nomes desses agentes e quaes os empregos ou profissões que exercem além dos de agentes fiscaes.

—Identico officio foi dirigido ao inspector da alfandega.

N. 14

Fiscalização das fabricas

Illm. Sr. inspector da alfandega—Designado por despacho de V. S., de 10 do corrente mez de outubro, para examinar os livros das fabricas de phosphoros e de tecidos existentes nesta capital, de accordo com os quesitos de que trata a representação do Sr. chefe da 1ª secção, da mesma data, sob ns. 1 e 2, venho apresentar-vos o resultado de tudo quanto pude colher dos documentos e livros que me foram fornecidos.

Por ser o dia 11 domingo e 12 feriado, só pude dar começo aos trabalhos a 13 do referido mez.

Considerando que o trabalho a apresentar não poderia ser concluido com tanta presteza, fiz a representação sob n. 3, afim de ficar justificada a demora.

Guardando a mesma ordem do exame, passo a relatal-o.

FABRICA DE PHOSPHOROS «PHENIX»

Segundo informação do gerent, esta fabrica, depois de ter ficado fechada por longo tempo, só recommçou os seus trabalhos em 7 de dezembro de 1906.

Do quadro junto, sob n. 4, vê-se que a importancia da *Estampilhas*—Do imposto de consumo vendidas foi de 3:650\$, em 1906, inclusive o saldo existente no dia de sua reabertura; 9:400\$, em 1907; 3:800\$, no 1º semestre de 1908.

Não pude verificar por valores, em virtude de não possuir a fabrica, como todas as de tecidos, caixas de estampilhas.

Pelo que acima fica exposto, não pude determinar o

Saldo—em estampilhas a 31 de dezembro de 1905, existindo, a 30 de junho de 1908, o de 117\$200.

Produção—Naquelle periodo de 1906 foi de 120.960 caixas de phosphoros de páo; em 1907, de 511.200; em 1908, de 204.480. O movimento do

Consumo—E' o mesmo da produção, e todo para o Estado.

FABRICA DE F. E TECIDOS DO «RIO ANIL»

Por considerar parte integrante do exame das fabricas de tecidos a contagem dos teares, dirigi ao Sr. chefe da 1ª secção a consulta, sob n. 5.

Verifiquei possuir:

302 teares—e na occasião todos funcionavam.

Segundo consta dos livros, serviram como

Fiscaes—Os Srs. Thiago Torres, em 1906; Miguel Evertton, de janeiro a abril de 1907 e janeiro a junho de 1908; José Pinto Dias de Souza, de maio a dezembro de 1907.

Irregularidades—O talão de guias de n. 1.021 a 1.030, exercicio de 1906, termina com 165 folhas em branco, sem as partes correspondentes que são expedidas ao comprador; o de ns. 1.061 a 1.159, de 13 de outubro de 1903 a 4 de junho de 1907, termina com cinco folhas em branco, nas mesmas condições; o de ns. 1.160 a 1.360, de 8 de junho de 1907 a 4 de fevereiro de 1908, termina com uma folha em branco, ainda nas mesmas condições.

A guia n. 951, de 10 de maio de 1906, de 14.500 metros de morim, em vez de 290\$ em sellos, tem 380\$, havendo a diferença para mais, em sellos, de 90\$, que inclui no quadro sob n. 6, modelo H; as guias ns. 1.064, 1.035, 1.071, 1.081, 1.114, 1.123 e 1.124, de 34.700 metros de morim, ao todo, para Oliveira Lima & Comp., de Maceió, João T. Albano, do Ceará, Nicolão & Carneiro, A. L. Rosa, de Porto Alegre, Vieira Cunha & Comp., do Rio de Janeiro, Tredo & Aslay, de Manaus, e R. C. Vianna & Comp., do Pará, de 15 e 23 de outubro, 29 de novembro e 14

de dezembro de 1906, acham-se sem os pedaços onde deveriam estar os sellos, na importancia total de 694\$, as quaes inclui no modelo H, por não terem annexadas as partes que são expedidas ao comprador, e como do modelo E 13, quadro n. 6, se vê que a importancia das estampilhas empregadas está desfalcada desta quantia, existe essa diferença contra a Fazenda, que ficará reduzida a 601\$, si se levar em conta a de 90\$ acima apontada. A numeração das duas guias ns. 1.136, de 29 de abril de 1906, passa para 1.138, de 3 de janeiro de 1907 e de 1.203, de 27 de março para 1.104, de 1 de abril de 1907, sem que os algarismos apresentem rasura nem emendas; as de ns. 1.185 e 1.183, cada uma de 900 metros de morim para R. R. Vianna & Comp., do Pará, e F. T. Fernandes & Comp., de Manaus, estão com a nota a lapis azul—sem effeito—porém sem as partes que são expedidas, as quaes não inclui no quadro sob n. 6: entre as guias 1.260 e 1.261; ha uma folha em branco, nas condições já indicadas e igualmente duas em branco, entre os ns. 1.416 e 1.417, com a nota—inutilizada—pelo fiscal, o Sr. Miguel Evertton.

A produção, quadro sob n. 6, foi tirada do livro particular da fabrica, e o consumo das citadas guias.

Do dito quadro n. 6 vê-se que a importancia da *Estampilhas*—vendidas foi de 47.818.000, em 1906; 49.550.000, em 1907; 24.200.000, em 1908. 1º semestre.

Saldo—em estampilhas, a 31 de dezembro de 1905, 43\$280 e a 30 junho de 1908, 2\$8840.

Produção—48.200 metros de tecidos, letra B, saldo de 1905; 66.600 metros, letra A e 2.254.825 ditos letra B, exercicio de 1906; 81.900 metros, letra A e 2.289.625, letra B, em 1907; 1.215.958 metros, letra B, no 1º semestre de 1908.

Consumo—57.600 metros, letra A e 2.277.325, letra B, para fóra do Estado e 43.900 metros, letra B, para o Estado, em 1906; 90.900 ditos dito e 2.261.155 ditos, para fóra do Estado e 27.370 ditos, letra B, para o Estado, em 1907; 1.195.658 metros, letra B, para fóra do Estado, em 1.08, 1º semestre.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS FABRIL MARANHENSE

Verifiquei possuir:

Sessenta teares de anagem e 588 de tecidos de algodão, e funcionavam na occasião 20 dos primeiros e 55 dos segundos.

Fiscaes—os Srs. Raymundo Maia do Carvalho, de janeiro de 1906 a 28 de março de 1908; José Pinto Dias de Souza, de 5 de maio de 1908 a 30 de junho do mesmo anno.

Irregularidades—O talão de guias, de 5 de janeiro a 5 de abril de 1906, termina com duas folhas em branco, sem as partes correspondentes que são expedidas ao comprador, tendo a ultima guia escripto o n. 5.609; o de 5.610 a 5.806 apresenta neste (5.803) o algarismo 6 emendado e termina com uma folha em branco, sem a parte que é expedida ao comprador e do exercicio de 1906; o de n. 6.212 a 6.406 termina com seis folhas em branco, nas mesmas condições; o de 6.407 a 6.602, com cinco folhas em branco, ainda nas mesmas condições; o de 6.613 a 6.807 de 1907, termina com tres folhas em branco, e também sem as partes que são expedidas ao comprador. As guias ns. 5.543, 5.544, 5.603, 6.261, 6.363 e 6.834 a 6.867 estavam sem o visto do fiscal, pelo que inutilizei os sellos, datando e assignando, e commigo o fiscal actual. As guias ns. 5.517, 5.537, 5.501 e 5.406, de 23.210 metros ao todo de tecido tinto, em vez de 464.200 em sellos, tem 485\$40, havendo a diferença para mais, em sellos, de 21\$200; a guia n. 5.834, de 1906, para Albino Amorim & Comp., do Recife, tem em sellos 49\$20, que correspondem a 2.461 metros de tecidos tintos; entretanto, esta metragem está alterada com a emenda do algarismo 2 para 3 (3.460), e também alterada, com emenda, aquella importancia 41\$200, havendo a diferença para menos, em sellos, de 20\$: a de n. 6.133, de 1903, apresentando algarismos emendados, em vez de 10\$, em sellos, tem 15\$, havendo a diferença para mais de 50\$; a de n. 6.036, de 1906, em vez de 83\$ em sellos, tem 83\$, havendo a diferença para menos de 5\$; do que resulta que em 1903 ha a diferença total para mais, em sellos, de 46\$200, como demonstra o quadro sob n. 7, modelo H; a guia n. 6.679, de 19 de novembro de 1907, em vez de 169\$500, tem 150\$500, em sellos, havendo a diferença para menos de 10\$, que consta do dito quadro e modelo.

O livro, modelo E 13, está irregularmente escripturalo por não mencionar a metragem de cada tecido, por apresentar sensiveis emendas em algarismos das importancias de sellos comprados e empregados, as fls. 39 a 48 e por não combinar o saldo de 111\$500 com o confronto da importancia dos sellos collidos 104:413\$88 com a dos comprados 102:935\$170, inclusive saldo de 19:5, modelos H e E 13, quadro n. 7, por onde se vê que aquella excede a esta em 1:50\$810, que reunidos ao citado saldo de 111\$500, que figura no referido livro, elevam-se a 1:619\$910 de sellos de mais empregados que compra los.

O livro de produção e sahida apresenta emendas o erros de somma ás paginas 319 a 321, 323, 325, 326, 327, 331, 336, 337, 348, 349, 351, 353, 356, 358, 359, 361, 363 a 365 e 377, pelo que organizei a sahida pelo modelo H, quadro n. 7.

Do alludido quadro, sob n. 7, vê-se que a importância de *Estampilhas*—vendidas foi de 33:554\$, em 1903; 45:564\$, em 1907; 20:40\$, no 1º semestre de 1908.

Saldo—em estampilhas a 31 de dezembro de 1905, 277\$170, e a 30 de junho de 1908, em vez de saldo de 111\$500, que figura no livro, ha o *deficit* apontado de 1:619\$910 a que se cleira a diferença demonstrada de 1:508\$410.

Produção—saldo de 1905, 1.187.300 metros de tecidos, letras A e B englobadamente, e 3.187 ditos letra G; em 1906, 2.966.805 metros, letras A e B, e 249.414 ditos, letra G; em 1907, 1.613.237 metros, letras A e B; e 287.614 ditos, letra G; 1º semestre de 1908, 1.217.229 metros, letras A e B e 154.505 ditos, letra G.

Consumo—467.150 metros do tecido letra A, 1.428.375 ditos letra B e 131.881,20 ditos letra G, para fóra do Estado, e 9.192 metros, letra B e 75.895 ditos letra G, para o Estado, em 1906; 256.240 metros letra A, 1.948.210 ditos letra B, 200.815 ditos letra G, para fóra do Estado e 12.800 metros letra A, 30.677 ditos letra B e 5.135 ditos letra G para o Estado, em 1907; 85.220 metros letra A, 954.335 ditos letra B, 25.535, ditos letra G, para fóra do Estado, e 3.609 metros letra A, 1.302 ditos letra B, 512 ditos letra G, para o Estado, no 1º semestre de 1908.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TÊXTIL MARANHENSE

Verifiquei possuir 299 *teares*, e na occasião funcionavam 219.

Fiscaes—Os Srs. Thiago Torres, em 1903; Raymundo Maia de Carvalho, de janeiro de 1907 a março de 1908; José Pinto Dias de Souza, de abril a junho de 1908.

Irregularidades—Sendo contradictorias as respostas que a fabrica deram sobre o *desapparecimento dos talões de guias, modelo II, de 1906, e de janeiro a 9 de junho de 1907*, dirigi aos directores da companhia o officio, sob n. 9, cuja resposta consta do officio n. 9; pelo que só pude organizar o resumo do modelo II, quadro n. 10, do periodo de 10 de junho de 1907 a junho de 1908. As guias n. 393.424, de 10 de junho e 13 de julho de 1907, tem de menos um sello 12\$, e de n. 571, de 11 de março de 1908 estava com os sellos por inutilizar, o que então fiz, rubricando e bem assim o fiscal actual; a diferença acima apontada consta do quadro, sob n. 10, modelo II.

No livro modelo E 13, de 1903, 1907 e 1908, as sommas são feitas a lapis e verifiquei erros de calculos ás folhas 33 a 40, 42 e 58.

Do proprio livro, modelo E 13, quadro n. 10, vê-se que foram empregados em sellos 33:375\$330, em vez de 33:415\$300, em quanto importam os tecidos alli mencionados, e da comparação desta quantia com a de 33:172\$900, de sellos comprados, resulta que empregaram mais sellos do que compraram, na importância de 242\$400.

A produção, quadro n. 10, colhi dos resumos escripturados em um pequeno livro que não apresenta o saldo de 1905 e nem pôde merecer fé porque, além de raturado, começa com o resumo de 1906 na primeira folha e dali salta para a ultima com os de 1907 e 1908, em sentido contrario á primeira folha.

O consumo, quadro n. 10, organizei á vista do livro, modelo E 13, discriminando-o, apenas, para o Estado e para fóra, no 1º semestre de 1908, porque estes dados só são fornecidos pelo livro, modelo II, e os do periodo anterior, como acima disse, foram extraviados.

Do referido quadro, sob n. 10, vê-se: que a importância de *estampilhas* vendidas foi de 7:700\$, em 1906; 14:600\$, em 1907; 10:500\$, no 1º semestre de 1908.

Saldo em estampilhas a 31 de dezembro de 1905, 372\$900; e a 30 de junho de 1908, em vez de saldo, ha o *deficit* apontado de 243\$100.

Produção 952.461 metros de tecidos letra A, 55.467 ditos letra B, em 1905; 763.619 ditos letra A, 611.949 ditos letra B; em 1907; 629.847 ditos letra A, 205.663 ditos letra B, em 1908, 1º semestre.

Consumo 776.252 metros de tecidos letra A, 24.138, 70 ditos letra B, em 1905; 672.925 ditos letra A, 389.911,70 ditos letra B, em 1907; 621.120 ditos letra A, 130.072,20 ditos letra B, para fóra do Estado e 119.807 ditos letra A, 31.728 ditos letra B para o Estado, no 1º semestre de 1908.

FABRICA DE TECIDOS SANTA ANELIA

Verifiquei possuir 262 *teares*, e na occasião funcionavam 221. *Fiscaes*, os Srs. Miguel Ewerton, em 1906; Thiago Torres, em 1907 e 1908.

Irregularidades. O talão de guias n. 183 a 227, de 31 de janeiro a 30 de abril de 1906, termina com uma folha em branco, mas sem a parte correspondente que é expedida ao comprador; o seguinte, de n. 228 a 466, de 17 de maio de 1906 a 31 de agosto de 1907, apresenta, depois da ultima guia escripta, vestigio de quatro folhas arrancadas. As guias ns. 243 e 316, de 13 de junho e 30 de novembro de 1906, com 44.316 metros de tecido tinto e 54.900

ditos erú, ao todo, em vez de 1:435\$320, tem em sellos 1:354\$320, havendo a diferença para menos, em sellos, de 81\$; as de ns. 409 e 479, de 27 de maio e 26 de setembro de 1907, com 6.480 metros de tecido tinto, ao todo, em vez de 129\$600, tem em sellos 121\$600, havendo a diferença para menos, em sellos, de 8\$; as de ns. 545, 546, 560 e 585, de 28 de janeiro, 29 de fevereiro e 29 de abril de 1908, com 140.770 metros de tecido tinto, em vez de 2:815\$400, tem em sellos 2:728\$800, havendo a diferença para menos, em sellos, de 86\$600; sendo, portanto, a diferença total para menos em sellos de 175\$600 que demonstra o quadro n. 11, modelo II.

Nenhuma guia menciona o nome do comprador e o destino. O livro, modelo E 13, só de fevereiro de 1903 em diante começou a ser rubricado pela alfandega.

Não possui a *fabrica livro especial de produção*; esta é escripturada em cadernos que são depois inutilizados, segundo declarou o gerente, o Sr. Candido José Ribeiro, que apenas me apresentou o resumo do 1º semestre de 1908.

Comparando-se o modelo II com o E 13, quadro n. 11, nota-se a divergencia entre os tecidos vendidos, accusando este mais tecidos vendidos que as guias expedidas naquella; comparando-se ainda a importância para os sellos daquelles tecidos — 79:179\$760 — com a dos empregados — 78.90\$810, vê-se que esta é inferior áquella; do que resulta que entre a dita importância dos tecidos vendidos 79:179\$760 e a de sellos comprados 78:780\$, inclusive saldo de 1905, modelo E 13, ha a diferença de 399\$760 de mais sellos empregados que comprados.

Não pude discriminar o consumo para o Estado e para fóra porque, como já fiz ver, as guias não permitem.

Do alludido quadro n. 11, vê-se: que a importância de: *Estampilhas* vendidas foi de 29:500\$, em 1906; 32:500\$, em 1907; 16:500\$, no 1º semestre de 1908.

Saldo em estampilhas 280\$, a 31 de dezembro de 1905, e a 30 de junho de 1908, em vez de saldo, ha o *deficit* demonstrado de 399\$760.

Produção 135.300 metros de tecido, letra A, e 787.603 ditos, letra B no 1º semestre de 1903. Não pude demonstrar a de 1906 e 1907 por falta de dados, como ficou provado.

Consumo 617.470 metros de tecido, letra A, 1.201.920 ditos letra B, em 1906; 517.540 ditos, letra A, 1.325.533 ditos, letra B, em 1907; 135.310 ditos, letra A, 787.600 ditos, letra B, em 1908, 1º semestre. Não pude discriminar pelo motivo já indicado.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDO DE CANHAMO

Verifiquei possuir:

129 *teares*, e na occasião funcionavam 82.

Fiscaes os Srs. Miguel Ewerton, em 1903; Thiago Torres, em 1907 e 1908.

Do quadro junto, sob n. 12, verifica-se que a importância de: *Estampilhas* vendidas foi de 29:990\$, em 1903; 19:080\$, em 1907; 6:830\$, no 1º semestre de 1908.

Saldo em estampilhas 48\$470, a 31 de dezembro de 1905; do 43\$900, a 30 de junho de 1908.

Produção 409.970 metros, saldo de 1905; 1.517.832, em 1903; 1.742.364 ditos, em 1907; 196.413, no 1º semestre de 1908.

Consumo — 1.353.194 metros para fóra do Estado e 148.051 ditos para o Estado, em 1906; 864.648 ditos para fóra do Estado e 88.008 ditos para o Estado, em 1907; 298.124 ditos para fóra do Estado e 43.198 ditos para o Estado, no primeiro semestre de 1908.

Foi esta a unica fabrica de tecidos em que não verifiquei irregularidades nos talões de guias, modelo II, e em que ha inteira harmonia entre as guias, o livro do movimento de consumo e das estampilhas, modelo F, 13, e o de produção; tambem a unica que me forneceu todos os livros de produção encadernados e em ordem numerica successiva, onde se lê diaria e nominalmente a metragem bruta de cada tecelão e o numero de peças correspondentes. E foi por estes livros que organizei a produção; para o primeiro semestre de 1908, sommei as metragens diarias que deram a média de 108 metros para cada peça; para o exercicio de 1906, fiz o calculo das 14.054 peças e das 16.133 ditas para o de 1907, na referida proporção de 103 metros, visto como não estando os alludidos livros summados e sendo urgente o exame, tornava-se morosissimo fazel-o.

Parece que é de toda a conveniencia que as outras fabricas adoptem o mesmo systema de livros de produção, cujos dados são mais seguros para um exame, e que todas mencionem nas guias a metragem por extenso e não em algarismos, quasi sempre emendados e raturados.

Em todo o exame, acompanharam-me, nas suas respectivas secções, os fiscaes, os Srs. José Pinto Dias de Souza e Thiago Torres.

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1908.—Solon Protasio Coelho de Souza.

Ilm. Sr. inspector—Dos estudos que fiz sobre os 2º, 3º e 4º quesitos, constantes do officio do Sr. sub-director do Thesouro Federal, em commissão neste Estado, que, por cópia, V. S. remetteu,

secção com a portaria n. 48, de hontem datada, afim de sa-
el-os, me parece que essas informações devem ser colhidas
proprios livros das respectivas fabricas por um empregado
repartição, como verbalmente já fiz ver a V. S., e não pelos
agentes fiscaes, que, neste caso, parece, são suspeitos visto se
de actos por si referendados.

secção da Alfandega do Maranhão, 10 de outubro de 1908. —
fo, *Alfredo Nicolao dos Santos*.

de todo o ponto procedente a ponderação que faz o Sr. chefe;
sta do que, fica designado o Sr. Solon para o exame dos livros
se segue.

Alfandega do Maranhão, 10 de outubro de 1908. — *J. Mauricio*.

QUESITOS

1º

Qual a importancia de estampilhas do imposto
de consumo vendidas a cada uma das fabricas de
tecidos existentes nesta capital, e bem assim a de
phosphoros, em 1903, 1907 e 1º semestre de 1908,
por valores.

2º

Quaes os saldos em estampilhas existentes em
cada uma das fabricas, por valores, a 31 de de-
zembro de 1905 e a 30 de junho de 1908.

3º

Qual a produção de cada fabrica, especifica-
damente pela qualidade de tecidos no mesmo pe-
riodo de tempo.

4º

Qual o movimento do consumo de cada fabrica
no mesmo periodo, por especie de productos, tanto
para o Estado como para fora d'elle.

chefe, *Alfredo Nicolao dos Santos*.

m. Sr. inspector — Sendo necessario manusear minuciosa-
e sem um auxiliar todos os talões de guias, como conto de
a, praticando addições relativas ás especies de tec-dos, no-
irregularidades, afim de fazer o exame a que fui designado
spacho de V. S., de 10 do corrente, exarado na representação
chefe da 1ª secção, devo communicar que não o poderei
com tanta presteza; estou, entretanto, esforçando-me para
seja com a maxima brevidade, e já examino a quarta fa-

Alfandega do Maranhão, 21 de outubro de 1908. — *Solon P.
de Souza*.

Esta inspectoría espera que o Sr. escripturario se esforce
quanto possivel, de modo que o trabalho que deve apresentar
sirva ao intuito que se tem em vista; sendo-lhe, portanto, consi-
derada justificada qualquer demora a que se veja obrigado.

Alfandega do Maranhão, 21 de outubro de 1903. — *J. Mauricio*.

Fabrica de phosphoros «Phenix»

DATA	CONSUMO CAIXAS DE 60 20 REIS	ESTAMPILHAS COMPRADAS	ESTAMPILHAS EMPREA- DAS	SALDO EXISTENTE
De 7 de dezembro de 1906.....	1204960	3:650\$000	2:419\$210	—
1907.....	511\$200	9:400\$000	10:224\$000	—
Até 30 de junho de 1908.....	204\$480	3:800\$000	4:089\$600	—
Total.....	83 \$640	16:850\$000	16:732\$800	117\$200

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1903. — *Solon P.
Coelho de Souza*.

Illm. Sr. chefe da 1ª secção da alfandega — Como, de alguma
forma, se prende ao numero de teares o 3º quesito do que trata a
representação de V. S., e na qual fui exarado o despacho do
Sr. inspector, designando-me para o exame das fabricas de tecidos
desta cidade, consulto si devo chegar até a contagem dos mesmos
teares existentes actualmente em cada uma das ditas fabricas.

Alfandega do Maranhão, 24 de outubro de 1908. — *Solon P.
Coelho de Souza*.

Julgo procedente a consulta, afim de serem assignalados os
teares em serviço nas fabricas, porque o seu numero muito influe
na apreciação dos productos de cada uma.

1ª secção da Alfandega do Maranhão, 24 de outubro de 1903.
— *Santos*.

Companhia de Fiação e Tecidos do «Rio

Antil» — Talões de guias — Modelo H

DATA	Tecido: Letra A \$010	Tecidos de algodão Letra B \$020	Importancias das estampilhas	Estampilhas colladas
1906.....	Metros 57.600	Metros 2.321.225	47:090\$500	43:304\$500
1907.....	90.900	2.288.525	46:679\$500	46:679\$500
a junho de 1908.....	—	1.195.038	23:901\$160	23:901\$160
Diferença.....			117:671\$160	116:977.160 — 694\$000

LIVRO DO MOVIMENTO DE CONSUMO E DAS ESTAMPILHAS — MODELO E 13

DATA	Tecidos de algodão Letra A \$010	Tecidos de algodão Letra B \$020	Estampilhas compradas	Estampilha empregadas	Saldo existente
zembro de 1905.....	Metros —	Metros —	43.880	—	43.280
1906.....	57.600	2.288.525	47.818.000	46.306.500	1.511.500
1907.....	90.900	2.288.525	49.550.000	46.679.500	2.870.500
a junho de 1908.....	—	1.195.038	24.200.000	23.901.160	268.840
				116.887.160	

PRODUÇÃO E CONSUMO

DATA	Tecidos de algodão Letra A	Tecidos de algodão Letra B	Para fora do Estado		Para o Estado	
			Letra A	Letra B	Letra A	Letra B
	Metros	Metros	Metros	Metros	Metros	Metros
Saldo de 1905.....	—	48.200	—	—	—	—
1906.....	66.600	2.254.825	57.600	2.277.325	—	43.900
1907.....	81.900	2.239.625	90.900	2.261.155	—	27.370
Janeiro a junho de 1908.....	—	1.215.958	—	1.195.058	—	—

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1909. — *Solon P. C. de Souza.*

Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense — Talões de guias — Modelo H

DATA	Tecidos de algodão Letra A \$010	Tecidos de algodão Letra B \$020	Tecidos de aniação Letra G \$020	Importancia das estampilhas	Estampilhas colladas
	Metros	Metros	Metros		
1900.....	467.150	1.432.567	237.776,20	37:478\$300	37:524\$530
1907.....	269.040	1.078.887	205.950	46:387\$140	46:397\$140
Janeiro a junho de 1908.....	88.820	955.637	26.047	20:521\$880	20:521\$880
Diferença.....	835.010	4.367.091	439.773,20	104:387\$350	104:443\$580 + 56\$200

LIVRO DE MOVIMENTO DE CONSUMO E DAS ESTAMPILHAS — MODELO E 13

DATA	Estampilhas compradas	Estampilhas empregadas	Saldo existente
31 de dezembro de 1905.....	277\$170	—	277\$170
1906.....	33:534\$000	37:130\$060	—
1907.....	45:534\$000	45:481\$720	—
Janeiro a junho de 1908.....	20:540\$000	21:551\$880	111\$500
	102:035\$170	103:163\$660	

PRODUÇÃO E CONSUMO

DATA	Tecidos Englobados A e B	Tecidos de aniação G	Para fora do Estado			Para o Estado		
			A	F	G	A	B	G
	Metros	Metros	Metros	Metros	Metros	Metros	Metros	Metros
Saldo de 1905.....	1.187.300	3.187	—	—	—	—	—	—
1906.....	2.916.805	249.414	467.150	1.423.375	31.831,20	—	9.192	75.895
1907.....	1.613.237	287.614	256.240	1.948.210	20.815	12.800	30.677	5.135
1º semestre de 1908.....	1.217.229	154.505	85.220	954.335	25.535	3.600	1.302	512

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1908. — *Solon P. Coelho de Souza.*

Illms. Srs. directores da Fabrica de Fiação e Tecidos Maranhense—Designado pelo Sr. inspector da alfandega para examinar os livros da fabrica acima mencionada, e não tendo sido fornecidos os talões de guias expedidas de 1905 a 9 de junho de 1907, espero que vos dignéis de informar-me com urgencia o motivo de não me serem apresentados taes documentos. Saudos e fraternidade.

Maranhão, 24 de outubro de 1908. — *Solon P. C. de Souza.*

Illm. Sr. Solon Protasio Coelho de Souza, dignissimo escriptuario da alfandega—De posse de vosso officio de 24 do corrente mez, em que solicitaes informações sobre o facto de vos não terem sido apresentados os talões de guias sobre impostos de consumo, expedidas de 1905 a junho de 1907 pela Fabrica Fiação e Tecidos Maranhense, sob a nossa administração, afim do completar os exames de que vos achaes encarregado por designação da inspectoría da alfandega, cumpre-nos dizer-vos que esses talões deixaram de vos ser presentes com os demais, por se haverem extraviado, segundo

presumimos, á vista da rigorosa busca a que fizemos proceder no escriptorio, em consequencia da vossa reclamação.

Essa falta, que para nós fora surpresa, tal a confiança que nos merece o empregado encarregado do serviço, é possível, tal, entretanto, attribuir-se á franqueza com que esse mesmo empregado sempre procedia a qualquer verificação exigida da parte dos respectivos agentes fiscaes, especialmente em relação ao fallecido Raymundo Maia de Carvalho, que muitas vezes conduziu consigo os respectivos talões para confecção dos seus relatorios.

Na ausencia daquelles talões, estamos promptos a vos franquear, quaesquer outros elementos de exames que solicitardeis, pois deveis comprehender que é mesmo intuito nosso dar conta de actos, que em nossa direcção occorram, quer relativos aos interesses da Fazenda, quer aos da propria companhia que representamos. Saudamos-vos.

Maranhão, 27 de outubro de 1908.—Os directores: *José Francisco dos Santos.*

Compauhia de Fiação e Tecidos Maranhense — Talões de guias modelo H

DATA	Tecidos de algodão letra A metros \$010	Tecidos de algodão letra B metros \$020	Importancia das estampilhas	Estampilhas colladas
1906				
10 de junho a 31 de dezembro de 1907.....	395.918	264.434	9:247\$860	9.235\$860
Janeiro a junho de 1908.....	740.927	161.800,20	10:645\$270	10:545\$270

LIVRO DO CONSUMO E DAS ESTAMPILHAS — MODELO E 13

DATA	Tecidos de algodão letra A metros \$010	Tecidos de algodão letra B metros \$020	Estampilhas compradas	Estampilhas empregadas	Saldo existente
31 de dezembro de 1905.....	—	—	372\$900	—	372\$900
1906.....	776.252	24.138,70	7:700\$000	8:245\$280	
1907.....	672.925	389.911,70	14:400\$000	14:487\$490	
Janeiro a junho de 1908.....	740.657	161.793	10:500\$000	10:642\$500	
	2.189.834	575.848,40	33:172\$900	33:375\$360	

PRODUÇÃO E CONSUMO

DATA	Tecidos de algodão letra B metros \$020	Tecidos de algodão letra A metros \$010	Para fora do Estado		Para o Estado	
			Letra A	Letra B	Letra A	Letra B
Saldo de 1905						
1906.....	952.161	55.487				
1907.....	73.619	611.449				
Janeiro a junho de 1908.....	329.847	205.603	621.120	130.072,20	119.837	31.720

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1908 — *Solon T. C. de Souza.*

Fabrica de tecidos Santa Amelia — Talões de guias modelo H.....

DATA	Tecidos de algodão letra A metros \$010	Tecidos de algodão letra B metros \$020	Importancia das estampilhas	Estampilhas colladas
1906.....	603.586	1.190.102	29:847\$900	29:762\$900
Primeiro semestre de 1907.....	519.920	1.348.667,70	32:17\$40	32:164\$540
1908.....	137.800	763.365,50	16:685\$340	16:59:\$746
	1.261.386	3.304.393,20	78:701\$780	78:526\$180

LIVRO DO MOVIMENTO DO CONSUMO E DAS ESTAMPILHAS — MODELO E 13

DATA	Tecidos de algodão letra A metros \$010	Tecidos de algodão letra B metros \$020	Estampilhas compradas	Estampilhas empregadas	Saldo existente
Saldo de 1905.....	—	—	280\$000	—	280\$000
1906.....	617.470	1.201.920	29:500\$100	29:843\$920	
1907.....	57.540	1.325.503	32:500\$000	3:374.500	
Primeiro semestre de 1908.....	135.300	787.600	16:00\$000	16:634\$320	
	1.270.310	3.315.053	78:780\$000	78.902\$810	

PRODUÇÃO E CONSUMO

DATA	Produção		Consumo	
	Letra A metros \$010	Letra B metros \$020	Letra A metros \$010	Letra B metros \$020
1903.....	—	—	617\$170	1.201.920
1907.....	—	—	517\$540	1.325.533
Primeiro semestre de 1908.....	135.300	787.606	135\$300	781.600
			270\$300	3.318.053

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1903. — *Solon P. Coelho de Souza.*

Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo — Taldes de guias modelo H

DATA	Tecidos de aniação letra G metros \$020	Importância das estampilhas	Estampilhas colladas
1906.....	1.501.248	30:024\$960	30:024\$960
1907.....	952.653	19:053\$120	19:053\$120
Primeiro semestre de 1908.....	341.322	6:826\$410	6:826\$410
	2.795.226	55:904\$520	55:904\$520

LIVRO DO MOVIMENTO DO CONSUMO DAS ESTAMPILHAS — MODELO E 13

DATA	Tecidos de aniação Letra G metros \$020	Estampilhas compradas	Estampilhas empregadas	Saldo existente
Saldo de 1905.....	—	8\$470	—	48\$470
1906.....	1.501.248	29:993\$000	30:024\$930	13\$510
1907.....	952.656	19:050\$000	19:053\$120	268\$80
Primeiro semestre de 1908.....	341.322	6:830\$900	6:826\$410	3\$560
	2.795.226	55:948\$470	55:904\$520	439\$50

PRODUÇÃO E CONSUMO

DATA	Produção Letra G metros	Consumo	
		Para fora do Estado Letra G metros	Para o Estado Letra G metros
Saldo de 1905.....	409.970	—	—
1906.....	1.517.822	1.353.194	148.054
1907.....	1.742.364	864.643	88.008
Primeiro semestre de 1908.....	196.413	298.124	43.198

Alfandega do Maranhão, 31 de outubro de 1908. — *Solon P. Coelho de Souza.*

Illm. Sr. Inspector—Cabe-me—hoje—dar—conta—à—V. S. das informações exigidas pelo commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado, o illustre sub-director do Thesouro Federal Francisco das Chagas Galvão, cujo officio por cópia, acompanhou a portaria de V. S. n. 49, de 9 de outubro ultimo.

Referindo-se essas informações, segundo os quesitos propostos no alludido officio, ao movimento das estampilhas do imposto de consumo, fornecidas ás fabricas de tecidos, bem como a de phosphoros, nesta Capital e suburbios, por valores; a produção de cada uma dellas, por especie, seu consumo dentro e fóra do Estado, no decurso dos annos de 1906, 1907 e 1º semestre do de 1908 corrente, sem prejuizo do saldo de 1905; assim o numero de autos de infração lavrados pelos respectivos agentes fiscaes, seu andamento, etc.; a quantidade de sal verificada por meio de guias, importancia do imposto arrecadado no mesmo periodo de tempo: finalmente, como tem sido cumprido o art. 97 do regulamento dos impostos de consumo, a que se refere o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, não me foi possível prestalas com a urgencia recommendada, por deendarem, em sua maioria, de exames na escripturação das mesmas fabricas; do cujo trabalho, por designação de V. S., se occupou o 2º escriptuario Solon Protasio Coelho de Souza, como do relatorio junto.

Do confronto desse trabalho com os dados colhidos nesta repartição, passo a satisfizer os quesitos propostos, observando, para melhor comprehensão, a ordem numerica dellas, em relação a cada fabrica.

Ha nesta capital e seus suburbios cinco fabricas de tecidos e uma de phosphoros, a saber:

A fabrica do Rio Anil prepara o fio e produz tecidos de algodão crus e brancos, funcionando com 392 teares.

A Fabril Maranhense fia e tece pannos de algodão crus e tintos em 515 teares. Também tece aniagem, importando do estrangeiro o respectivo fio, funcionando nesta secção apenas 20 teares.

A Fabrica de Fiação e Tecidos Maranhense fia e tece pannos de algodão crus e tintos, funcionando com 219 teares.

A Fabrica de Tecidos Santa Amelia tece pannos crus e tintos, empregando o fio da Fabrica S. Luiz, que só se occupa nesse mister e funciona com 221 teares.

A Fabrica de Fiação e Tecidos de Canhamo tece aniagem do fio que importa do estrangeiro, não possui appparelhos de fiação e funciona com 82 teares.

A Fabrica de Phosphoros Phenix prepara exclusivamente phosphoros de páo, importando os artigos necessarios do estrangeiro.

— Apreciado o movimento de cada uma, é este o resultado:

FABRICA RIO ANIL

Estampilhas	Importancia
1905 Saldo.....	43\$280
1906 Estampilhas compradas.....	47:46\$000
1907 Idem idem.....	49:55\$000
1908 (1º semestre) Idem idem.....	24:20\$000
Saldo deste semestre.....	29\$840

Produção

	Metros
1905—(saldo) tecidos brancos.....	48.200
1906—tecidos crus.....	63.670
» tecidos brancos.....	2.251.325
1907—tecidos crus.....	81.900
» tecidos brancos.....	2.289.625
1908—(1º semestre) tecidos brancos.....	1.215.958

Consumo—Fóra do Estado

1906—tecidos crus.....	57.600
» tecidos brancos.....	2.277.325
1907—tecidos crus.....	90.900
» tecidos brancos.....	2.261.155
1908—(1º semestre) tecidos brancos.....	1.195.058

Dentro do Estado

1906—tecidos brancos.....	43.900
1907—tecidos brancos.....	27.370
1908—(1º semestre).....	—

FABRIL MARANHENSE

Estampilhas	Importancia
1905—saldo.....	277\$170
1906—estampilhas compradas.....	36:55\$000
1907—idem idem.....	45:54\$000
1908—(1º semestre) idem idem.....	20:54\$000
Saldo deste semestre.....	111\$500

Produção

	Metros
1905—(saldo) tecidos crus e tintos englobadamente.....	1.187.300
» aniagem.....	3.187
1906—tecidos crus e tintos englobadamente.....	2.966.805
» aniagem.....	249.414
1907—tecidos crus e tintos englobadamente.....	1.613.237
» aniagem.....	28.614
1908—(1º semestre) tecidos crus e tintos englobadamente.....	1.217.229
» (1º semestre) aniagem.....	154.505

Consumo—Fóra do Estado

1906—tecidos crus.....	467.150
» tecidos tintos.....	1.423.375
» aniagem.....	131.841,20
1907—tecidos crus.....	256.200
» tecidos tintos.....	1.948.210
» aniagem.....	200.815
1908—(1º semestre) tecidos crus.....	85.220
» tecidos tintos.....	954.335
» aniagem.....	25.535

Dentro do Estado

1906—tecidos tintos.....	9.192
» aniagem.....	75.895
1907—tecidos crus.....	12.800
» tecidos tintos.....	30.77
» aniagem.....	5.135
1908—(1º semestre) tecidos crus.....	3.400
» tecidos tintos.....	1.302
» aniagem.....	512

FABRICA TECIDOS MARANHENSE

Estampilhas

	Importancia
1905—saldo.....	37\$000
1906—estampilhas compradas.....	7:70\$000
1907—idem, idem.....	14:60\$000
1908—(1º semestre) idem, idem.....	10:50\$000
Saldo deste semestre.....	\$

Produção

	Metros
1905—saldo.....	—
1906—tecidos crus.....	952.461
» tecidos tintos.....	55.467
1907—tecidos crus.....	763.919
» tecidos tintos.....	611.919
1908—(1º semestre) tecidos crus.....	629.817
» tecidos tintos.....	205.663

Consumo—Sem discriminação

1906—tecidos crus.....	778.252
» tecidos tintos.....	24.138,70
1907—tecidos crus.....	672.925
» tecidos tintos.....	389.911,70

Fóra do Estado

1908—(1º semestre) tecidos crus.....	621.120
» tecidos tintos.....	130.072,20

Dentro do Estado

1908—(1º semestre) tecidos crus.....	119.807
» tecidos tintos.....	31.728

FABRICA DE TECIDOS SANTA AMELIA

Estampilhas

	Importancia
1905—saldo.....	280\$000
1906—estampilhas compradas.....	29:50\$000
1907—idem, idem.....	32:50\$000
1908—(1º semestre) idem, idem.....	16:50\$000
Saldo deste semestre.....	\$

Produção		Metros
1905 — saldo.....		—
1906.....		—
1907.....		—
1908 — (1º semestre) tecidos crus.....		135.300
» — » tecidos tintos.....		787.606
Consumo		
1906 — tecidos crus.....		617.470
» — tecidos tintos.....		1.201.920
1907 — tecidos crus.....		517.540
» — tecidos tintos.....		1.325.533
1908 — (1º semestre) tecidos crus.....		135.300
» — » tecidos tintos.....		787.600

FABRICA DE TECIDOS DE CANHAMO

Estampilhas		Importancia
1905 — saldo.....		48\$470
1906 — estampilhas compradas.....		29.900\$00
1907 — idem, idem.....		19.080\$000
1908 — (1º semestre) idem, idem.....		6.830\$000
Saldo deste semestre.....		43\$950

Produção		Metros
1905 — saldo.....		409.970
1906.....		1.517.822
1907.....		1.742.364
1908 — (1º semestre).....		196.413

Consumo — Fora do Estado		
1906.....		1.353.194
1907.....		861.648
1908 — (1º semestre).....		298.124

Dentro do Estado		
1906.....		148.054
1907.....		88.008
1908 — (1º semestre).....		43.198

FABRICA DE PHOSPHOROS PHENIX

Estampilhas		Importancia
1905 — saldo.....		\$
1906 — estampilhas compradas.....		5.450\$000
1907 — idem idem.....		9.400\$000
1908 — (1º semestre) idem idem.....		3.800\$000
Saldo deste trimestre.....		117\$200

Produção		Unidade
1906 — caixas de phosphoros.....		120.930
1907 — idem idem.....		511.200
1908 — (1º semestre) idem idem.....		204.480

Consumo

O consumo foi o mesmo da produção e todo para o Estado.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Durante o periodo dos annos de 1906 e 1907 e do primeiro semestre de 1908, corrente, só foi neste semestre, a 8 de junho, lavrado pelo agente fiscal José Pinto Dias de Souza um auto contra Casimiro Machado, estabelecido com pequena fabrica de calçado á praça Senador Benedito Leite, por infracção do art. 55 do regulamento.

Esse auto foi confirmado pela inspectoría imposta a multa de 200\$000, minima do art. 122, alinea 2ª, lettra e, do mesmo regulamento.

Passada em julgado a decisão e não paga a multa, foi a certidão da divida remetida á Delegacia Fiscal, para a cobrança executiva.

SAL

Arrecadou esta repartição, por meio do guias, do imposto de chlorureto de sodio em bruto (sal grosso), durante os annos de 1906, 1907 e 1908 (primeiro semestre), a quantia de 9.835\$760, correspondente a 494.288 kilogrammos, assim distribuida:

	Kilos	Imposto
1906.....	212.249	4.244\$980
1907.....	173.906	3.478\$120
1908 — (1º semestre).....	108.133	2.162\$660
Total.....	494.288	9.885\$760

sendo, do

Produção nacional

1906.....	69.814	1.390\$280
1907.....	23.318	466\$360
1908 (1º semestre).....	52.723	1.054\$660
do	145.865	2.917\$300

Produção estrangeira

1906.....	142.435	2.848\$700
1907.....	150.538	3.011\$760
1908 (1º semestre).....	55.400	1.108\$400
	348.428	6.968\$490

O sal nacional recebido foi todo de produção do Estado, de logares proximos, onde não ha agencias federaes, notando-se, todavia, que o de outros pontos, onde ha agencias e estas cobram o imposto, afflue mais ao nosso mercado.

A fiscalização deste é exercida na repartição por uma escripta, em livro proprio, de entradas e sahidas.

Por essa escripturação se verifica no semestre o seguinte movimento:

1908	Kilogs.
Entraram.....	153.620
Sahiram.....	139.312
Saldo.....	16.308

Em relação ao sal de outros Estados, não se recebeu, no mesmo periodo de tempo, uma só partida. Já houve, entretanto, no semestre corrente duas, procedentes de Macaú (Rio Grande do Norte), cada uma de 10.000 kilogrammas, pagando nesta alfandega o respectivo imposto, que se elevou a 400\$000.

REGULAMENTO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

O regulamento dos impostos de consumo, na parte relativa ao art. 97, tem sido observado da melhor forma passivel por esta repartição.

O agente fiscal da descarga do sal ha assistido á conferencia do sal nacional, exclusivamente.

Em relação ao de procedencia estrangeira, não o tem feito, porque as quantidades importadas são sempre em sacos e estes descarregados nas dependencias da alfandega, sob a fiscalização do respectivo administrador das capatazias, e o seu despacho sujeito a duas conferencias.

IRREGULARIDADES NA ESCRITA DAS FABRICAS

Segundo o relatório apresentado pelo escriptuario Solon, já referido, a escripta das fabricas não tem sido feita com asseio, clareza e exactidão, de forma a evitar qualquer duvida em seus lançamentos, como é expresso no § 1º do art. 55 do regulamento, com excepção feita a da Fabrica de Tecidos de Canhamo, que, segundo julga aquelle funcionario, está tão regularmente organizada que poderá servir de norma ás demais.

Essas irregularidades muito concorreram para demora do trabalho exigido, e este ainda incompleto, falseando os meios do melhor fiscalização.

Em consequencia dellas, não foi possível precisar-se todos os saldos em estampilhas e os da produção, o consumo por especie e outros requisitos necessarios.

Apezar disto, ainda se pôde apurar os seguintes deficits:

Fabrica Rio Anil.....	604\$000
Fabrica Maranhense.....	1.619\$910
Fabrica Tecidos Maranhense.....	243\$400
Fabrica Santa Amalia.....	399\$760
Total.....	2.866\$070

Esta diferença contra a Fazenda é, sem duvida, relativa ao consumo dentro do Estado, porquanto os tecidos remetidos para outras praças, quando despachados, apresentam a repartição a competente guia da cobrança do selo, e este é inutilizado no acto da distribuição da respectiva nota de exportação.

Além das irregularidades que ficam apontadas, devo assignalar as que foram conhecidas do confronto do relatório com os elementos da repartição, como sejam:

FABRICA DO ANIL

Esta fabrica, em 1906, descreve mais em sua escripta a quantia de 353\$ em estampilhas compradas, que não consta das guias archivadas nesta repartição, nem das exhibidas por occasião do exame, conforme me referiu verbalmente o escripturario Solon, por haver omitido essa circumstancia no seu relatório.

E' por esta razão que o presente trabalho accusa a fabrica comprando no anno citado a somma de 47:465\$ e o relatório que o acompanha a de 47:818\$000.

Essa diferença, portanto, vem influir no deficit notado que se elevará a 257\$000.

FABRICA DE PHOSPHOROS

Esta fabrica, que suspendeu seus trabalhos anteriormente a 1905, começou a funcionar em novembro de 1906, tanto assim que só nessa época solicitara a respectiva patente de registro, comprando, conforme guias archivadas nesta repartição, no decurso daquelle mez, a importancia de 1:800\$ em estampilhas.

Esta importancia não foi accusada na escripturação da mesma fabrica, tanto assim que, do qualro que acompanha o relatório anexo, só consta a somma de 3:650\$, relativa ás compras do mez de dezembro e não a de 5:450\$, que accusa esta informação, comprehendendo aquelles dous mezes.

Essa diferença de 1:800\$ não vem influir, segundo o relatório, no resultado do consumo, porque a produção da fabrica só foi assignalada em dezembro, quando tivera inicio em novembro sem o que não teria ella comprado neste mez aquella importancia em estampilhas.

Terminando, cumpre-me dizer que, por falta de elementos apurados, não foi possível discriminar por valores as estampilhas compradas e os respectivos saldos existentes nas fabricas, conforme precisam os quesitos ns. 1 e 2, porque a escripta dellas se resente dessa especialização, de que o regulamento mesmo não trata, segundo o modelo.

Primeira Secção da Alfandega do Maranhão, 7 de novembro de 1908. — O chefe, *Alfredo Nicolau dos Santos*.

N. 14

Alfandega do Maranhão, S. Luiz, 9 de novembro de 1908—N. 5.

Ao Ilm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado—Passo as mãos de V. S. as informações exigidas no officio que se dignou de dirigir-me em data de 8 do mez proximo passado, as quaes só me foram entregues sabbado, á ultima hora, havendo, entretanto, a secção justificado a demora havida.

Não me tendo sido possível examinal-as detidamente, como convinha, exigi da secção o do escripturario encarregado dos exames procedidos nas fabricas, uma cópia do trabalho que cunha a cada um desempenhar, afim de apreciar as irregularidades verificadas e ver o que me cumpre fazer no sentido de acautelar os interesses da Fazenda e evitar que ellas se reproduzam para o futuro; isto independente das providencias que V. S. entender decretar a respeito.

Convém ponderar que só por falta de empregados foi que deixei de mandar fazer a mais tempo a fiscalização a que se acaba de proceder, no que, aliás, pensei mais de uma vez, como medida necessaria.

Concluindo, cabe-me dizer a V. S. que, pela leitura, embora ligeira, que fiz do trabalho de que ora me occupo, cheguei á convicção de que até aqui não houve da parte dos respectivos agentes a devida fiscalização, com o rigor que a lei recommenda.

Saúdo a V. S. — O inspector, *J. Mauricio da Silva*.

N. 15

Alfandega do Maranhão—S. Luiz, 9 de novembro de 1908—N. 7. Ao Ilm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado. Incluo envio a V. S. o quadro do pessoal desta repartição, no qual se acha demonstrado o movimento havido no dito pessoal, nos annos de 1906 e 1907, e, ainda, no periodo decorrido de janeiro

a outubro ultimo; tendo V. S., assim, dados seguros para julgar das difficuldades com que tenho lutado para dar vazão, não direi a todos os serviços, mas ao expediente propriamente dito, isto é aos serviços por sua natureza inadiaveis.

Saúdo a V. S.—O inspector, *J. Mauricio da Silva*.

Movimento notado no quadro do pessoal desta repartição nos annos de 1906 e 1907 e no periodo decorrido de janeiro a outubro do corrente

oEmpregos—Nmes—Observações

Inspector José Bernardino Dias da Silva, em 1906, continuou como delegado fiscal no Pará; em 1907, continuou como delegado fiscal no Pará de janeiro a junho, e de julho a dezembro em comissão no Rio de Janeiro; em 1908 continúa em comissão no Rio de Janeiro.

Chefe de secção Alfredo Nicolau dos Santos, em 1906, continuou como inspector da Alfandega do Pará; em 1907, continuou como inspector da Alfandega do Pará do 1 de janeiro a 2 de fevereiro, quando foi desligado; apresentou-se nesta repartição em 2 de maio, dentro do prazo de 90 dias que lhe foi concedido; licenciado de 7 de maio a 6 de junho, por portaria da Delegacia Fiscal; doente de 7 a 30 do mesmo mez e de 1 a 9 de julho; licenciado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de 10 de julho a 4 de setembro; a 5 deste mez renunciou o resto da licença em cujo gozo se achava, reassumindo o exercicio nessa mesma data; em 1908 gosou férias no dia 21 de janeiro.

Chefe de secção José Mauricio da Silva, em 1906, continuou como inspector da Alfandega do Estado; gosou férias nos dias 18 e 19 de abril; em 1907, continuou como inspector desta alfandega todo o anno; gosou férias no dia 19 de abril; em 1908, em comissão como inspector desta alfandega até a presente data.

Inspector da Alfandega da Parnahyba Egidio Osorio Portfiro da Mota, em 1906, continuou como chefe da 1ª secção e substituiu o inspector no seu impedimento; em 1907, serviu de chefe da 1ª secção de janeiro a 3 de abril, sendo desligado em 4, afim de ter exercicio na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, conforme ordem do Sr. Ministro da Fazenda, sendo-lhe marcado o prazo de 60 dias para tomar posse do novo cargo, como consta da portaria da Delegacia Fiscal, n. 49, de 25 de março de 1907.

Conferente Dionysio José de Oliveira e Silva, em 1906 gosou férias em 23 de abril, 4 de outubro e 29 de novembro; em 1907, nas primeiras conferencias do armazem n. 1; gosou férias em 11 de janeiro, 14 de fevereiro, 25 de março, 9 de maio, 1 e 2 de julho, 4 de outubro, e no Juri em 29 também de outubro, 4, 6, 8 e 13 de novembro; em 1908 esteve no Juri nos dias 2, 6 e 10 de janeiro; gosou férias em 18 e 31 do mesmo mez, 5 de fevereiro, 17 e 18 de março, 5 a 9, 11, 12 e 14 a 16 de maio; doente em 23 de maio e em 8 de setembro.

Conferente, Jeronymo Vieira de Azevedo Sá, em 1903, addido á Alfandega do Ceará; em 1907, addido á Alfandega do Ceará, de onde foi desligado em virtude da circular n. 40, do Ministerio da Fazenda, de 29 de novembro de 1906; apresentando-se a esta repartição, aonde reassumiu o exercicio, em 18 de janeiro de 1907. Gosou férias em 1, 2, 4 a 9 e 11 de março. Licenciado de 12 deste mez a 11 de junho, e addido á Alfandega do Rio de Janeiro do 12 em diante, em virtude da ordem n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 14 de maio. Por telegramma da Directoria do Expediente, de 24 de setembro, foi declarada sem effecto a ordem que o mandou addir á Alfandega do Rio de Janeiro, como se vê da portaria da Delegacia Fiscal desse Estado, do 27 do mesmo mez. Recolheu-se a esta repartição e reassumiu o exercicio a 28 de novembro; em 1908, doente nos dias 24 e 25 de abril. Gosou férias em 31 de janeiro, 1, 3 a 8, 10 a 15 e 17 de fevereiro. Licenciado de 18 de fevereiro a 15 de março. Por portaria do Ministerio da Fazenda de 8 de junho findo, foram-lhe concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe conviesse; entrando no gozo da mesma em 1 de julho ultimo, data do —cumpra-se—da Delegacia Fiscal e Alfandega.

Conferente, Braulino Antonio do Lago, em 1906, addido á Alfandega de Mãos de 2 de janeiro a 12 de fevereiro; a 13 recolheu-se a esta repartição; gosou férias de 14 a 21 do mesmo mez o foi desligado a 22, em virtude da portaria da Delegacia Fiscal, n. 28, da mesma data, por ter sido nomeado conferente daquelle alfandega.

Conferente, Alexandre Cantanhede Collares Moreira—Em 1906, em serviço eleitoral em 10, 11, 13 a 15, 20 a 22, 25 e de 27 a 29 do janeiro; de 3 a 5 e 8 e 9 de fevereiro. Gosou férias em 7 e 8 de abril, 16, 18 a 23 e de 25 a 30 de junho. No juri de 10 a 14 de setembro. Doente de 5 a 30 de novembro e de 1 a 20 de dezembro. Em 1907, em comissão na revisão eleitoral todo o mez de janeiro, porém, em vista das circumstancias difíceis em que se achava a repartição, pela falta de pessoal, o inspector, por portaria n. 2, de 9 do mesmo mez de janeiro, resolveu que este empregado funcio-

Empregos—Nomes—Observações

masse no expediente até a hora em que tivessem de começar os trabalhos da alçada commissão. Gosou férias em 27 de maio, 27 de junho, 3 de agosto, 19 a 30 de setembro e 1 e 2 de outubro. Licenciado de 3 a 31 do mesmo mez. No jury em 14 de novembro e doente em 16 de dezembro. Em 1908, esteve em serviço eleitoral nos dias 10, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de janeiro; em 1, 3, 6 a 8 de fevereiro. Gosou férias de 11 a 14 de março e de 9 a 21. Por portaria do Ministerio da Fazenda de 17 de junho, foram-lhe concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe conviesse; entrando no gozo da mesma em 7 de julho ultimo, data do —cumpra-se— da Delegacia Fiscal e Alfandega. Por portaria do mesmo ministerio de 2 de outubro, foram-lhe concedidos 60 dias de licença, com ordenado, em prorrogação da em cujo gozo se achava. Apresentou-se ao serviço a 30, renunciando o resto da licença. Doente de 22 a 30 de junho e de 1 a 6 de julho.

Conferente bacharel Benjamin Aranha de Moura—Em 1907: Nomeado por decreto de 7 de fevereiro, assumindo o exercício a 1 de março; continuou a servir na Delegacia Fiscal até 18 também de março, em virtude da portaria do respectivo delegado, n. 36, desta ultima data. Em 1908—Presente até esta data.

Primeiro escripturario Carlos Octaviano de Moraes Rego—Em 1906: Gosou férias de 22 a 27, 29 a 31 de janeiro, 1 a 3 e de 5 a 8 de fevereiro. Está servindo de conferente no armazem n. 2. No jury a 25 e de 29 a 31 de outubro e em 1 de novembro. Doente em 24 de setembro e em 23 de outubro. Em 1907: Serviu do chefe da 1ª secção de 4 de abril a 1 de maio e de 7 do mesmo mez a 4 de setembro. Gosou férias em 17 de janeiro, 18 de fevereiro, 9, 12 a 14 de março e em 10 de junho. Em 1908: Substituiu o chefe da 2ª secção nos dias 3 a 14 e 17 a 23 de março. Esteve no jury em 27 e 28 de agosto e em 1 e 2 de setembro. Está servindo nas primeiras conferencias do armazem n. 1.

Primeiro escripturario Felinto Elysio do Nascimento. Em 1906: Em commissão como delegado fiscal do Alagôas. Em 1907: Serviu todo anno como delegado fiscal no Estado de Alagôas. Em 1908: Em commissão como delegado fiscal em Alagôas de janeiro a abril e em commissão como inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul, de maio até a presente data.

Primeiro escripturario Ladislau Benevenuto de Castro Romeu—Em 1906: Continuou como chefe da 2ª secção. Em 1907: Serviu todo anno como chefe da 2ª secção. Esteve doente de 7 a 14 de março e de 3 a 5 de junho. Gosou férias de 18 a 23 e de 25 a 28 de fevereiro; em 1, 2 e 4 a 6 de março. Em 1908: Serviu de chefe da 2ª secção de 1 de janeiro a 2 de março; de 15 a 16 e 26, tudo do mesmo mez, até a data presente. Gosou férias nos dias 2, 4, 6 a 11 e 13 a 18 de janeiro e a 2 de março. Doente de 3 a 14 e de 17 a 25 do referido mez de março. Continua como chefe da 2ª secção.

Segundo escripturario Francisco Raymundo Corrêa de Castro—Em 1906: Continua servindo de conferente no armazem sobre-agua. Em 1907: Serviu nas primeiras conferencias das mercadorias despachadas sobre-agua, de 1 de janeiro a 24 de março. Por portaria desta inspectoría sob n. 22, de 25 do mesmo mez de março, foi designado para servir de guarda-mór, assumindo o exercício na mesma data. Em 1908: Serviu de guarda-mór de janeiro a 6 de maio, dia em que foi desligado da guarda-mór e re-assumiu o exercício de seu cargo. Gosou férias em 25, 27 e 29 a 31 de julho; em 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 17 de setembro. Desde 3 de outubro serve como auxiliar do Sr. sub-director do Thesouro Federal, neste Estado.

Segundo escripturario Severo Angelo de Souza—Em 1906: Continuou servindo de conferente de sahida nos armazens 4 e sobre-agua. Gosou férias de 17 a 20, 22 a 27 e 29 de janeiro, de 28 a 30 e 31 de julho. Em 1907: Serviu nas conferencias de sahida do armazem n. 4. Gosou férias em 30 de setembro, de 1 a 5, 7 a 11 e 14 a 17 de outubro. Em 1908: Está servindo de conferente de sahida nos armazens sobre-agua e n. 4. Gosou férias nos dias 8 de julho, 3 de agosto e de 7 a 10 de outubro.

Segundo escripturario bacharel Theophilo de Almeida Fortuna—Em 1906: Continuou como conferente do armazem n. 1. Gosou férias de 18 a 23 de junho e 1 de novembro. Foi desligado em 23, em virtude do aviso do Ministerio da Fazenda de 6 do dito mez de novembro, que o mandou ter exercício na Alfandega do Ceará, conforme communicou o Sr. delegado fiscal em portaria n. 114, de 23 daquelle mez, e desgracho da inspectoría da mesma data. Em 1907: Addido á Alfandega de Ceará de 1 de janeiro a 6 de março. Re-assumiu o exercício em 7, desligado a 25, por ter sido nomeado 1º escripturario da Delegacia Fiscal deste Estado, por decreto de 28 de fevereiro.

Segundo escripturario Solon Protasio Coelho de Souza—Em 1906: Continuou em commissão na Delegacia Fiscal. Em 1907: Continuou em commissão na Delegacia Fiscal de 1 de janeiro a 25 de março, sendo desligado a 26, quando re-assumiu o exercício por portaria n. 66, de 25 do mesmo mez. Serviu nas primeiras conferencias do armazem n. 2. No jury em 8 de julho. Gosou férias em 1 de agosto. Em 1908: Esteve em serviço externo de 17 a 26 de março e de 13 a

Empregos — Nomes — Observações

31 de outubro. Serviu nas primeiras conferencias do armazem n. 2, gosou férias nos dias 11 de fevereiro, 2, 3 e 13 de março e a 28 de agosto.

Terceiro escripturario João Julião Ferreira—Em 1906: Continuou como secretario da inspectoría; encarregado dos balanços mensaes, das conferencias de contas e auxiliando as conferencias de sahida de mercadorias. Gosou férias de 15 a 17 de maio, em 25 de setembro e 13 de dezembro. Em 1907: Serviu de secretario da inspectoría de 1 de janeiro a 7 de abril; sendo, por portaria n. 28, de 8 do mesmo mez, designado para exercer o cargo de thesoureiro, assumiu o exercício na mesma data, logar que occupou até 29 de outubro, quando foi desligado por ter assumido o exercício o thesoureiro effectivo. Gosou férias de 29 e 30 de janeiro, 9, 13, 18 e 22 de março; 3 de abril; de 21 a 23 de novembro; 7, 12 e 14 de dezembro. Em 1908: Esteve em serviço externo nos dias 18 de janeiro e 7 de março. Gosou férias nos dias 6 e 7 de fevereiro, 8, 9 e 18 de abril, 18 de maio, 3, 8, 9, 10 e 11 de junho, 10, 11 e 13 a 15 de julho. Doente de 16 a 28 e de 30 a 31 do mesmo mez; de 1 a 3 e de 6 a 31 de agosto; de 1 a 30 de setembro e de 1 a 9 e de 11 a 31 de outubro. Auxiliava as conferencias de sahida de mercadorias sobre-agua.

Terceiro escripturario Octavio de Almeida Galvão—Em 1906: Continuou na escripturação do caixa de importação e seus auxiliares e em outros trabalhos de momento. Gosou férias em 1, 2, 4, 5, 7 a 12 e 14 a 16 de maio; 17 e 18 de outubro. Doente em 17 de maio e 31 de agosto. Em 1907: Nomeado 2º escripturario por decreto de 7 de março; prestou compromisso e entrou em exercício em 25 do mesmo mez. Designado para servir de secretario da inspectoría a 8 de abril, logar que occupou até 29 de junho, quando foi requisitado para servir como auxiliar da commissão especial do Ministerio da Fazenda neste Estado, como se vê do officio n. 4, da alludida commissão, da mesma data. Começou a servir de 1 de julho a setembro quando foi desligado, por ter concluido o trabalho de que se achava encarregado, sendo louvado pela mesma commissão pela dedicação, zelo e intelligencia que revelou no desempenho dos serviços que lhe foram confiados (officio n. 34, de 14 de setembro e portaria n. 78 A, da mesma data desta inspectoría). Gosou férias em 30 de outubro e 26 de novembro; de 7 a 14 de janeiro, 11 a 13 de fevereiro e 9 e 20 de março. Em 1908: Em serviço externo no dia 7 de abril. Doente em 8 de setembro e 7 de outubro. Gosou férias nos dias 2, 3 e 4 de março. 11 e 13 de abril, 13 de junho, 27 e 29 a 31 de julho, 1, 3, 4, 5 e 8 de agosto. Licenciado por 30 dias, em virtude da portaria da Delegacia Fiscal, de 2 de setembro do corrente anno, entrando no gozo da mesma a 9, data do—cumpra-se—do inspector da alfandega. Serviu na mesa de rendas internas.

Terceiro escripturario Arlindo de Souza Martins—Em 1906: Continuou na escripturação das rendas internas, manifestos e outros serviços. Gosou férias em 24 e 25 de setembro, 1 e 24 de outubro e 6 de novembro. Em 1907: Gosou férias em 9 e 20 de março, 4, 6 a 8 e 27 de maio, 19 de junho, de 14 a 19 e 21 de outubro; a 22 do mesmo mez entrou no gozo de um mez de licença concedida pelo delegado fiscal. Pelo Ministerio da Fazenda foram-lhe concedidos 3 mezes de licença em cujo gozo entrou a 21 de novembro. Em 1908: Licenciado de 1 de janeiro a 9 de fevereiro. Gosou férias de 13 a 15, 17 e 18 deste ultimo mez, 18 de maio, 6, 8, 9 e 13, de junho, 25 de julho e 8 e 22 de agosto. Serviu de administrador das Capatozias nos dias 29 e 30 de setembro e em todo o mez de outubro, por ter sido suspenso o funcionario effectivo, Felipe de Lima Gomes, visto haver fallecido o seu flalor, o Sr. José Esteves Dias, conforme se verifica da portaria n. 44, desta inspectoría.

Terceiro escripturario Antonio Joaquim Cardoso de Castro—Em 1906: Continuou addido á Alfandega do Rio de Janeiro. Em 1907: Addido á Alfandega do Rio de Janeiro, em abril; nomeado 4º escripturario da mesma repartição por decreto de 31 de maio.

Terceiro escripturario Francisco Jorge de Souza—Em 1907: Nomeado por decreto de 10 de outubro, prestou compromisso e entrou em exercício em 31 de dezembro. Serviu na mesa de manifestos. Em 1908: Suspenso por cinco dias, a contar de 16 a 20, por portaria desta inspectoría, n. 7, de 15 de janeiro findo. Faltou nos dias 9, 13, 14, 15 e de 21 a 30, dependendo estas faltas de justificação; e presente nos demais dias. Por officio n. 12, de 5 de fevereiro, da Delegacia Fiscal, foram annulladas a sua suspensão e justificadas todas as faltas. Licenciado de 1 a 6 de março e de 7 em diante não justificou as faltas. Por portaria do Ministerio da Fazenda, de 14 de março, foram-lhe concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe conviesse, entrando no gozo da mesma em 20 de abril. Licenciado por dous mezes por portaria do Ministerio da Fazenda, de 10 de janeiro de 1908, entrando no gozo da mesma a 10 de setembro do mesmo anno, data do—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e Alfandega. Doente de 1 a 19 de abril e de 1 a 9 de setembro.

Empregos—Nomes—Observações

Quarto escripturario Anizio Vieira de Mello—Em 1906: Em commissão no Rio Grande do Norte. Em 1907: Nomeado 3º escripturario desta repartição por decreto de 31 de maio, continuando addido á Alfandega do Rio Grande do Norte até 16 de outubro, quando foi nomeado 2º escripturario da mesma repartição por decreto de 2 do mesmo mez de outubro.

Quarto escripturario Samuel Lenz de Araujo Cesar—Em 1906: Gosou férias em 16, 23 e 23 de janeiro, 6, 7 e 8 de fevereiro, 3, 5 e 6 de março, 16 de junho, 2 de agosto, 8 de outubro, 7 e 23 de novembro e 11 de dezembro. Em 12 entrou no gozo de 30 dias de licença, com ordenado, concedidos por portaria do Sr. delegado fiscal, da mesma data. Em 1907: Licenciado de 1 a 11 de janeiro, Gosou férias de 14 a 19, 21 a 26 e 28 a 30 do mesmo mez. Doente de 31 de janeiro a 24 de março. Desligado desta repartição a 23 do mesmo mez, por ter sido nomeado terceiro escripturario da Delegacia Fiscal desse Estado, por decreto de 28 de fevereiro.

Quarto escripturario, Antonio de Bulhões Costa—Em 1906: Em 1 de janeiro entrou no gozo de 30 dias de licença, com ordenado, concedidos por portaria do Sr. delegado fiscal. Por titulo do Ministerio da Fazenda foram-lhe concedidos tres mezes de licença, também com ordenado, por telegramma de 13 de dezembro de 1905, que teve o—cumpra-se—em 31 de janeiro; reassumiu o exercicio em 27 de abril. Em 9 de novembro foi desligado desta repartição por ter de seguir para Macaé, em virtude da ordem do Ministerio da Fazenda, de 31 de outubro, afim de servir na Alfandega respectiva. Em 1907: Estando addido á Alfandega de Alagôas, em obediencia á circular n. 40, do Ministerio da Fazenda, recolheu-se a esta repartição a 24 de janeiro, cinco dias depois de haver expirado o prazo marcado para a sua apresentação, sendo esta falta justificada em virtude do atestado medico que exhibiu. Gosou férias nos dias 16, 18 a 23 e 25 a 28 de fevereiro. Licenciado em 1 de março a 11 de abril. Nomeado terceiro escripturario por decreto de 14 de março; prestou compromisso por procuração em 10 de abril, data do—cumpra-se. Serviu na mesa de manifestos. Em 1908: Gosou férias nos dias 25 de janeiro, 6 a 8 de fevereiro, 7 e 14 de março, 14, 19 e 25 de maio, 21 de junho, 2, 15, 24 e 31 de julho. Suspenso por tres dias por portaria desta inspeccão, n. 42 A, de 29 de setembro, sendo relevado desta pena pela de n. 45, de 30 do mesmo mez. Doente nos dias 10 e 30 do outubro.

Quarto escripturario Evandro Alves Ribeiro—Em 1906: Nomeado por decreto de 23 de fevereiro, prestou compromisso e entrou em exercicio em 2 de abril. Gosou férias nos dias 18 de setembro, 10, 11 e de 15 a 20 de outubro e 26 de novembro. Em 1907: Licenciado de 29 de janeiro a 27 de fevereiro. Gosou férias: em 1, 2, 4 a 9, 11 a 16 de março; doente de 18 a 23 do mesmo mez e em 12 de julho. Licenciado por 30 dias pelo Sr. delegado fiscal e por tres mezes pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda; entrou no gozo da primeira licença em 12 de dezembro. Serviu na mesa de manifestos. Em 1908: Licenciado, com ordenado, de 10 a 12 de janeiro e desligado em 13 do mesmo mez, por ter sido nomeado quarto escripturario da Alfandega da Bahia, por decreto de 19 de dezembro ultimo, conforme consta do *Diário Official* n. 298, de 21 ainda de dezembro, e da portaria n. 6, da Delegacia Fiscal.

Quarto escripturario Bernardo Pereira de Berredo—Em 1906: Como administrador da Mesa de Rendas de Salinas na Tutoya, de 1 de janeiro a 18 de março. Em 19 prestou compromisso e entrou no exercicio do cargo de 3º escripturario da Delegacia Fiscal, para que foi nomeado por decreto de 23 de fevereiro.

Quarto escripturario Vertiniano Parga Leite Meirelles—Em 1907: Nomeado por decreto de 28 de fevereiro; prestou compromisso e entrou em exercicio em 25 de março. Gosou férias em 3 de abril, 27 de maio, 21 e 22 de junho, 25 de julho e em 16 de dezembro. Serviu de secretario da Inspeccão de 1 de julho a 17 de dezembro. Encarregado da escripturação do livro de receita de importação de 26 de março a 30 de junho e de 18 de dezembro em diante. Em 1908: Gosou férias nos dias 30 e 31 de janeiro, 14 de abril, 18 de maio, 1 e 2 de junho, 8 e 19 de julho, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto. Estava doente de 22 a 25 do mesmo mez. Serve de secretario da Inspeccão.

Quarto escripturario Jacob Cavalcanti—Em 1907: Nomeado por decreto de 14 de março; prestou compromisso e tomou posse em 12 de junho. Serviu como escriptão do livro de receita de importação de 1 de julho a 17 de dezembro. Gosou férias de 19 a 31 de dezembro. Em 1908: Licenciado de 1 de janeiro a 26 de março, com ordenado. Desligado em 27, em virtude da portaria da Delegacia Fiscal desse dia, n. 30, por ter sido nomeado para identico logar na Delegacia Fiscal de Minas Geraes, conforme se verifica do *Diário Official* de 7, tudo do referido mez de março.

Quarto escripturario João Ferreira do Nascimento—Em 1907: Nomeado por decreto de 31 de março. Prestou compromisso e entrou em exercicio em 16 de julho. Serviu na mesa de manifestos. Gosou férias de 23 a 31 de outubro e 1 de novembro. Licenciado por dous mezes pelo Ministerio da Fazenda; entrou no gozo da mesma a 4 de novembro. Em 1908: Licenciado de 1 de janeiro a 2 de março. Gosou férias de 3 a 7 e de 9 a 12 de março, 25 de ju-

Empregos—Nomes—Observações

nho, de 27 a 29 de agosto. Encarregado da escripturação do caixa de importação e seus auxiliares.

Quarto escripturario Raymundo Damasceno Ferreira—Em 1908: Nomeado por decreto de 26 de dezembro de 1907; prestou compromisso em 1 de fevereiro, data do—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e Alfandega. Gosou férias nos dias 20, 21 e 22 de março, 5 e 12 de junho; 2, 3 e 18 de julho; 3, 4, 15, 17, 18, 19 e 20 de agosto. Doente no dia 21 deste mez; a 12 de setembro e a 3 de outubro; sendo desligado desta repartição em 8, em virtude da portaria da Delegacia Fiscal, n. 97, de 8 de setembro ultimo, afim de seguir para Salinas, em cuja mesa de rendas deve servir como escriptão, segundo consta do *Diário Official* n. 224, de 25 de setembro findo, para que lhe foi marcado o prazo de 30 dias, a contar de data em que foi desligado, para se apresentar á sua repartição, para onde se destina.

Quarto escripturario Daniel Lenz de Araujo Cesar. Em 1908: Nomeado por decreto de 12 de março, prestou compromisso e entrou em exercicio em 6 de abril, data do—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e Alfandega; licenciado de 16 a 31 de julho, por portaria da Delegacia Fiscal de 15 do mesmo mez e licenciado de novo por dous mezes, por portaria do Ministerio da Fazenda, de 12 de agosto, entrando no gozo da mesma a 9 de setembro, data do—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e Alfandega; coente nos dias 7 e 11, 20 a 22 e 27; 9 e 13 a 16, 25 a 26 de maio; 4, 5 e 6 de junho; 6 a 15 de julho e 1 a 8 de setembro.

Guarda-mór Carlos de Britto Bayma Relchior. Em 1906: Continuou addido á Alfandega do Rio de Janeiro. Em 1907: Addido á Alfandega do Rio de Janeiro de 1 de janeiro a 10 de outubro, e desligado a 11, por ter sido nomeado ajudante de guarda-mór daquela alfandega.

Guarda-mór Bernardo Pereira de Berredo—Em 1908: Nomeado por decreto de 16 de abril do corrente anno; prestou compromisso e entrou em exercicio em 7 do mesmo mez, data do—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e Alfandega.

Ajudante do guarda-mór José Gregorio dos Reis—Em 1906: Continuou no expediente da 2ª secção; em 6, 7 e 8 de fevereiro, comquanto este funcionario tivesse assignado o ponto, o Sr. inspector mandou considerá-lo como faltoso sem motivo, por se ter retirado da repartição sem licença; gosou férias em 9, 10 e 12 de abril; em 3 de julho entrou no gozo de tres mezes de licença, com ordenado, concedida por portaria do Ministerio da Fazenda, de 18 de maio, que teve o—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e do inspector desta repartição em 4 do dito mez de julho; em 3 de outubro foi-lhe concedido um mez, em prorrogação, por portaria do mesmo Ministerio da Fazenda, de 10 de novembro, comunicada a esta repartição em portaria do delegado fiscal, n. 111, de 17 de novembro, a qual terminou em 3 do referido mez de novembro. Em 1907: Licenciado de 1 a 3 de janeiro, reassumiu o exercicio a 10; por portaria da Delegacia Fiscal, n. 15, de 30 do mesmo mez, foram justificadas as faltas que teve de 4 a 9, por excesso de licença; gosou férias de 20 a 23, 25 a 28 de fevereiro, 1, 2, 4 e 8 de março; doente de 9 a 27 ainda de março; esteve de falta de 28 a 29 deste mez, por se ter retirado da repartição sem licença e suspenso por seis dias a partir de 30 do referido mez de março a 4 de abril, como se vê da portaria n. 29 da mesma data. Doente em 6 de agosto; de 23 a 25 de outubro e em 31 deste ultimo mez estava em serviço externo. Doente em 8 e 9 a 13 de novembro e 18 de dezembro. Teve exercicio na 1ª secção. Em 1908: Gosou férias nos dias 13, 17, 18, 20, 21 e 23 de janeiro, 4 e 17 de fevereiro, 6 de março, 4 de maio, 13, 29 e 30 de junho e 1 e 2 de julho. Em serviço externo no dia 10 de fevereiro. Doente nos dias 8, 13 e 25 de julho, 1 de agosto e 15 de setembro. Serve na mesa de manifestos.

Thesoureiro Paulino José Rodrigues—Em 1906: Doente em 1 de junho; em 2 entrou no gozo de 30 dias de licença, com ordenado, concedida por portaria do Sr. delegado fiscal, n. 56, da mesma data. Doente de 1 a 8 de julho; em 9 entrou no gozo de tres mezes de licença, com ordenado, concedida por portaria do Ministerio da Fazenda, que teve o—cumpra-se—em 9 do dito mez de julho. Em 1 de setembro reassumiu o exercicio, reiniciando o resto da licença. Em 1907: Estava de nojo em 2 e 3 de janeiro. Gosou férias de 5 a 9, 14 a 16, 18 a 23 e 25 de fevereiro; doente de 26 deste ultimo mez a 6 de março. Licenciado de 7 de março a 5 de abril; doente em 6 e falleceu em 7 do mesmo mez de abril.

Fiel, Joaquim Thomaz de Castro Rego—Em 1909: Substituiu o thesoureiro durante o seu impedimento. Em 1907: Em 8 de abril deixou o exercicio por haver fallecido o thesoureiro

Thesoureiro Antonio Justino Ramos—Em 1907: Nomeado por portaria do Ministerio da Fazenda, de 11 de abril; prestou compromisso a 4 de maio, data do—cumpra-se—da Delegacia Fiscal e entrou em exercicio em 29 de setembro. Em 1908: Gosou férias nos dias 24 a 28 de agosto.

Fiel Thomaz de Azevedo Guimarães—Em 1907: Nomeado por titulo do delegado fiscal de 30 de outubro deste anno; assumiu o

Empregos — Nomes — Observações

exercício no mesmo dia, data em que teve o—cumpra-se—do inspecção desta repartição.

Administrador das capatazias Felipe de Lima Gomes—Em 1906: Licenciado de 1 a 30 de janeiro; reassumiu o exercício em 31, sendo substituído pelo seu preposto. Em 1907: Gosou férias de 11 a 14 de dezembro. Em 1908: Esteve no jury no dia 10 de janeiro; gosou férias de 19 a 21, 23 a 28 e 30 e 31 de março; 3, 4, 6 e 7 de abril. Doente de 8 a 11, ainda de abril. Suspenso em 29 e 30 de outubro e durante o mez de outubro, conforme consta da portaria n. 44, desta inspectoría, em virtude de haver fallecido seu fiador, o Sr. José Esteves Dias.

Fiel do armazem Joaquim Faria de Azevedo Ramos—Em 1906: Gosou férias de 2 a 6, 8 a 13, 15 a 18 de janeiro; doente de 19 a 31 do mesmo mez. Licenciado, com ordenado, de 1 de fevereiro a 31 de agosto e doente de 1 de setembro a 31 de dezembro, sendo substituído pelo mandador Domingos Ribeiro de Mendonça. Em 1907: Doente de 1 de janeiro a 7 de maio, sendo substituído pelo mesmo mandador Domingos Ribeiro de Mendonça. Em 1908: —Gosou férias nos dias 12 e 13 de fevereiro; 5 de junho; 29 a 31 de julho; 1 a 27 e 28 de agosto e de 23 a 31 de outubro. Esteve no Jury nos dias 1 e 2 de setembro.

Fiel do armazem Euclides Raymundo de Lourido Lima—Em 1906: Doente em 9, 10, 13, 16 e 17 de março. Em 1907: Gosou férias de 6 a 10, 12 a 17, 19 a 21 de agosto. Em 1908: —Doente de 10 a 15 de fevereiro e de 12 a 14 de setembro. Gosou férias de 23 a 30 de outubro.

Fiel do armazem Antonio Rodrigues Nunes Sobrinho—Em 1906: —Gosou férias de 15 a 20 e de 22 a 27 de janeiro. Doente de 7 a 18 e falleceu em 19 do de fevereiro. No seu impedimento foi substituído pelo conferente da descarga Mario Nogueira da Cruz.

Fiel do armazem Augusto Vieira dos Reis—Em 1906: Doente nos dias 23 e 29 de maio, 13 e 14 de agosto, sendo substituído pelo conferente da descarga Mario Nogueira da Cruz. Em 1907: Gosou férias de 28 de fevereiro a 2 de março e 4 e 5 do mesmo mez. Em 1908: Gosou férias nos dias 21 de junho e 29 de outubro. Esteve no Jury nos dias 17, 21, 27 e 28 de agosto e em 1 e 2 de setembro.

Fiel do armazem Ricardo José da Silva Costa—Em 1906: Nomeado por portaria do delegado fiscal, de 10 de março; prestou compromisso e entrou em exercício na mesma data. Gosou férias em 14, 16, 17, 19 a 24, 26 a 30 de novembro e 1 de dezembro. Está servindo na mesa de manifesto. Em 1907: Licenciado de 16 de abril a 15 de maio. Gosou férias em 8 e 20 de julho, 14, 19 e 20 de agosto, 13, 14, 16 e 17 de setembro, 29 e 30 de outubro, 19 a 21 de novembro e 13 de dezembro. Doente de 23 a 31 do dito mez de dezembro. Em 1908: Doente to lo o mez de janeiro e de 1 a 16 de fevereiro. Licenciado de 17 deste mez a 11 de maio. Gosou férias nos dias 27, 28, 29 a 31 de agosto; 1, 2 e 3 de setembro; 21 a 24 e 26 a 28 de outubro. Licenciado por 30 dias, em virtude da portaria da Delegacia Fiscal, de 22 de outubro do corrente anno, a qual teve o—cumpra-se—em 29 do citado mez, e tem exercício na 1ª secção.

Porteiro Raymundo Honório do Lago Parga—Em 1906: Presente todo o anno. Em 1907: Presente todo o anno. Em 1908: Gosou férias no dia 15 de setembro ultimo.

Continuo Victor Militão Fernandes—Em 1906: Presente todo o anno. Em 1907: Gosou férias em 23 e 25 de fevereiro, 27 a 30 de novembro e 2 de dezembro. Em 1908: Gosou férias nos dias 18 e 19 de maio.

Continuo Cesário Gayoso Vieira—Em 1906: Substituiu o administrador das Capatazias de 1 a 30 de janeiro. Esteve encarregado do archivo desta repartição, todo o anno. Em 1907: Gosou férias em 6 e 8 de março; 23 a 25 de setembro; 24 de outubro; 9 e 21 de dezembro. Esteve encarregado do archivo todo o anno. Em 1908: Gosou férias de 24 a 28 de março; 3, 23, 27, 29 e 30 de junho e em 10 de outubro. Encarregado do archivo até esta data.

Conferente da Alfandega de Pernambuco Manoel Raymundo Corrêa de Faria—Em 1906: Addido a esta repartição em virtude do aviso n. 7, de 8 de março, communicado em portaria da Delegacia Fiscal, n. 11, de 27 do dito mez de março, dia em que entrou em exercício. Gosou férias em 17, 30 e 31 de agosto; 1 e 2 de setembro e tomou nojo, pelo fallecimento de sua irmã, de 27 a 29 de agosto. Em 1907: Presente de 1 a 2 de janeiro. Foi designado em 3 do dito mez, sendo marcado o prazo de 30 dias para apresentar-se na Alfandega de Pernambuco, por portaria do delegado fiscal, n. 1, de 2 de janeiro de 1907.

Segundo escripturario da Delegacia Fiscal Raphael Archânjo de Freitas—Em 1906: Addido a esta repartição. Gosou férias em 12, 14, 19 e 26 de maio; 4, 11, 16, 18, 23, 25 a 28 de junho. Em 24 de julho foi designado por portaria desta inspectoría, n. 17, de 23 de julho para servir de guar-mór, cargo este que exerceu até 13 de

Empregos — Nomes — Observações

agosto, quando foi desligado por portaria da Delegacia Fiscal, n. 80, do referido dia 13, por ter de voltar á delegacia a cujo quadro pertencia.

Segundo escripturario da Delegacia Fiscal Manoel do Nascimento Junior—Em 1906: Passou a servir nesta repartição em virtude da portaria do Ministerio da Fazenda, n. 8, de 24 de julho, conforme foi communicado por portaria da Delegacia Fiscal, n. 80, de 13 de agosto, dia em que assumiu o exercício, sendo também por portaria desta inspectoría, da mesma data, sob n. 23, designado para servir de guar-mór. Em 1907: Serviu de guarda-mór de 1 de janeiro a 25 de março, quando foi desligado por portaria da Delegacia Fiscal, n. 49, assim de assumir o exercício na mesma delegacia.

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 9 de novembro, de 1908.—Servindo de chefe, *Ladislau B. de Castro Ramos*

N. 16

S. Luiz, 9 de novembro de 1908 — Sr. sub-director do Thesouro:

Do exame a que procedi, hoje, por vossa determinação, nos livros a cargo dos fiéis dos armazens ns. 1 e 2 da Alfandega desta capital, desde janeiro até outubro ultimos, verifiquei que a escripta está em dia e é feita com regularidade.

Os volumes são escripturados á vista dos roes da descarga, que são fornecidos pelo administrador das Capatazias e acompanham os ditos volumes e, á proporção que vão sendo despachadas as mercadorias, os respectivos despachantes passam recibos nos livros.

Só verifiquei no armazem n. 2 a falta de dous recibos, que entretanto estavam passados nas vias dos despachos.

Do referido exame cheguei á conclusão que, desde janeiro até outubro do corrente anno, entraram para o armazem n. 1, 2.998 volumes e sahiram despachados 2.659 e para o armazem n. 2, 4.704 e foram despachados 4.161. Nestes numeros não estão incluídos os de amostras sem valor. — *Raymundo Cerveira*, escripturario.

N. 17

S. Luiz, 9 de novembro de 1908 — N. 5. — Sr. inspector da Alfandega:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 19 de outubro ultimo, peço as vossas providencias afim de que seja organizada a matricula das companhias, Bancos e Sociedades Anonymas sujeitas ao pagamento de imposto sobre dividendos, matricula que ainda não existe nessa Alfandega, conforme declarou o chefe da 1ª secção na informação de 17 de outubro ultimo, que acompanhou o vosso citado officio, e que é indispensavel á arrecadação e fiscalização do referido imposto.

Depois de organizada a matricula em livro apropriado, providenciarei para que sejam averbados os pagamentos do imposto, de conformidade com art. 4 do Regulamento em vigor.

N. 18

Alfandega do Maranhão.— S. Luiz, 10 de novembro de 1908. N. 8.

Ao Ilm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, d. sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado

Accuso a recepção do officio n. 5, de 7 do corrente mez, em que V. S. recommenda sejam dadas por esta inspectoría as necessarias providencias, afim de serem cumpridos os dispositivos dos arts. 94, § 1º, e 54 do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, visto constar existirem em diversas casas commerciaes desta cidade sellos de consumo sem applicação ás mercadorias a que se destinaram.

Em resposta, peço permissão para ponderar a V. S., que em relação a essa irregularidade já tenho, mais de uma vez, tomado medidas coercivas, entre ellas, a de determinar aos agentes fiscaes a mais completa fiscalização, chamando a attenção delles para aquellas pre-cipções do regulamento; a de ordenar aos empregados em serviço de embarques, para dentro o fóra do Estado, que não os effectuem sem a prova do estampilhamento das mercadorias ou da remessa dos sellos; e, como medida complementar, recomendar aos conferentes que, no acto da conferencia e sahida do taes mercadorias dos armazens e dependencias da Alfandega, exijam sempre dos donos ou seus re-

presentantes, a apresentação dos respectivos sellos, que, por meio de guia, fôem comprados para o seu estampilhamento, como das portarias n. 65, de 23 de agosto do anno passado, e n. 53, de 4 do corrente mez. (Cópia junta sob n. 1).

E, porque a providencia de maior alcance, neste sentido, dependa exclusivamente dos agentes fiscaes, acabo de dar a estes conhecimento do officio a que me refiro, recommendando que haja da sua parte mais actividade e rigor no desempenho das suas attribuições. (Cópia n. 2).

Saudo a V. S. — O inspector, *J. Mauricio da Silva*.

N. 1

Alfandega do Maranhão — S. Luiz, 4 de novembro de 1908 — N. 53.

O inspector da Alfandega, em comissão, resolve lembrar aos Srs. conferentes da sahida do disposto em a portaria abaixo transcripta, cuja observancia ainda uma vez muito lhes recommenda:

«N. 65 — Alfandega do Maranhão, 28 de agosto de 1907.

O inspector, em comissão, recommenda aos Srs. conferentes que, por occasião da sahida de mercadorias sujeitas a impostos de consumo, exijam dos donos das mesmas ou dos seus legitimos representantes que lhes apresentem os sellos que por meio de guia forem comprados para o estampilhamento respectivo. — *José Mauricio da Silva*.

E para que semelhante medida seja effez, deverão os ditos funcionarios verificar si as estampilhas exhibidas se acham de accordo com as respectivas guias, quer quanto aos valores, quer quanto a quantidade; sem o que não darão, em hypothese alguma, sahida a mercadoria despachada. — *José Mauricio da Silva*.

Está conforme. — *L. Ramos*.

N. 2 — Alfandega do Maranhão — S. Luiz, 9 de novembro de 1908 — N. 54.

O inspector da Alfandega, em comissão, remette, por cópia, aos Srs. agentes fiscaes dos impostos de consumo desta circumscripção o officio n. 5, de 7 do corrente mez, do Illm. Sr. sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado, affirm de que tem em vista o que nelle se recommenda; esperando que haja da parte dos referidos agentes mais actividade e rigor no desempenho das suas attribuições. — *José Mauricio da Silva*.

Está conforme. — *L. Ramos*.

Alfandega do Maranhão, S. Luiz, 11 de novembro de 1903. — N. 9.

Ao Illm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado

Em additamento ao meu officio do hontem datado, sob n. 8, cabe-me dizer a V. S. que além das portarias que ao mesmo foram juntas, por cópia, expedi ainda, sobre o mesmo assumpto, a que ora apresento tambem por cópia, esperando que com a série de providencias tomadas cessarão de vez as irregularidades de que trata o officio de V. S. naquella Estado.

Saudo a V. S. — O inspector, *J. Mauricio da Silva*.

Cópia. — Alfandega do Maranhão, S. Luiz, 4 de novembro de 1908. — N. 52.

O inspector da Alfandega, em comissão, resolve recommendar, terminantemente, ao Sr. thesoureiro que na entrega de estampilhas de imposto de consumo destinadas a mercadorias despachadas nesta repartição, o faça com todo cuidado, de forma a evitar que seja dada aos compradores quantidade menor do que a accusada na guia que para tal fim lhe foi apresentada; tendo esta inspeccão em vista, com semelhante medida, prevenir de futuro qualquer accrescimento como o que se verificou no balanço dado por occasião do fallecimento do seu antecessor. O que de modo algum convém que se reproduza, sob pena de responsabilidade. — *José Mauricio da Silva*.

Está conforme. — *L. Ramos*.

N. 20

S. Luiz, 11 de novembro de 1908 — N. 24.

Sr. delegado fiscal — Em vista do resultado a que chegou o escripturario da Alfandega desta cidade Solon Protasio Coelho de Souza no exame a que, por ordem do inspector, procedeu na escripta das fabricas de tecidos desta capital, peço-vos que providencieis affirm de que se am tambem inspeccionadas as fabricas existentes no interior do Estado, de modo a se conhecer si os productos vendidos teem pago o imposto devido.

N. 21

S. Luiz, 11 de novembro de 1908 — N. 6.

Sr. inspector da Alfandega — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 9 deste mez, recommendo-vos que providencieis affirm do que sejam recolhidas aos cofres dessa repartição as diferenças apuradas contra a Fazenda no exame a que procedeu o 2º escripturario Solon Protasio Coelho de Souza na escripta das fabricas de tecidos do Rio Anil Fabril Maranhense, Fabrica de Tecidos Maranhense e Fabrica Santa Amelia, como se vê do relatorio apresentado pelo mesmo escripturario e da informação do chefe da 1ª secção de 7 deste mez, que acompanharam o vosso citado officio.

Convém providenciar opportunamente para que o exame na escripta das fabricas continue, comprehendendo os annos anteriores a 1903 e 2º semestre deste anno, não se descurando de averiguar qual a proveniencia do sello empregado pela Fabrica de Tecidos Fabril Maranhense além do que foi comprado nessa alfandega.

Demonstração das rendas arrecadadas no triennio de 1905 a 1907

1905			
Importação	4.241:760\$518		
Entrada, sahida e estadia de navios..	10:227\$630		
Addicionaes.	3:016\$749		
Interior.....	123:135\$919		
Consumo.....	349:941\$069		
Extraordinaria.....	1:588\$258		
Renda com applicação especial	218:982\$802	4.948:652\$975	
Depositos.....	20:693\$804	4.078:351\$779	
1906			
Importação.....	3.372:736\$815		
Entrada, sahida e estadia de navios..	7:692\$250		
Addicionaes.....	2:303\$571		
Interior.....	121:390\$879		
Consumo.....	393:824\$590		
Extraordinaria.....	1:771\$835		
Renda com applicação especial..	174:417\$444	4.074:137\$384	
Depositos.....	26:521\$882	4.100:059\$260	
1907			
Importação.....	3.759:270\$873		
Entrada, sahida e estadia de navios..	6:952\$930		
Addicionaes.....	3:230\$753		
Interior.....	80:193\$811		
Consumo.....	432:896\$145		
Extraordinaria.....	30\$000		
Renda com applicação especial.....	194:224\$975	4.485:829\$317	
Depositos.....	20:195\$454	4.506:024\$771	
		13.585:035\$816	

Segunda secção da Alfandega do Maranhão, 25 de janeiro de 1908. — *Octavio de Almeida Falcão*, 2º escripturario.

N. 23

S. Luiz, 12 de novembro de 1908.

Sr. delegado fiscal—Tendo em vista as actuaes exigencias do serviço nessa delegacia, autorizo-vos a conservar no expediente ordinario da mesma o 2º escriptuario da alfandega Francisco Raymundo Corrêa de Castro, que assim, com mais desembaraço, poderá dar andamento á tomada e revisão de contas do thesoureiro Manoel Nogueira Gomes, do que se acha incumbido fora das horas do expediente, trabalhos estes que convém sejam com urgencia preparados, conforme recommenda o Thesouro; do que dareis conhecimento ao inspector da alfandega, para os devidos fins.

N. 24

Alfandega do Maranhão, S. Luiz, 13 do novembro de 1908.—N. 10.

Ao Illm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, D. sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado

Levo ao conhecimento de V. S. que, em execução das ordens constantes do officio que se dignou de endereçar-me em data de 11 do corrente mez, n. 6, dirigi ao Sr. chefe da 1ª secção a portaria, junta por cópia: a qual está já sendo cumprida, em parte.

Saudo a V. S. — O inspector, José Mauricio da Silva.

Cópia — Alfandega do Maranhão, S. Luiz, 12 de novembro de 1908.—N. 57.

O inspector da alfandega, em comissão, remette, por cópia, ao Sr. chefe da 1ª secção, a fim de que tenha a devida execução, o officio que em data de hontem lhe dirigiu o Sr. Francisco das

Chagas Galvão, sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado, relativamente ás irregularidades verificadas nas fabricas de tecidos situadas nesta cidade, com excepção da de Canhamo; e lhe declara que, para o exame de que trata a ultima parte do citado officio, continúa designado o Sr. 2º escriptuario Solon Protazio Coelho de Souza, que lhe dará começo logo que termine o serviço de que foi ha pouco encarregado por esta inspectoria; o que, sem duvida, ficará realizado por estes dias.—José Mauricio da Silva.

Está conforme.—L. Ramos.

N. 25

Alfandega do Maranhão — S. Luiz, 13 de novembro de 1908 — N. 11.

Ao Illm. Sr. Francisco das Chagas Galvão, digno sub-director do Thesouro Federal e commissario do Ministerio da Fazenda neste Estado

Como expuz a V. S., ha muito que esta repartição se resento da falta de pessoal, resultando dali não poucas difficuldades.

Ainda para agravar semelhante estado de cousas, foi ha pouco desligado do serviço o 4º escriptuario Raymundo Damasceno Ferreira, por ter sido nomeado escriptivo da Mesa de Rendas de Salinas.

E' de toda a conveniencia a sua volta a esta repartição. Espero, pois, que V. S. levará esta reclamación ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, em pregando o seu valimento a fim de que seja a mesma tomada em consideração.

Saudo a V. S.—O inspector, J. Mauricio da Silva.

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

Esta Commissão reunir-se-ha hoje, 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para receber as contestações, cujos prazos expiram.

8ª SESSÃO PREPARATORIA EM 25 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. Araujo Góes (2º Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Senadores Araujo Góes, Pedro Borges, Jonathas Pedrosa, Pires Ferreira, Castro Pinto, Rosa e Silva, Joaquim Malta, Oliveira Valladão, Severino Vieira, João Luiz Alves, Oliveira Figueiredo, Lauro Sodré, Francisco Glycerio, Urbano de Gouvêa, A. Azeredo, Alencar Guimarães e Pinheiro Machado (17).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 3º Secretario (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

O Sr. Pires Ferreira (servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem)—Sr. Presidente, pretendia dar hoje uma rapida resposta ás considerações que o honrado Senador pela Bahia fez na sessão de hontem, attribuindo-me opiniões, que não externei perante a Commissão de Verificação de Poderes.

Não estando S. Ex. presente, deixo para amanhã a minha resposta.

O Sr. Presidente—Achando-se na ante-sala o Sr. Dr. Arthur de Souza Lemos, Senador eleito e reconhecido pelo Estado do Pará, nomeio para a commissão que deve conduzir ao recinto os Srs. Alencar Guimarães, Oliveira Figueiredo e Castro Pinto.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, contrae o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Arthur Lemos.

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, convidado os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á seguinte sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ao meio-dia o 45 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Verificação de poderes

PRIMEIRA COMMISSÃO

Na reunião de hontem, realizada á hora e no local do costume, após á approvação da acta da reunião anterior, foi dada a palavra ao Sr. Joaquim Pires, que leu sua contestação ás eleições do Estado do Piahy particularmente aos diplomas expedidos ao Sr. Ribeiro Gonçalves e Alvaro Mendes.

O contestado Sr. Alvaro Mendes disse que poderia refutar immediatamente a contestação que acabava de ser lida, como, porém seus collegas pediram vista dos papeis e prazo por tres dias, elle tambem requeria o mesmo prazo.

Foi presente á Commissão um requerimento do Sr. Ribeiro Gonçalves, ausente, pedindo igualmente prazo de tres dias para defender sua eleição.

Concedendo aos contestados o prazo pedido, a Commissão passou a tratar das eleições do Estado do Ceará.

Foi dada a palavra ao contestante do 1º districto Sr. Agapito dos Santos, que fez a analyse do processo eleitoral, juntando varios documentos e certidões.

Respondeu-lhe o Sr. Eduardo Saboya, em defesa dos diplomados por aquelle districto.

Estando adeantada a hora, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, marcando outra reunião para hoje, 26, á 1 hora, para ouvir a replica do Sr. Agapito dos Santos e para tratar das eleições do 2º districto do Ceará, sendo convidados todos os interessados.

TERCEIRA COMMISSÃO

A 3ª Commissão de Inquerito reuniu-se hontem para ouvir a leitura do parecer elaborado pelo Sr. Seraphico da Nobrega, relativa ás eleições do 3º districto do Estado da Bahia.

Este parecer foi assignado por todos os membros da Commissão. Em seguida foi posta em debate a eleição do 1º districto do Districto Federal.

Os Srs. Nicanor do Nascimento e Figueiredo Rocha leram as suas contestações ás mesmas eleições, respondendo immediatamente aos referidos contestantes os Srs. Monteiro Lopes e Bittencourt Filho, ficando encerrado o debate.

A Comissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar das eleições do 2º districto do Districto Federal e, si houver tempo, do 2º e 4º districtos do Estado da Bahia.

QUARTA COMISSÃO

Esta Comissão reúne-se hoje, á 1 1/2 hora da tarde, afim de ouvir a contestação do candidato do Estado do Rio de Janeiro.

QUINTA COMISSÃO

Reúne-se hoje esta Comissão, á 1 hora da tarde, para ouvir as contestações dos candidatos Sr. Dr. Joaquim Furtado de Menezes, do 3º districto, e Sr. Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, do 2º districto, ambos do Estado de Minas Geraes.

SEXTA COMISSÃO

Em reunião hontem realizada desta Comissão, o Sr. presidente declara aberto o debate sobre as eleições do Estado do Paraná.

Foi dada a palavra ao Sr. Menezes Doria, que em sua contestação á suas eleições apresentou documentos.

Em seguida o Sr. Carlos Cavalcanti pediu o prazo de quatro dias para replicar ao contestante, o que lhe foi concedido pela Comissão.

Aberta a discussão sobre as eleições de Matto Grosso, o Sr. Luiz Adolpho respondeu a contestação feita pelos Srs. Manoel Albuquerque e José Murinho Sobrinho, triplicando o primeiro destes senhores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, marcando nova reunião para hoje, á 1 hora da tarde, afim de serem ouvidos os contestados de Goyaz.

8ª SESSÃO PREPARATORIA EM 25 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. Carlos Peixoto Filho.

Ao meio-dia e 15 minutos, comparecem os Srs. Carlos Peixoto Filho, Rodrigues Alves Filho, Mangabeira, Bittencourt da Silva Filho, Alac Prata, Passos de Miranda, Eduardo Socrates, Raul Barroso, Antonio Bastos, Justiniano Serpa, Lyra Castro, Domingos Mascarenhas, Araujo Pinheiro, Simeão Leal, Hermenegildo Moraes, Antonio Botelho, Antonio Dantas, Mario Vianna, Seabra, José Carlos, José Ignacio, Antonio Culman, Alberto Sarmiento, Cardoso de Almeida, Euzébio de Andrade, Astolpho Dutra, Euclides Barroso, Christiano Brazil, Lanulpho, Magalhães, Arthur Bernardes, Francisco Portella, Coelho Netto, João Siqueira, Honorio Gurgel, Carlos Cavalcanti, Bueno de Paiva, Henrique Valga, Vidal Ramos, Sampaio Marques, João Luiz de Campos, Joaquim Cruz, Torquato Moreira, Leovigildo Filgueiras, Adjuto, Sabino Barros, José Lobo, José Bezerra, Irineu Machado, Antonio Nogueira, Arthur Orlando, Juvenal Lamartine, Gonçalo Souto, Bernardo Horta, Pereira Braga, Annibal de Carvalho, Deoclecio Campos, Carneiro de Rezende, Delphim Moreira, Bernardo Monteiro, Aristides Spinola, Alvaro Mendes, Altino Arantes, Luiz Adolpho, Lobo Jurumenha, João Baptista, Eugenio Pinto, Lamenha Lins, Lindolpho Camara, Julio de Mello, Serafico da Nobrega, Celso Bayma, Monjardim, Francisco Bressane, Eloy de Souza, Nogueira, Angelo Pinheiro, Francisco Drummond, Paula Ramos, Galvão Carvalhal, José Bonifacio, Joaquim Augusto, José Murinho, Domingos Gonçalves, Pedro Lago, Raymundo de Miranda, Antunes Maciel, Camboim, Monteiro Lopes, Palma, João Gayoso, Plinio de Costa, Luiz Marat, Leopoldo Lins, José Marcellino, Costa Pinto, Faria Neves e Eduardo Saboya (96).

Abre-se a sessão.

O Sr. Alac Prata (4º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta.

Em seguida é approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Rodrigues Alves Filho (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Do Juizo seccional do Estado Minas Geraes, de 23 do corrente, communicando a remessa dos livros de inscrição de eleitores do municipio de Viçosa de 1905, 1906 e 1907 e declarando não lhes ter sido remettido o de 1903, apesar de sido solicitado em junho ao presidente da comissão de alistamento. — Inteirada.

Do 1º supplette substituto do juiz seccional de S. João da Barra, de 23 do corrente, accusando o recebimento do telegramma de hontem, requisitando a remessa urgente dos livros de assignaturas dos eleitores deste municipio na eleição de 30 de janeiro ultimo. Dando prompto cumprimento á vossa requisição faço remessa hoje, pelo Correio, sob registro, dos livros requisitados. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está final a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Deputado João de Siqueira, que a pediu para negocio urgente.

O Sr. João de Siqueira (para negocio urgente) — Sr. Presidente, estando publicado no *Diario do Congresso* diversos pareceres, que reconhecem Deputados por varios Estados, maudo á Mesa um requerimento de urgencia, afim de que taes pareceres sejam votados immediatamente.

Vae á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro urgencia para votação dos pareceres ns. 20, 21, 22, 23 e 24, constantes do *Diario Official* de hoje.

Sali das sessões, 25 de abril de 1909 — João de Siqueira.

O Sr. Presidente — A lista da porta accusa a presença de membros da assembleia em numero legal. Os senhores que approvam o requerimento de urgencia queiram levantar-se. (Pausa)

Foi approved. Assim, vou submeter á votação os pareceres hoje publicados.

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 20, de 1909, reconhecendo Deputados pelo 5º districto de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Carneiro de Rezende, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, Francisco Alvaro Bueno de Paiva, Christiano Pereira Brazil e Josino de Alcantara Araujo.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 20, de 1909.

1.ª Que sejam approvadas as eleições effectuadas no 5º districto de Minas Geraes para a legislatura de 1909 a 1911;

2.ª Que sejam reconhecidos Deputados pelo mesmo districto os candidatos diplomados:

Dr. José Carneiro de Rezende.

Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro.

Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva.

Dr. Christiano Pereira Brazil.

Dr. Josino de Alcantara Araujo.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 5º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. José Carneiro de Rezende, Delphim Moreira da Costa Ribeiro, Francisco Alvaro Bueno de Paiva, Christiano Pereira Brazil e Josino de Alcantara Araujo.

É annunciada a votação do parecer n. 21, de 1909, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul os candidatos diplomados Srs. João Vespucio de Abreu e Silva, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Luiz Soares dos Santos, Manoel de Campos Cartier, José Carlos de Carvalho e Evaristo Teixeira de Amaral.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 21, de 1909:

1.ª Que sejam approvadas as eleições procedidas no 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de janeiro deste anno, para Deputados ao Congresso Federal.

2.ª Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. João Vespucio de Abreu e Silva, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Luiz Soares dos Santos, Manoel de Campos Cartier, José Carlos de Carvalho e Evaristo Teixeira de Amaral.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. João Vespucio de Abreu e Silva, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Luiz Soares dos Santos, Manoel de Campos Cartier, José Carlos de Carvalho e Evaristo Teixeira de Amaral.

E' annunciada a votação do parecer n. 22, de 1909, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul, os candidatos diplomados Srs. Rivadavia da Cunha Corrêa, Germano Hasslocher, José Thomaz Nabuco de Gouvêa, Homero Baptista e Francisco Antunes Maciel.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 22, de 1909 :

1.ª Que sejam approvadas as eleições realizadas no 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de janeiro do corrente anno, para Deputados ao Congresso Federal.

2.ª Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. Rivadavia da Cunha Corrêa, Germano Hasslocher, José Thomaz Nabuco de Gouvêa, Homero Baptista e Francisco Antunes Maciel.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Rivadavia da Cunha Corrêa, Germano Hasslocher, José Thomaz Nabuco de Gouvêa, Homero Baptista e Francisco Antunes Maciel.

E' annunciada a votação do parecer n. 23, de 1909, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul os candidatos diplomados Srs. Alexandre Cassiano do Nascimento, João Abbott, Angelo Gomes Pinheiro Machado, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas e Pedro Gonçalves Moacyr.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 23, de 1909 :

1.ª Que sejam approvadas as eleições realizadas no 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de janeiro deste anno para Deputados ao Congresso Federal.

2.ª Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. Alexandre Cassiano do Nascimento, João Abbott, Angelo Gomes Pinheiro Machado, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas e Pedro Gonçalves Moacyr.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Alexandre Cassiano do Nascimento, João Abbott, Angelo Gomes Pinheiro Machado, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas e Pedro Gonçalves Moacyr.

E' annunciada a votação do parecer n. 24, de 1909, reconhecendo Deputados pelo Estado de Santa Catharina, os candidatos diplomados Srs. Celso Bayma, Henrique de Almeida Valga, Vidal José de Oliveira Ramos e Victorino de Paula Ramos.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 24, de 1909 :

1.ª Que sejam approvadas as eleições procedidas a 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Santa Catharina para quatro Deputados ao Congresso Nacional.

2.ª Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados federaes pelo Estado de Santa Catharina os Srs. Drs. Celso Bayma, Henrique de Almeida Valga, coronel Vidal José de Oliveira Ramos e Dr. Victorino de Paula Ramos.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado de Santa Catharina os candidatos diplomados Srs. Celso Bayma, Henrique de Almeida Valga, Vidal José de Oliveira Ramos e Victorino de Paula Ramos.

O Sr. Presidente — Estando assim votados os pareceres para os quaes a Camara concedeu urgencia, e havendo Deputados reconhecidos em numero legal para a installação do Congresso, far-se-ha a devida communicação opportunamente.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão e convido os Srs. Deputados a se reunirem amanhã para proseguirmos nos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão á 1 hora de tarde.

NOTAS ECONOMICAS

Estatísticas

Durante o anno de 1907 foram recolhidos á Casa de Detenção do Districto Federal 5.636 individuos, accusados de crimes e contravenções. Desse total, 4.747 eram do sexo masculino e 889 do feminino, o que corresponde ás proporções de 84 % e 16 %. Dos individuos sobre os quaes se exerceu a acção da policia, 1.669 eram accusados como autores e cúmplices de crimes e 3.967 respondiam pela pratica de contravenções, o que dá a proporção de 30 % de criminosos para 70 % de contraventores. Dos delinquentes 1.610 eram do sexo masculino e apenas 59 do feminino, isto é, o numero de criminosos do sexo feminino não attingiu a 4 % do total. Quanto aos 3.967 contraventores, 830, ou 21 %, eram do sexo feminino e 3.137, ou 79 %, do masculino.

Sob o ponto de vista ethnographico, 61 % dos delinquentes eram brancos, 22 % pardos e 14 % pretos, sendo as proporções de 48 %, 27 % e 25 % para os contraventores.

Em relação ás idades, o grupo mais notavel foi o dos 21 a 25 annos (23 % delinquentes e 29 % contraventores), seguindo-se-lhe o dos 26 a 30 annos (21 % e 16 %) e dos 16 a 20 annos (16 % e 15 %).

Quanto ao estado civil, os solteiros figuram com 70 %, os casados com 24 % e os viúvos com cerca de 6 % do total, sendo as proporções de 80 %, 13 % e 7 %, respectivamente, para os contraventores.

Sob o ponto de vista da nacionalidade, 53 % dos delinquentes eram brasileiros e 47 % estrangeiros, sendo de 71 % e 30 % as proporções para os contraventores.

Dos estrangeiros, os que mais fortemente contribuíram para os delictos foram os portugueses (29 %), seguindo-se-lhe os hespanhóes com 7 % e os italianos com pouco menos. Para as contravenções foram ainda

essas tres nacionalidades que mais contribuíram, figurando em primeiro logar os portugueses com 17 %, em segundo os hespanhóes com 5 % e em terceiro os italianos com 4 %.

Quanto á instrucção, finalmente, 37 % dos delinquentes e 32 % dos contraventores sabiam ler e 63 % dos primeiros e 68 % dos segundos eram analfabetos.

A maior cifra de delinquentes (mais de 50 %) apparece nos crimes contra a segurança da pessoa e vida, e a menor nos crimes contra a fé publica, cujos responsaveis não attingem a 2 % do total. No que diz respeito ás contravenções, é a vadiagem (simples e reincidente) que comprehende o maior numero de accusados (80 %). Seguem-se-lhe, a grande distancia, a embriaguez com menos de 6 % e o jogo com pouco mais de 4 %.

De 1835 a 1907 occorram no Districto Federal 1.829 mortes voluntarias, sendo 1.431 de homens e 398 de mulheres, o que dá a proporção de 78 % de suicidas do sexo masculino para 22 % do feminino. No tocante á nacionalidade, 1.140 eram brasileiros, 653 estrangeiros e de 34 se ignorava a procedencia.

Reduzindo esses numeros absolutos a cifras proporcionaes, verifica-se que dos suicidios occorridos no Rio de Janeiro nestes 43 annos, 62 % foram de brasileiros, 33 % de estrangeiros e cerca de 2 % de pessoas cujas nacionalidades não se conseguiu apurar. O anno em que se verificou o menor numero de mortes voluntarias foi o de 1905, em que houve nada menos de 89, seguindo-se-lhe immediatamente o de 1906, com 80. A menor cifra corresponde ao anno de 1868, em que se deram apenas 14 suicidios.

Considerando, porém, em vez de algarismos absolutos, os numeros proporcionaes, verifica-se que a maior frequencia do autochivismo se deu no anno de 1867, em que a esse meio de morte recorreram cerca de

17 em cada 100.000 habitantes do Rio de Janeiro.

A'quelle anno seguem-se immediatamente o de 1876, com mais de 16 suicidios por 100.000 habitantes, o de 1872 com perto de 15, o de 1877 com pouco mais de 14 e o de 1882 com cifra pouco inferior. O menor coeeficiente refere-se ao anno de 1890, em que houve pouco mais de quatro suicidios por 100.000 habitantes. Quanto ao anno de 1907, o numero de suicidios foi de 73, o que corresponde ao coeeficiente de 8,65 por 100.000 habitantes.

A frequencia dos principaes museus do Brazil, em 1907, póde ser assim resumida: Museu Goeldi, 124.670 visitantes; Museu Paulista, 40.660; Museu Nacional, 36.573; Museu Paranaense, 11.914; Museu Julio de Castilhos, 312; a média da frequencia no ultimo quadriennio foi de 100.923, no Museu Goeldi; 42.955, no Paulista; 30.632, no Nacional; 10.233, no Paranaense; 555, no Julio de Castilhos.

No Museu Nacional existiam as seguintes colleções: 17.592 especies zoologicas; 47.814 exemplares botanicos; 9.812 mineralogicos, geologicos e paleontologicos e 9.815 anthropologicos e ethnographicos e archeologicos.

No Museu Goeldi existiam 10.410 exemplares pertencentes á zoologia, 4.416 á botanica, 1.310 á ethnographia e 2.100 á geologia.

No Museu Paulista havia 61.000 exemplares zoologicos, 1.100 botanicos, 1.500 mineralogicos, 3.500 archeologicos, 4.000 paleontologicos, 1.000 historicos e 7.154 numismaticos.

No Museu Naval as colleções existentes eram assim representadas: 40 quadros a oleo, 107 retratos a oleo e photographias de navios, 79 modelos de navios, 13 bandeiras e estandartes, 120 objectos pertencentes a artilharia, 53 objectos de armamento portatil, 89 reliquias de navios, objectos indigenas e de pescaçia e 76 medalhas.

Na Escola Nacional de Bellas Artes havia 632 painéis a óleo de dimensões muito variáveis e tres pinturas Moraes. Ao todo 635 quadros, sendo 182 de artistas brasileiros, 23 de portugueses, 81 de francezes, 13 hespanhees, 165 italianos, 11 inglezes, sete alemães, 41 flamengos, um uruguayo e 111 de nacionalidades não especificadas.

As maiores altitudes do Brazil são:

	Metros
Aguilhas Negras do Itatiaia, em Minas Geraes.....	2.994,00
Pyramides do Itatiaia, idem..	2.500,00
Pico da Serra do Papagaio, idem	2.293,00
Pico da Passa Quatro, idem.....	2.257,00
Serra dos Orgãos, Rio de Janeiro	2.230,00
Serra dos Pirinhus, Goyaz.....	2.310,00
Morro do Bispo, Minas Geraes...	2.195,00
Serra do Itapeverim, Espirito Santo.....	2.100,00
Serra do Curuçá, Minas.....	1.995,00
Itacolomy, idem..	1.752,00
Capoeira Grande, idem.....	1.693,00
Ibitipoca, idem.....	1.762,00
Pedra Branca, idem.....	1.710,00
Pico do Itambé Serro, idem.....	1.817,00
Tres Irmãos, idem.....	1.733,00
Serra das Almas, Rio de Janeiro.	1.830,00
Gavião, Minas.....	1.544,00
Capoeira Grande, idem.....	1.693,00
Morro da Mira, idem.....	1.000,00
Morro do Frade, Rio de Janeiro..	1.610,00

(Extrahido do Boletim Commemorativo da Exposição Nacional, da Directoria Geral de Estatística.

Uma estatística recente indica que existem nos Estados Unidos 123.000 professores publicos e 219.000 professoras que ensinam a 12.000.000 de discipulos.

A maior parte dos professores são moços e aprendem a sua profissão praticando-a, sendo as escolas normaes, de importação estrangeira, recentes na Republica.

E' assim que o Estado de Massachusetts, que sempre occupou a vanguarda em materia de ensino, foi o primeiro a abrir uma escola normal para as mulheres em 1839, e para os homens em 1840. Actualmente ha mais de 170 escolas normaes, das quaes 120 são publicas, isto é, mantidas pelos estados e as municipalidades.

Elas fornecem cerca de 130.000 professores de ambos os sexos.

Os outros, em numero de 300.000, mais ou menos, passam, mediante exame e sem preparação especial, dos bancos da escola publica para a cadeira de professor — emprego, de resto, honroso e respeitado.

As sommas annualmente applicadas ás escolas publicas, em toda a superficie dos Estados Unidos, montam a 122.455,252 dollars, provindos de fontes diversas.

Nova York gastá annualmente de tres a quatro milhões de dollars com as suas escolas publicas; Philadelphia, 2.000.000; Boston, 1.835.000.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, neste escriptorio, á rua dos Lavadores n. 52 (sobrado), se acha aberta nova concorrência publica para o arrendamento da barreira existente no terreno do Instituto dos Surdos-Mudos, nas Laranjeiras, de forma a afastal-a de cerca de 10 metros das construcções e bemfeitorias actuaes.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em dupla via, datadas, assignadas e selladas, declarando outrossim quaes as vantagens que poderão offerecer em troca do mencionado arrendamento, quer em moeda corrente, quer em melhoramentos na chacara do instituto, que deverão manter em perfeito estado de conservação durante o tempo do contracto que firmarem, e ficando, portanto, responsaveis pelos danos que causarem nos caminhos, plantações e mais bemfeitorias existentes. Os Srs. concorrentes mencionarão em suas propostas o prazo maximo para o dito arrendamento, que não poderá exceder de um anno; e outrossim que se sujeitarão ao pagamento adelantado, feito mensalmente ao director do estabelecimento; a manter o pessoal sufficiente e sem interrupção do serviço, não podendo os trabalhadores permanecer no terreno do instituto, além das horas estipuladas pelo mesmo funcionario; e a abrir um portão no logar que for designado, calcando a paralelepipedos o caminho por onde houverem de transitar os vehiculos para o transporte de saibro e barro.

Neste escriptorio, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, se fornecerão tolos os demais esclarecimentos de que carecerem os Srs. interessados, em presença dos quaes se procederá á abertura das propostas apresentadas, no dia 8 de maio proximo, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1909. — O engenheiro do ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Força Policial do Distrito Federal

COMMANDO GERAL

Achando-se aberta no corpo sanitario desta força uma vaga de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general commandante geral, declaro que, nesta data, se inicia a inscripção para o concurso tenenté ao preenchimento dessa vaga.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na inspectoría do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicas-formas delles, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha final o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 23 de abril de 1909. — *Lobo Vianna*, major, secretario geral

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 2

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Quadrante BMC: 10 caixas ns. 9.070/9, procedentes de Liverpool, vinda no vapor inglez *Thespi*, descarregada em 5 de agosto de 1908, consignadas a Borlido Maia & Comp.

Triangulo 39: 1 caixa n. 44, procedente de Liverpool, vinda no vapor *Oravia*, descarregada em 6 de agosto de 1908, consignada á ordem.

Triangulo 39: 1 caixa n. 45, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 6 de agosto de 1908, consignada á ordem.

Quadrante HOE: 1 caixa sem numero, procedente de Londres, vinda no vapor inglez *Potomac*, descarregada em 19 de agosto de 1908, consignada á ordem.

MPS: 1 barril sem numero, (vasio), procedente de Londres, vindo no vapor inglez *Potomac*, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a Pereira da Costa & Comp.

Armazem n. 14

Quadrante CF aos lados RC: 2 caixas numeros 5.335 e 5.340, procedentes de Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CF contra marca RC: 2 caixas ns. 5.330 e 5.331, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CF contra marca RC: 2 caixas ns. 5.337 e 5.344, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CF contra marca RC: 2 caixas ns. 5.321 e 5.311, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CF contra marca RC: 2 caixas ns. 5.328 e 5.334, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CF contra marca RC: 2 caixas ns. 5.331 e 5.313, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CF—contra marca RC: 3 caixas ns. 5.332/3, 5.329, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Quadrante CP—contra marca RC: 3 ditas ns. 5.321/23, procedentes do Bremen, vindas no vapor allemão *Wurzburg* descarregadas

em 24 de agosto de 1903, consignadas aos mesmos.

IIV—1.630: 1 barril n. 6.978, vazio, procedente de Bremen, vindo no vapor alemão *Wursburg*, descarregado em 20 de agosto de 1908, consignado a Henrique Weiss.

Idem: 80 fardos sem numero, procedentes de Bremen, vindos no vapor alemão *Wursburg*, descarregados em 25 de agosto de 1908, consignados ao mesmo.

Quadrilongo KK: 1 caixa n. 1, procedente de Bremen, vinda no vapor alemão *Wursburg*, descarregada em 27 de agosto de 1908, consignada á ordem.

Braga Carneiro & Comp.: 1 ditz sem numero, procedente de Bremen no vapor alemão *Wursburg*, descarregada em 17 de agosto de 1908, consignada a Braga Carneiro & Comp.

VWC—MB: 2 caixas ns. 7.453/4, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

VW&C—MB: 2 ditas ns. 7.447/8, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

V. W & C: 2 caixas ns. 7.449/50, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

VW&C: 4 caixas ns. 7.338/41, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

V W & C: 4 caixas ns. 7.334/7, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

VW & C: 2 caixas ns. 7.451 e 7.343, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

V W & C: 2 caixas ns. 7.456/57, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

VWC: 2 caixas ns. 7.344 e 7.452, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

VWC: 2 caixas ns. 7.342 e 7.455, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

V.W.C: 1 caixa n. 7.458, procedente de Bremen, vinda no vapor alemão *Wursburg*, descarregada em 18 de agosto de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

VBC: 5 caixas ns. 691/95, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Villas Boas & Comp.

VBC: 5 caixas ns. 690/703, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Wursburg*, descarregadas em 28 de agosto de 1908, consignadas a Villas Boas & Comp.

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, de abril de 1909.—O chefe interno, Rodolpho da Costa Tinoco.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro

LEILÃO

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, fica transferido o leilão do Monte de Socorro para o dia 26 do corrente, devendo os mutuários resgatar ou renovar os seus contractos até o dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1909.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.041, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercício de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1893 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionário Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal., 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 4\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendias (M)..... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... 4\$200

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões de 1833..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)..... 1\$500

Decisões de 1891..... 4\$500

Decisões de 1892..... 4\$000

Decisões de 1893..... 2\$500

Decisões de 1894..... 4\$000

Decisões de 1895..... 3\$000

Decisões de 1896..... 3\$000

Decisões de 1897..... 3\$000

Decisões de 1898..... 2\$000

Decisões de 1899..... 3\$000

Decisões de 1900..... 3\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909